



CATOLICA
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS

LISBOA

**Dissertação de Mestrado em Ciência Política e
Relações Internacionais: Segurança e Defesa**

***A Reforma do Conselho de Segurança da ONU:
Poder vs. Mudança***

Daniela Cordeiro Bernardino, nº100519016

Professora Doutora Livia Franco

Julho de 2022

Agradecimentos

Para começar agradeço à minha família por todo o apoio dado ao longo deste período. A motivação, a compreensão e sobretudo, a paciência que foram desafiadores nos momentos de maior dificuldade durante o processo de investigação e de redação.

Um obrigado especial à minha prima Ivone, pela ajuda no processo de conclusão, fulcrais para que o trabalho estivesse como está apresentado. Apesar da distância, esteve sempre presente.

Agradeço à Professora Doutora Lúvia Franco, por percorrer esta jornada comigo, ao aceitar ser minha orientadora. As palavras de incentivo, toda a ajuda e cuidado que teve durante este processo, foram fundamentais para o rumo tomado na realização desta dissertação. Todo o seu conhecimento e rigor no trabalho representam a excelente profissional e o motivo da minha escolha. Serei eternamente grata.

Agradeço, também, à Professora Doutora Mónica Dias pelas suas palavras e pela ajuda com bibliografia, essencial para a dissertação, tendo contribuído para uma das etapas da mesma.

Às minhas “Winx”, Mariana, Madalena, Filipa, Carlota e Ana, um grande obrigada pelas longas conversas e apoio mútuo nos nossos percursos!

Para terminar, agradeço às minhas colegas de estágio, realizado no Instituto de Defesa Nacional, Inês, Lúcia e Madalena, bem como ao Sargento – Chefe Pedro Ferreira e ao Coronel Paulo Tavares da Força Aérea, à Dra. Ana Leite, ao Dr. Luís Ferreira e Dra. Paula Coelho, pela motivação nesta fase final e pela experiência e conhecimento transmitido.

Resumo

A presente dissertação foi desenvolvida com o intuito de perceber o impasse inerente ou a problemática constante por detrás da implementação de uma reforma no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O foco desta investigação não foi em criar uma nova proposta de reforma para o Conselho de Segurança, tendo antes partido da análise deste, enquanto órgão principal da Organização das Nações Unidas – da necessidade da sua criação, do desempenho que este tem mostrado ao longo de mais de sete décadas de existência, da questão da composição dos seus membros, da divisão entre membros permanentes e não permanentes no referente aos seus direitos diferentes e à forma como essa divisão transparece na ação do Conselho.

Como a ONU é uma organização multilateral, por excelência e o Conselho de Segurança está destinado a manter a paz e a segurança internacionais, a sua estrutura e consequentemente a sua ação foram analisadas tendo em conta dois dos paradigmas dominantes das Relações Internacionais: o Realismo e o Idealismo.

Foram analisadas as várias propostas de reforma até à data apresentadas, nenhuma tendo tido aprovação. Mesmo que a reforma seja vista como necessária ainda não se encontrou a proposta “ideal” a ser aplicada.

Apesar da situação perene de poder que os membros permanentes do Conselho de Segurança têm mostrado ao longo dos anos, sabendo que esta reforma é essencial, são relutantes a que esta seja aplicada. Mesmo que se considere que possam ser os eternos P5, a reforma não pode ser considerada impossível. Se é desejada, terá de ser implementada.

Palavras-Chave: Multilateralismo; Conselho de Segurança; Reforma; Poder; Veto; P5.

Palavras do Resumo: 254 palavras

Abstract

The present dissertation was developed to understand the inherent impasse or a constant problem behind the implementation of a reform in the United Nations Security Council.

The focus of this investigation was not on creating a new reform proposal for the Security Council, but rather on the analysis of the latter, as the main organ of the United Nations - of the need for its creation, of the performance that it has shown over the years. more than seven decades of existence, the question of the composition of its members, the division between permanent and non-permanent members regarding their different rights, and how this division appears in the action of the Council.

As the UN is a multilateral organization par excellence and the Security Council is destined to maintain international peace and security, its structure and consequently its action were analyzed taking into account two of the dominant paradigms of International Relations: Realism and Idealism.

The various reform proposals presented to date were analyzed, none of which were approved. Even if the reform is seen as necessary, the “ideal” proposal to be applied has not yet been found.

Despite the perennial power situation that the permanent members of the Security Council have shown over the years, knowing that this reform is essential, they are reluctant to have it applied. Even if it is considered that they can be the eternal P5, reform cannot be considered impossible. If it is desired, it will have to be implemented.

Key words: Multilateralism; Security Council; Reform; Power; Veto; P5.

Abstract words: 246 words

Índice

Introdução	1
Capítulo I – O Conselho de Segurança como garante da estabilidade mundial.....	5
<i>I.I – Contexto Histórico</i>	<i>5</i>
<i>I.II – O desempenho do CS enquanto órgão principal das Nações Unidas</i>	<i>11</i>
<i>I.III - Veto: como as P5 o utilizaram e a forma como desequilibrou o mundo (freios e contrapesos).....</i>	<i>33</i>
Capítulo II – Conselho de Segurança: uma influência Realista ou Idealista?	45
<i>II.I - A teoria realista como base da ação do Conselho de Segurança?</i>	<i>45</i>
<i>II.II - Inspiração Kantiana/Wilsoniana: meio ou fim?</i>	<i>56</i>
<i>II.III - Diplomacia falida? A falta de consenso e cooperação como realidade do Conselho de Segurança.....</i>	<i>66</i>
<i>II.IV - Unilateralismo inserido no multilateralismo?</i>	<i>71</i>
Capítulo III – Reforma Adiada ou Indesejada?	85
<i>III.I - As ações do Conselho de Segurança como prova da necessidade de reforma....</i>	<i>85</i>
<i>III.II - As propostas de reforma apresentadas e respectivos bloqueios</i>	<i>96</i>
III.II.I - Países Não Alinhados	99
III.II.II - Estados Europeus.....	102
III.II.III - Estados Europeus – Países Nórdicos.....	103
III.II.IV - Espanha	105
III.II.V - Itália.....	106
III.II.VI - Plano Razali	108
III.II.VII - Declaração do Milénio – Modelo A e B.....	110
III.II.VIII - União Africana	113
III.II.IX - Grupo dos 4 (G4)	114
III.II.X - Uniting for Consensus (UfC)	115
III.II.XI - Panamá.....	116
III.II.XII. Modelo C	116
III.I.XIII - Fórmula 7/7/7	117

III.II.XIV - Anna Spain.....	120
III.II.XV - Edward C. Luck.....	122
Capítulo IV – Os eternos P5.....	125
<i>IV.I - A relutância à mudança dos membros permanentes.....</i>	<i>125</i>
<i>IV.II - Candidatos alternativos a membros permanentes do CSNU.....</i>	<i>132</i>
<i>IV.III - Um Conselho de Segurança desatualizado: um desafio presente ou futuro? .</i>	<i>142</i>
Conclusão.....	147
Bibliografia	159
<i>Livros e capítulos de livros.....</i>	<i>159</i>
<i>Artigos académicos.....</i>	<i>164</i>
<i>Periódicos</i>	<i>164</i>
<i>Discursos, relatórios e outros documentos.....</i>	<i>169</i>
<i>Conteúdos online</i>	<i>169</i>
Anexos	173

Siglas e Abreviaturas

- 11/9 (9/11)** – 11 de setembro 2001
- IGM** – Primeira Guerra Mundial
- IIGM** – Segunda Guerra Mundial
- ADM** – Armas de Destruição Massiva
- AG** – Assembleia Geral
- AGNU** – Assembleia Geral das Nações Unidas
- CS** – Conselho de Segurança
- CSNU** – Conselho de Segurança das Nações Unidas
- EUA** – Estados Unidos da América
- E10** – 10 Eleitos (“Elected 10”)
- G4** – Grupo dos 4
- GB** – Grã-Bretanha
- GF** – Guerra Fria
- MNA** – Movimento dos Não Alinhados
- MNP** – Membros Não Permanentes
- MP** – Membros Permanentes
- NU** – Nações Unidas
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- OI** – Organização Internacional
- P5** – 5 Membros Permanentes (“Permanent 5”) do CSNU
- PNA** – Países Não Alinhados
- RI** – Relações Internacionais
- RU** – Reino Unido
- SdN** – Sociedade das Nações
- SG** – Secretário Geral
- TIJ** – Tribunal Internacional de Justiça
- UA** – União Africana
- UE** – União Europeia
- UfC** – Unidos pelo Consenso (“*United for Consensus*”)
- URSS** – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

Introdução

A necessidade foi mostrada. Planos foram delineados. A execução foi adiada. De certa forma, é assim que à primeira vista, nos é apresentada a reforma do Conselho de Segurança da ONU. Uma necessidade constante que tem sido travada pelos interesses dos seus principais membros. Membros esses que evidenciam ser mais importante manter o seu poder e ter a possibilidade de fazer uso dele segundo os seus interesses pessoais do que abdicar, em parte ou no seu todo, considerando o bem comum e as necessidades primordiais que, constantemente, são apresentadas nos vários continentes e manifestadas dentro do Conselho e na Organização.

As bases essenciais àquilo que se propuseram aquando da criação do Conselho de Segurança eram aquelas que, perante as necessidades de 1945, surgiram como fundamentais. Com o evoluir das Relações Internacionais e da forma como se atuava no palco mundial, essas primeiras necessidades mudaram. A estrutura inicial (incluindo a mudança nos anos 60) é aquela que se mantém ao longo dos mais de setenta anos do órgão; porém, falta-lhes clareza e capacidade de mudança para que hoje se possa considerar um órgão com e de estruturas que transmitam eficiência para aquilo que estão destinados a defender. O mundo das RI é alvo de constantes mutações – que colocam as relações, as estruturas e mesmo as pessoas em risco. A manutenção da paz e da segurança contínua a ser o foco do CS, mesmo que as estruturas se mantenham inalteradas. O novo século trouxe novos desafios. Assim, é preciso que estejam à altura de serem solucionados – de forma simples, rápida e, principalmente, segura.

Pouco se fez para inovar e pouco se faz para mudar, verdadeiramente. Com os problemas atuais que o mundo enfrenta, como é que a ONU, o Conselho de Segurança e outros órgãos ou instituições/organizações internacionais pretendem dar respostas válidas

e eficientes, se as suas estruturas internas são as primeiras a estar em rutura e a necessitar de uma reforma urgente? Como é possível pedir para mudar se quem devia dar o exemplo, como os cinco membros permanentes, não o fizeram em primeiro lugar?

Quando o poder bloqueia a razão, não há evolução. Desta forma, para entender a importância da sua existência é essencial perceber o papel que o Conselho desempenha e os pressupostos que defende. Só assim é possível verificar que o CS precisa de ajustes para responder aos desafios atuais – cheios de mudança – apresentando-se como o espetro dos tempos atuais.

A partir deste desafio desenvolver-se-á esta dissertação. Procurar saber como o Conselho de Segurança pode dar respostas aos desafios atuais, apesar de estruturas desatualizadas e se estas estruturas devem e podem, efetivamente, ser reformadas. Não será uma nova proposta de reforma para o CS. Pretende, antes, perceber e explicar as razões da resistência à mudança considerando a estrutura arcaica em relação às necessidades presentes e futuras. A questão é compreender o porquê da não mudança num órgão que é responsável por assegurar a paz e segurança internacionais, quando a ameaça está em constante transformação.

Será composta por quatro capítulos. O capítulo I, “O Conselho de Segurança como garante da estabilidade mundial.”, foca o contexto em que este órgão foi criado, na sua constituição e na posição que assume dentro da ONU. O poder exclusivo que os MP (Estados Unidos da América, Rússia, República Popular da China, Reino Unido e França) detêm – direito de veto – será abordado neste capítulo atendendo a frequência de uso e o seu contexto e a forma como influenciou a ação ou não ação do Conselho segundo o seu primado. Ou seja, procurar-se-á aferir se este poder terá influenciado a ação do CS sempre que era usado. Bloqueou a sua ação? Será olhado para isto como um bloqueio e por sua

vez, questionado se este poder, considerando a necessidade de uma reforma, representa de forma equitativa os seus membros.

O capítulo II mostrará que tipo de influência o Conselho de Segurança recebeu aquando da sua constituição e a que recebe, ainda hoje, em termos de ação e modo de atuar. Partir-se-á da questão “Conselho de Segurança: uma influência Realista ou Idealista?”, para compreender qual o domínio que predomina, mas também, perceber se apenas teve influência de uma teoria, de outra ou de ambas em períodos diferentes. O fim da História, abordado por Francis Fukuyama¹ – *O Fim da História e o Último Homem* (2006) - no início dos anos noventa, foi um marco de mudança da teoria de influência no interior do Conselho? Ou não mostrou ter qualquer impacto, mantendo-se a que estava em vigor? Atendendo, a dificuldade de ser aplicada uma reforma e, muitas vezes haver falta de consenso nas decisões dos diversos assuntos em Agenda, será uma destas teorias vigentes a causa de tal acontecer? Neste capítulo, pretende-se dar resposta a este tipo de questões. Procurar-se-á perceber qual a teoria (Realista ou Idealista) que mais influenciá o Conselho; tanto na sua criação, como nos modos de atuação ao longo dos anos. Qual a que tem predominado. Será uma análise do CS à luz dos dois paradigmas. Entender se o que motiva a não haver uma reforma é uma relação de reciprocidade em oposição aos interesses egoístas dos Estados (particularmente, os permanentes).

É devido ao dilema existente – avançar ou não para uma reforma - que o capítulo III irá incidir – “Reforma adiada ou indesejada (?)”. Um dilema que tem sido objeto de análise e debate nas RI, ao longo do tempo e que viu apenas uma mudança em 1963 (Resolução 1991), com o alargamento dos membros não permanentes de seis para dez. Pretende-se provar que a reforma é uma necessidade e o porquê de não ter sido

¹ Fukuyama, Francis. “The End of History?” *The National Interest*, Summer of 1989.

implementada. Também, perceber porque é que as propostas de reforma já apresentadas não foram ao encontro da necessidade constante de uma reforma.

O último capítulo (“Os eternos P5”), centra-se nos membros permanentes que constituem o Conselho de Segurança desde a sua criação. São os mesmos desde que se constituiu a nova ordem após o final da Segunda Guerra Mundial, (no caso da China, apenas foi reconhecida como República Popular da China, em 1971, após a Guerra Civil com a República da China – Taiwan) que tentou equilibrar o mundo durante a Guerra Fria e que viu ser criada uma nova ordem com o final desta. O século mudou, apareceram novos desafios e ameaças; os MP continuam a ser os mesmos. Manter esta estrutura será uma boa opção? Neste capítulo, pretende-se responder a esta questão, assim como, a possibilidade de haver novos membros permanentes. No caso de haver, quais aqueles que seriam mais adequados a ocupar este lugar? Estamos perante um Conselho desatualizado? Que resiste continuamente a uma reforma? Porquê? Este constitui-se como um desafio presente ou futuro? Devem ou não manter o direito de veto e outros privilégios associados? É com esta linha de pensamento que se encontra o foco desta dissertação. Para que o primado do CS seja mantido é necessário que este esteja capaz de o assegurar de forma efetiva e isso exige, antes de mais, que haja consenso para a sua reforma. Assim, dado que uma das características inerentes à condição humana é a capacidade de mudança e adaptabilidade, os homens terão de ser capazes de as pôr em prática.

Capítulo I – O Conselho de Segurança como garante da estabilidade mundial.

I.I – Contexto Histórico

Necessidade. Pode ser uma forma de se pautar o contexto que moveu para a criação do Conselho de Segurança, no entanto, a sua fundamentação não era uma nova iniciativa. Outrora fora criado algo semelhante quando no final da Primeira Guerra Mundial criaram a Sociedade das Nações com o objetivo de promover a segurança internacional. Tal como anteriormente, estas organizações e consequentemente, estes órgãos, foram criados a fim de estabelecer uma nova ordem mundial após as catastróficas Guerras Mundiais. Como definiu Martin Gilbert, “O século (XX) foi em grande parte dominado pela luta entre o primado da lei e a anarquia (...)”² - assim, quando terminou a IGM, a SdN era vista como a promessa para o restauro da ordem mundial e o fim da “anarquia internacional”³ existente durante este período. Mesmo que o sentimento fosse de que “o novo sistema de paz parecia estar a funcionar”⁴ não apresentou as condições necessárias para ser duradoura e manter na sociedade internacional a esperança estabelecida com a sua criação. Esperava-se que os conflitos se mantivessem distantes com a criação da SdN, mas esta apresentava “falhas cruciais”, desde a sua criação e com os acontecimentos dos anos 30 essas “fraquezas tornaram-se cada vez mais evidentes.”⁵ Revelou-se ser uma questão de tempo até deflagrar um novo conflito mundial. Em 1939, começa a IIGM. Ao contrário do que aconteceu em 1914, com a IGM, a natureza deste conflito era diferente – esta guerra dizimou vidas com maior brutalidade, “com a eficiência cruel de uma linha

² Gilbert, Martin. *História do Século XX*, trad. Francisco Agarez (Alragide: Publicações D. Quixote, 2017), 10.

³ Kennedy, Paul. *O Parlamento do Homem*, trad. Artur Sousa (Lisboa: Edições 70, 2009), 25.

⁴ Idem. 30.

⁵ Idem. 31.

de montagem fabril”⁶ – o Holocausto. Apesar da diferença e da maior durabilidade desta Guerra (1939/1945), os dirigentes políticos de cada uma das nações envolvidas sabiam que era necessário que a paz fosse restabelecida com celeridade, mas com uma organização e princípios que fossem duradouros; mesmo com a falha da SdN. Os dirigentes das potências aliadas, nomeadamente dos Estados Unidos, Grã-Bretanha e URSS estabeleceram vários encontros a fim de delinearem uma ordem mundial para o pós-guerra, depois de 1942 quando a “maré mudou”⁷ (neste ano, as Potências do Eixo perderam a capacidade de derrotar os Aliados devido à superioridade militar da URSS e a superioridade económica dos EUA) e “Churchill, Roosevelt e Estaline – podiam agora começar a pensar na vitória e na futura forma do mundo”⁸. Efetivamente, foram os esforços concertados, mesmo com visões distintas destes três líderes⁹, que foram a chave para criar “o projeto mais ambicioso de multilateralismo que o mundo jamais vira”¹⁰ e ainda hoje perdura segundo esta definição – a Organização das Nações Unidas.

Em comum entre a SdN e a ONU, sua sucessora, estava a questão da segurança. A questão da “segurança coletiva” apresentada por Woodrow Wilson¹¹ - “Os Catorze Pontos”, documento apresentado pelo Presidente americano, onde estabelecia medidas para restabelecer a paz no mundo e evitar uma nova guerra. Os postulados defendidos por ambas as organizações seriam os de garantir a segurança dos seus Estados Membros primeiro, em detrimento do uso da violência – usado, apenas, como recurso extremo aquando da violação da paz e quando os recursos diplomáticos para a sua resolução não tenham sido capazes de implementar com vista a esse fim. Contrariamente aos vários

⁶ Holslang, Jonathan. *Guerra e Paz: Uma História Política do Mundo*, trad. Ana Saldanha (Alfragide: Publicações D. Quixote, 2019), 494.

⁷ Ibid.

⁸ Kissinger, Henry. *Diplomacia*, trad. Ana Cecília Simões et al. (Lisboa: Publicações Gradiva, 2007), 343.

⁹ Ibid.

¹⁰ Holslang, Jonathan. *Guerra e Paz: Uma História Política do Mundo*, trad. Ana Saldanha (Alfragide: Publicações D. Quixote, 2019), 495.

¹¹ Kissinger, Henry. *A Ordem Mundial*, trad. José Mendonça da Cruz (Alfragide: Publicações D. Quixote, 2016), 304.

pontos em comum que as duas organizações apresentam, como “princípios da soberania nacional e da autodeterminação, da contenção militar e da arbitragem pacífica e da segurança militar”¹², uma das grandes diferenças é apontada à representatividade. Distinta da sua sucessora, a SdN não admitia todos os Estados como seus membros. Na ONU, os Estados signatários são representados na Assembleia Geral.¹³ No início era diferente; as potências derrotadas da IIGM, a Alemanha (na altura, República Federal Alemã e República Democrática Alemã) ou o Japão não foram signatárias da Carta das Nações Unidas em 1945. Uma foi admitida como membro em 1973 e a outra em 1956, respetivamente.¹⁴ Aquando da assinatura da Conferência de São Francisco, em 1945, eram 51 Estados Membros. Hoje, a Organização conta com 193.

Jonathan Holslag afirma que, “o poder efetivo continuava a ser detido por um pequeno grupo: os cinco principais vencedores da guerra contra a Alemanha e o Japão (...)”¹⁵. Grupo destinado a “manter a paz e a segurança internacionais”¹⁶, considerada como responsabilidade primária¹⁷ foi designado por Conselho de Segurança das Nações Unidas e é “o principal órgão do dispositivo constitucional (...)”¹⁸.

Dado que o contexto da sua criação advém de um período de guerra intensa, onde se procurava estabelecer uma nova ordem mundial e era necessário restabelecer a paz e a segurança, existir um órgão destacado, apenas, com este fim era fulcral. Esta foi a intenção dos líderes mundiais. Formalmente, foi instituído na Carta das Nações Unidas,

¹² Holslag, Jonathan. *Guerra e Paz: Uma História Política do Mundo*, trad. Ana Saldanha (Alfragide: Publicações D. Quixote, 2019), 495.

¹³ Ibid.

¹⁴ United Nations. “Member States”. Acedido a 05 de setembro 2021. <https://www.un.org/en/about-us/member-states>

¹⁵ Ibid.

¹⁶ Kinsinger, Henry. *A Ordem Mundial*, trad. José Mendonça da Cruz (Alfragide: Publicações D. Quixote, 2016), 324.

¹⁷ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 6.

¹⁸ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 103.

assinada em São Francisco (EUA) e entrou em vigor em outubro de 1945¹⁹ mas desde meados da Guerra, ainda desconhecido o seu desfecho, eram estabelecidos acordos que definiam pontos essenciais à segurança internacional no pós-guerra. Até chegar à Carta das NU, a Carta do Atlântico serviu como ponto de partida. Ao invés deste acordo ter sido assinado pelos vários líderes que faziam parte dos Aliados, como outras conferências tidas posteriormente e até mesmo, na assinatura da Carta da ONU, aqui apenas foram signatários o Presidente dos EUA, Franklin D. Roosevelt e o primeiro ministro britânico, Winston Churchill, em 1941. Este momento de diplomacia deu-se ainda antes dos EUA entrarem na guerra ao lado dos Aliados.²⁰ Os princípios que constavam nesta Carta foram fundamentais para delinear o futuro das Nações Unidas, ainda incerto para os que estavam nas linhas da frente da guerra, bem como, para os que a delineavam.

Apesar da criação da ONU, tendo em conta a SdN, seja considerada uma evolução em vez de uma revolução²¹ (a SdN serviu de base para a criação da ONU; quando a ONU foi cogitada e por fim, estabelecida, foram buscar bases da SdN. Aqueles que a idealizaram não criaram um projeto totalmente do zero trazendo a novidade para restabelecer a paz; novamente, os 14 pontos do Presidente Wilson foram considerados), a Carta do Atlântico foi ponte entre as duas para que se delineasse aquilo que foi considerado o melhor para estabelecer uma nova ordem; além de instituir pontos com esse fim, indicou-se a necessidade de haver um órgão que fosse destinado à segurança no pós guerra – mantê-la e defendê-la – de qualquer conflito que a colocasse em causa. Mesmo sendo considerada um “compromisso vago e provisório (...) que promoveria a paz pelo estabelecimento de um sistema mais amplo e permanente de segurança geral”²²

¹⁹ Holslang, Jonathan. *Guerra e Paz: Uma História Política do Mundo*, trad. Ana Saldanha (Alfragide: Publicações D. Quixote, 2019), 495.

²⁰ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 59.

²¹ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 7.

²² Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 7.

estes dois líderes viram que, naquele momento, e considerando as intenções futuras, um Conselho de Segurança era o necessário para que os princípios que definiram, fossem concretizados no final da IIGM.

Sabendo o que poderia acontecer caso os Aliados fossem vencidos na Guerra, com a expansão do nazismo liderado por Hitler, todos os esforços eram colocados com vista à vitória. As negociações desenvolvidas com vista ao fim da Guerra, de reconstruir o que a destruição causou e, principalmente, procurar soluções para reorganizar a vida humana e os seus laços. Tanto a Carta do Atlântico, como a SdN foram ponto de partida para a criação da ONU. Os líderes signatários sabiam que a nova ordem teria de ser construída do zero, mas também tinham consciência que o que fosse criado para reorganizar o mundo não podia apresentar falhas como as apresentadas pela SdN.²³

Nesta sequência, os líderes das grandes potências aliadas, Roosevelt, Churchill e Estaline, estiveram presentes em várias conferências – Teerão (1943), Dumbarton Oaks (1944), Ialta (1945), Potsdam (1945) - conferências chave para o desfecho final da criação de uma organização de paz e segurança internacional. Os três tinham visões diferentes de como devia ser e do que deveria existir no pós-guerra, embora concordassem com a organização promotora da paz e segurança. A visão de Roosevelt para o pós-guerra foi aquela que, olhando para o Conselho, mais se igualou aos membros permanentes – P5. Este, entendia que, os três vencedores da guerra (EUA, RU e URSS), juntamente com a China formariam os “quatro polícias”.²⁴ Para Roosevelt, os quatro polícias desempenhariam um papel de protetores da segurança internacional e na manutenção da paz. Diferente daquilo que era o entendimento de Roosevelt, de que o pós guerra não se podia concretizar tendo em conta um equilíbrio de poder²⁵ (a visão que Churchill entendia

²³ Ibid.

²⁴ Kissinger, Henry. *Diplomacia*, trad. Ana Cecília Simões et al. (Lisboa: Publicações Gradiva, 2007), 343.

²⁵ Kissinger, Henry. *Diplomacia*, trad. Ana Cecília Simões et al. (Lisboa: Publicações Gradiva, 2007), 346.

ser a mais adequada), segundo Henry Kissinger, - *Diplomacia (2007)* - este sistema representava “uma tentativa de preservação da paz através da manutenção de valores partilhados pela coligação dos vencedores”²⁶, sendo uma contradição, pois as potências vencedoras não partilhavam os mesmos valores para o futuro; aquele que era comum era a queda de Hitler, ganhando a Guerra. Kissinger afirma ainda que “a conceção de Roosevelt não podia ser realizada porque não surgiu qualquer equilíbrio de poder da guerra, dado haver um abismo ideológico profundo entre os vencedores e porque Estaline, uma vez, aliviado da ameaça alemã, não se inibia em seguir os interesses ideológicos e políticos soviéticos, mesmo ao preço de um confronto com os seus aliados de ontem”²⁷ – a Guerra Fria foi o resultado desta afirmação.

Os quatro policias de Roosevelt não funcionaram da maneira que idealizou e propôs, contudo, o CS deter membros permanentes, defendendo o primado da manutenção da paz e segurança e a agirem para controlar as ameaças a estas, põem em prática aquilo que o antigo Presidente idealizava. Peter Nadin, refere que a conferência de Dumbarton Oaks foi a mais importante, visando a criação de uma organização de paz e segurança internacional²⁸. No entanto, não é isto que torna esta conferência mais importante que as outras, dado que todas contribuíram a fim de se reorganizar o mundo no pós-guerra. Foi nesta conferência que a discussão se focou na criação de um conselho que teria o poder e a autoridade necessária de manter a paz e a segurança internacional. A deliberação do conselho aqui tida é a que conhecemos como Conselho de Segurança.²⁹

Desta forma, o CS começava a ser conhecido como o meio que iria manter a paz e a segurança internacional no final da guerra, sendo um instrumento de diplomacia e junção de países que durante a guerra foram aliados, mas que partilhavam de um objetivo

²⁶ Ibid.

²⁷ Ibid.

²⁸ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 7–8.

²⁹ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 8.

comum, a paz e a segurança internacionais. Estas ideias ficaram estabelecidas formalmente e de forma efetiva com a assinatura da Carta das Nações Unidas, em 1945, que institucionalizava, não só o CS como um dos seus órgãos (o seu principal órgão³⁰), mas a Organização que veio dar rumo após o fim da guerra e que promovia “(...) preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que por duas vezes, no espaço de uma vida humana, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade (...)”³¹ e onde são apresentadas as funções e procedimentos conferidos ao Conselho de Segurança. Reuniu-se, pela primeira vez, a 17 de janeiro de 1946, em Church House, Westminster, Londres.³²

I.II – O desempenho do CS enquanto órgão principal das Nações Unidas

“O Conselho de Segurança das Nações Unidas é o exemplo quintessencial: concedeu adesão permanente e poder de veto aos cinco vencedores da Segunda Guerra Mundial, enquanto excluía as potências derrotadas e levantando uma barreira de entrada para potências crescentes.”³³

Foi com a criação do Conselho de Segurança, que os líderes mundiais signatários da Carta das NU, depositaram confiança nas cinco potências vencedoras – os membros permanentes – e em dez potências (de forma rotativa e não permanente) que fossem os garantes de manter a paz e a segurança internacionais, segundo os princípios e propósitos das Nações Unidas.³⁴

³⁰ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 103.

³¹ Carta das Nações Unidas, 3. <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>

³² United Nations Security Council. “What is the Security Council?” Acedido a 30 de junho 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/what-security-council>

³³ Voeten, Erik. Why no UN Security Council reform? Lessons for and from institutionalist theory. Em *Multilateralism and Security Institutions in an Era of Globalization*. Ed. Dimitris Bourantonis et al. (London: Routledge: 2008), 289.

³⁴ United Council Security Council. “Functions and Powers”. Acedido a 05 de setembro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/functions-and-powers>

A estrutura da criação, em 1945, eram cinco potências permanentes e seis potências eleitas. Ao ser denominado como o principal órgão das Nações Unidas³⁵, com responsabilidade de manter a paz e segurança internacionais segundo os princípios da Carta da ONU, precisa de ter estruturas capazes de os invocar quando estas são ameaçadas. Foi assim que, quando os criadores da ONU decidiram que haveria um CS restrito, com autoridade executiva a fim de manter a paz³⁶, essa restrição estaria intrinsecamente associada à sua composição; como referido, as potências permanentes, vencedoras da IIGM, foram as escolhidas para esse fim, de forma permanente e dando-lhes o poder de veto para decisões de substância³⁷, juntamente com os membros eleitos para assegurar a representatividade, tendo em conta os Estados Membros da Organização. A capacidade de continuidade e de poderes específicos que é atribuído ao CS advém do seu primado; a própria Organização é promotora da paz e segurança internacionais, mas tendo um órgão em que a sua ação é específica esse fim, mostra que a sua estrutura restrita é essencial para que este seja um objetivo constante, de interesse e de preservação contínua. Esta permanência que existe no Conselho, com os MP pode representar um fator positivo; contudo, não estarem abertos a uma mudança, no que toca a essa estrutura permanente, admitindo novos MP, será favorável?

Era imperativo que aquando da sua criação, as grandes potências permanecessem no Conselho de forma permanente e não houvesse a possibilidade de mais tarde o abandonarem³⁸, como aconteceu no final da Grande Guerra com a SdN. Apesar desta ter sido a Organização em que as Nações Unidas se basearam para a sua criação, os princípios de ligação para assegurar estas potências são os mesmos. Assegurá-las, tanto na

³⁵ Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 3.

³⁶ Weiss, Thomas G. "Overcoming the Security Council Reform Impasse;" *Dialogue on Globalization* 14 (Janeiro 2005): 11.

³⁷ Ibid.

³⁸ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 8.

Organização como no Conselho de Segurança. Os EUA não foram membros signatários da SdN; em 1919, a URSS foi impedida de fazer parte da Sociedade, permitida entrar, apenas em 1934 e uns anos mais tarde foi expulsa.³⁹ Trazendo esta causa específica para o Conselho, mesmo após a sua constituição, nos anos 1950, a URSS sessou as suas funções no CS, voltando mais tarde⁴⁰.

Era necessário que houvesse estabilidade para que a nova Organização, juntamente com os seus órgãos, pudessem ser constituídos e que fossem assegurados de forma a haver durabilidade da instituição internacional. Foi com base nesta experiência que aquando da criação do Conselho, foi considerado que as grandes potências deveriam deter um privilégio como forma de as assegurar dentro do órgão e na Organização. Ao ser atribuído o direito de veto como um privilégio, foi uma forma de ser “relembrado que o objetivo era fazer com que os EUA e a URSS não abandonassem o barco”.⁴¹ Mas este não foi o único motivo pela qual o direito de veto foi atribuído, nem porque o Conselho foi constituído. Evitar uma nova Guerra Mundial era um objetivo claro daqueles que idealizaram a ONU, assim como o CS, como órgão primário para garantir a paz e segurança internacionais providenciando essa causa (específica). Estes privilégios, como o direito de veto ou o facto de serem membros permanentes, deveriam assegurar a presença duradoura das grandes potências, com as suas capacidades militares para uma possível ação coerciva, no novo sistema⁴². David Bosco descreveu, que este novo grupo de grandes potências teve (e tem) a oportunidade de comandar o mundo⁴³.

³⁹ Kennedy, Paul. *O Parlamento do Homem*, trad. Artur Sousa (Lisboa: Edições 70, 2009), 44.

⁴⁰ Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 4.

⁴¹ Kennedy, Paul. *O Parlamento do Homem*, trad. Artur Sousa (Lisboa: Edições 70, 2009), 54.

⁴² Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 3.

⁴³ Bosco, David L. *“Five to Rule Them All”* (Nova Iorque: Oxford University Press, 2009), 38.

Portanto, a composição do Conselho foi definida segundo este critério: cinco membros permanentes com direito de veto – Estados Unidos, Reino Unido, França, República da China (República da Formosa – Taiwan⁴⁴, devido à Revolução Cultural em que o país se encontrava)⁴⁵ e a Federação Russa (antiga URSS) e seis membros não permanentes – esta era a composição original, de 1945 a 1963.⁴⁶ O número de Estados a tornarem-se membros da ONU foi aumentando e isso refletiu-se numa mudança do Conselho⁴⁷. Os membros não permanentes sofreram alteração na sua composição; aumentaram de seis para dez membros – estrutura que se mantém até hoje. Desde que esta forma foi implementada, em 1966, o Conselho tem quinze membros⁴⁸ (cinco membros permanentes e dez membros eleitos, distribuídos de forma equitativa e com rotatividade de assento de dois em dois anos⁴⁹). Como exposto acima, quando ocorreu o alargamento de membros do CS, no caso dos membros não permanentes, deveu-se ao aumento de Estados Membros que a Organização estava a ter⁵⁰.

Apesar do propósito primeiro do Conselho ser manter a paz e segurança internacionais, não é apenas isto que o torna no órgão mais importante das Nações Unidas. A sua ação é mais abrangente. Nos capítulos V a VIII da Carta vem descrito os princípios fundamentais, as funções e os poderes que lhe são conferidos. As missões de paz, que começaram a ser estabelecidas ainda nos anos 1950, foram uma das suas ações que mais têm mostrado vínculo em relação à manutenção da paz e da segurança; pois, mesmo que

⁴⁴ Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 335.

⁴⁵ Wenqi, Zhu e Leng Xinyu. “China in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 83.

⁴⁶ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 105.

⁴⁷ Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003: 148 – 149.

⁴⁸ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 9.

⁴⁹ Art 23. 1 e 2, Carta das Nações Unidas, 19 – 20. <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>

⁵⁰ Weiss, Thomas G. “Overcoming the Security Council Reform Impasse;” *Dialogue on Globalization* 14 (Janeiro 2005): 8.

consigam terminar com um conflito, a sua ação não é dada como terminada. As equipas destinadas à promoção, manutenção ou construção da paz permanecem no terreno para assegurar que o conflito não retrocede⁵¹. Logo, qualquer ameaça à paz ou alegadamente destruição da mesma e o término da segurança para um Estado ou grupo é do interesse e da responsabilidade do Conselho. Se a paz é ameaçada, entra-se num estado que pode levar ao conflito, por conseguinte, à guerra, tornando-se diretamente assunto do CS – caso ocorra, mostra que este não conseguiu seguir o melhor trajeto para evitar esse desfecho. No entanto, dado o passado histórico que o século XX deixou, “o choque das nações e as suas alianças, as rivalidades entre impérios e o colapso destes, os conflitos de nacionalidades e grupos nacionais”⁵² foram o motor e a necessidade para a criação do CS. A necessidade de proteção da paz e segurança internacionais devem ser uma constante de ação – ou seja, acompanhar a mudança das ameaças que põem em causa a paz e caso a estrutura atual do Conselho não consiga estar a par dessas mudanças, a reforma é o meio para que se consigam atingir. Mudanças que externamente mudaram o rumo da ordem internacional (como o fim da GF ou a mudança de século). Logo, a questão tem sido constante desde há algum tempo: como é que o Conselho de Segurança, com uma composição com mais de setenta anos, consegue dar respostas a desafios, também eles em constante mutação e em pleno século XXI? Duas décadas volvidas do século XXI, as tensões e as possíveis ameaças à paz não findaram. Assim, como pode o CS permanecer atual, se não se atualiza? Se não é alvo de uma nova reforma? Porque é que a chegada a um acordo reformador ainda não foi possível?

⁵¹ Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 337.

⁵² Gilbert, Martin. *História do Século XX*, trad. Francisco Agarez (Algragide: Publicações D. Quixote, 2017), 9.

O Conselho de Segurança foi criado com um propósito maior para o futuro do mundo e das sociedades. Ainda que não tenha havido espaço para o reformar, têm conseguido manter as Relações Internacionais “íntactas”, não decaindo em nenhuma Guerra Mundial. Apesar desta condição, o CS apresenta uma estrutura hierarquizada.⁵³ Peter Nadin refere, que através da existência de membros permanente e eleitos, desenvolve-se um domínio no interior do Conselho⁵⁴. Mesmo que os P5 sejam dotados com direito de veto, os poderes atribuídos a todos os membros do Conselho, de forma comum vêm descritos na Carta da ONU. É da exclusiva ação do Conselho, recorrendo ao Capítulo VII, que têm a capacidade de determinar a existência de ameaça à paz e segurança internacionais e o poder que têm em agir, combatendo essa ameaça, por via não militar, através de sanções, ou por via militar, recorrendo ao uso da força⁵⁵. Dado que a diplomacia deve ser o meio a ser escolhido para a resolução de qualquer ameaça, este deve ser considerado; caso o problema não seja resolvido dessa forma, o CS poderá recorrer à força. Novamente, apenas o CS tem o poder de determinar quando e como o uso da força deve ser usado.

Além deste tipo de funções, o Conselho apresenta funções de ordem deliberativa e imperativa, como a aplicação de sanções, de carácter económico, contra uma ação que esteja a colocar em causa a paz e segurança internacionais, que não respeitem ou não cumpram com uma resolução que tenha sido emitida por este, em medidas que não envolvam o uso da força (o capítulo VII da Carta é destinado para este fim específico). É função do Conselho, a capacidade de agir, sem consultar qualquer entidade, recorrendo à força contra qualquer agressor. É da sua responsabilidade dar recomendações acerca da admissão de novos membros, bem como, recomendar à Assembleia Geral a nomeação do

⁵³ Referido no Capítulo II – “Conselho de Segurança: uma influência Realista ou Idealista?”.

⁵⁴ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 9.

⁵⁵ *Ibid.*

Secretário Geral e com a Assembleia escolher os juízes para o Tribunal Internacional de Justiça.⁵⁶ Expresso na Carta, no número dois do artigo 93, em relação ao TIJ e no artigo 97 em relação à nomeação e recomendação para o Secretário Geral.⁵⁷ As resoluções do CS são vinculativas, mas a sua ação nem sempre atingiu o impacto necessário, de modo a implementar o que determinava ou a travar conflitos que constituíssem ameaças, e simultaneamente colocar em causa a ordem internacional.

A forma de atuação do Conselho de Segurança “no papel” – conforme os capítulos que lhe são destinados na Carta e a forma da sua atuação “na prática” são diferentes. Para Peter Nadin, “o Conselho de Segurança que foi previsto pelos fundadores das Nações Unidas não existe e nunca existiu, exceto no papel.”⁵⁸ Ver que tais palavras não são vagas, ocorre quando a Guerra Fria mostra ser um desafio permanente que o Conselho teve até ao início da última década do século XX. Mesmo posta em causa, a nova ordem internacional que se pretendia implementar com o fim da IIGM, paralisou a ação do Conselho⁵⁹, dividindo o mundo em duas esferas de influência – o Oriente e o Ocidente – colocando frente a frente duas das grandes potências mundiais e membros permanentes: os EUA e a URSS. Neste período e com o desenrolar das hostilidades entre as duas potências, o Conselho teve de aprender a inovar e a improvisar⁶⁰ para que a GF não se tornasse num conflito armado e os vários conflitos regionais que se desenvolviam, emergindo do final da IIGM não se tornassem em conflitos de maior escala, evitando o aparecimento de uma possível Terceira Guerra Mundial.

Apesar da pouca ação do Conselho, derivada deste momento contínuo de tensão, houve momentos que marcaram e mostraram a importância deste e pelo qual foi criado.

⁵⁶ United Council Security Council. “Functions and Powers”. Acedido a 05 de setembro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/functions-and-powers>

⁵⁷ Carta da Organização das Nações Unidas, 57 e 60.

⁵⁸ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 13.

⁵⁹ Ibid.

⁶⁰ Ibid.

Como é entendido pelos académicos e dos que conhecem as bases do CS, este detém o poder deliberativo do uso da força, da quantidade, da ocasião e se deve ou não ser usada – segundo o capítulo VII da Carta. Nadin, ressalta que “a maior lacuna entre a Carta e a prática dizia respeito ao uso da força.”⁶¹ Por se viver o período da Guerra Fria, as negociações para a resolução de qualquer problema por via diplomática tornaram-se complexas, pelo que, recorreu-se à força várias vezes para poder travar esses conflitos que não foram possíveis de travar de forma pacífica, como a Guerra da Coreia em 1950 ou a Guerra do Golfo (a invasão do Kuwait pelo Iraque) no início dos anos 1990. Como já referido, a ação do Conselho ficou paralisada neste período, tendo de se adaptar e inovar as suas formas de atuação. Com isto, o CS estabeleceu ser ele o único que poderia recorrer ao uso da força⁶² – já detinha a capacidade de deliberar se uma determinada situação deveria ou não ser resolvida através do uso da força, mas sendo que dois dos seus MP eram as duas potências que se defrontavam era necessário ter segurança de poder, atuar rapidamente caso a paz e a segurança fossem ameaçadas ou mesmo violadas.

Foi na Guerra da Coreia em 1950, que o CS recorreu, pela primeira vez, ao uso da força para restabelecer a paz e segurança internacionais. Uma guerra que para Kissinger, “(...) teve um desenlace inconclusivo.”⁶³ Esta guerra ocorre quando a Coreia do Norte invade a Coreia do Sul – no momento, a Coreia do Norte foi ocupada pela URSS e a Coreia do Sul pelos EUA (as duas Coreias estavam e estão divididas pelo Paralelo 38.) Contudo, para que a força fosse usada teria de ser aprovado por todos os membros do Conselho e foi a pedido dos EUA que obtiveram o aval para avançarem nesse sentido.⁶⁴ Não foi a resolução mais eficaz que o Conselho mostrou – devido às circunstâncias em

⁶¹ Ibid.

⁶² Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 14.

⁶³ Kissinger, Henry. *A Ordem Mundial*, trad. José Mendonça da Cruz (Alfragide: Publicações D. Quixote, 2016), 333.

⁶⁴ Idem. 334.

que ocorreu – mas, como órgão principal da ONU, mostrou ter capacidade de atuar quando a paz e a segurança de uma potência membro das NU foi invadida por outra – representando uma ameaça direta. Não foi a mais eficaz, porque as Coreias continuam divididas; não houve mudança no panorama para a união da Coreia, acabando a guerra num empate.⁶⁵ O desfecho desta guerra não foi motivo para colocar fim à Guerra Fria. As tensões entre os EUA e a URSS continuaram, até esta implodir no início dos anos 90.

No meio do uso da força de que tem poder, o Conselho desenvolveu missões de paz, com intuito de fazer valer o seu primado e ter mais alcance de ação. As missões de paz, foram importantes para as regiões onde pequenos conflitos surgiram, constituindo uma ameaça à paz sem haver a necessidade de recorrer à força, serviam como um prolongar da ação no meio - como forma de estender esse estado de paz e manter a zona longe de um novo conflito. As missões de paz incluem as Missões Políticas Especiais (SPMs), missões civis das Nações Unidas estabelecidas como suporte a bons ofícios, prevenção de conflitos, “*peacemaking e peace building*”.⁶⁶ A definição de *peacekeeping*, a forma designada e conhecida, através da ação de manter a paz, foi estabelecida em 1956, durante a Crise do Suez.⁶⁷ Esta crise deveu-se às tensões entre Egito e Israel, onde o primeiro proibiu a circulação das embarcações israelitas através do Canal do Suez, contrariando uma declaração emitida pelo CS, afirmando que a passagem devia ser permitida.⁶⁸ As tensões entre estes dois países ou a permissão da passagem não mudaram pela declaração do Conselho – apesar da sua condição de órgão principal. Nem sempre o que o CSNU emitia era respeitado, como aconteceu e fez com que não tivesse ações

⁶⁵ Idem. 339.

⁶⁶ Security Council Report. “Part III Subsidiary Bodies of the Security Council”. Em *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. (New York: Security Council Report, 2019), 57.

⁶⁷ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 14.

⁶⁸ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 243.

eficazes nesse sentido. Ser-se órgão principal de uma organização e não ser respeitado como tal pode limitar a sua ação e considerando que se vivia num período de tensão, essa ação já estava limitada. Com o cessar fogo entre as potências envolvidas nesta crise, foi criada a UNEF- a primeira força de manutenção de paz da história da Organização.⁶⁹ A UNEF I foi estabelecida para assegurar e supervisionar o cessar das hostilidades, bem como a retirada das forças armadas de França, de Israel e do RU do território egípcio e após a retirada, servir como amortecedor entre as forças egípcias e israelitas. Foi estabelecida de novembro 1956 até junho 1957.⁷⁰ Com esta missão, foi possível a retirada total israelita até março de 1956 e em abril desse ano foi apresentada a Declaração sobre o Canal do Suez que garantia a liberdade de navegação no Canal. Apenas para o final de 1957 é que as forças anglo – francesas se retiraram na totalidade.⁷¹

Desde o começo, as missões de paz são uma grande iniciativa do Conselho e fundamentais enquanto parte do seu procedimento, retratado no *The UN Security Council Handbook (2019)*, as operações de paz representam uma parte significativa do trabalho do Conselho de Segurança.⁷² Seguindo a sua primeira missão de paz (UNEF), o Conselho ainda autorizou a criação de treze operações de paz antes do final da Guerra Fria.⁷³ Das 13 missões mencionadas, cinco eram no Médio Oriente, três na região da Ásia e do

⁶⁹ Idem. 246.

⁷⁰ “First United Nations Emergency Force”, Completed Peacekeeping Operations, acessado a 23 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/past/unefi.htm>.

⁷¹ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 246.

⁷² Security Council Report. “Part III Subsidiary Bodies of the Security Council”. Em *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. (New York: Security Council Report, 2019), 59.

⁷³ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 14.

Pacífico, duas nas Américas e três em África.⁷⁴ É um trabalho de sucesso⁷⁵ porque, para além de atuar nas zonas mais perigosas do mundo e por vezes, as de maior dificuldade, ser reconhecida como ação fundamental para a manutenção da paz e segurança internacionais, une os *peacekeepers* no mesmo propósito. Têm conseguido alcançar algo e mesmo que o sucesso não seja garantido⁷⁶, o seu trabalho procura sempre que assim seja. Sabe-se que o panorama do Conselho mudou quando a Guerra Fria terminou, todavia, as missões de paz mantiveram-se; entre 1948 a 2019, foram desenvolvidas 71 missões de manutenção de paz, sendo que 14 delas estavam ativas em 2019.⁷⁷ O foco das missões de paz, depois da GF virou-se para o continente africano, região onde várias guerras civis foram despoletadas, sendo que o Conselho teve de recorrer ao Capítulo VII para solucionar esses conflitos⁷⁸. Foram 22 as missões de paz dadas como terminadas na região de África, após o final da GF e até dezembro de 2020. Número que quase iguala o número de missões estabelecidas noutras zonas do mundo (como Médio Oriente, Europa, Ásia e Pacífico e as Américas – 25). As atuais missões de paz⁷⁹ (apenas 12 das 14 referidas

⁷⁴ No Médio Oriente, United Nations Observation Group in Lebanon (UNOGIL) - Jun 1958 - Dec 1958; United Nations Yemen Observation Mission (UNYOM) - Jun 1963 - Sep 1964; United Nations Emergency Force I (UNEF I) - Nov 1956 - Jun 1967; United Nations Emergency Force II (UNEF II) - Oct 1973 - Jul 1979; United Nations Iran - Iraq Military Observer Group (UNIIMOG) - Aug 1988 - Feb 1991. Na Ásia e no Pacífico, United Nations Security Force in West New Guinea (UNSF)- Oct 1962 - Apr 1963; United Nations India - Pakistan Observation Mission (UNIPOM) - Sep 1965 - Mar 1966; United Nations Good Offices Mission in Afghanistan and Pakistan (UNGOMAP) - May 1988 - Mar 1990. Nas Américas, Mission of the Representative of the Secretary - General in the Dominican Republic (DOMREP) - May 1965 - Oct 1966; United Nations Observer Group in Central America (ONUCA) - Nov 1989 - Jan 1992. Na África, United Nations Operation in the Congo (ONUC) - Jul 1960 - Jun 1964; United Nations Transition Assistance Group (UNTAG) - Apr 1989 - Mar 1990; United Nations Angola Verification Mission I (UNAVEM I) - Dec 1989 - Jun 1991.

⁷⁵ “Our Successes”, United Nations Peacekeeping, acessido a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/our-successes>.

⁷⁶ “Our Successes”, United Nations Peacekeeping, acessido a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/our-successes>.

⁷⁷ Security Council Report. “Part III Subsidiary Bodies of the Security Council”. Em *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. (New York: Security Council Report, 2019), 57.

⁷⁸ Wallensteen, Peter e Patrik Johansson. “The UN Security Council: Decisions and Actions”. Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 31.

⁷⁹ “Where We Operate”, United Nations Peacekeeping, acessido a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/where-we-operate>.

acima⁸⁰), predominam no continente africano, outras no Médio Oriente e na Europa. A mais antiga, a UNTSO, estabelecida em maio 1948 – intervindo para trazer estabilidade para o Médio Oriente.⁸¹ A UNMOGIP (desde janeiro 1949), na Índia e no Paquistão a fim de observar o cessar em Jammu e Kashemira⁸². Estabelecidas, ainda antes da GF terminar, nos anos 1964, 1974 e 1978, a UNFICYP (Chipre), a UNDOF (Golan) e a UNIFIL (Líbano), respetivamente.⁸³ A missão no Kosovo (iniciada em 1999), promove a segurança, a estabilidade e o respeito pelos direitos humanos – a UNMIK⁸⁴. Seis das doze missões a decorrer são em África. Das ativas, a MINURSO⁸⁵ estabelecida em 1991, no Saara Ocidental. As que foram estabelecidas desde 2010, têm objetivos comuns, como a proteção de civis, a consolidação da paz, os direitos humanos, a desmilitarização, o cessar fogo de hostilidades ou suporte ao processo político. A MONUSCO, na República

⁸⁰ Duas dessas missões de paz terminaram em 2019 e em 2020: United Nations Mission for Justice Support in Haiti (MINUJUSTH) - Oct 2017 - Oct 2019 e African Union - United Nations Hybrid Operation in Darfur (UNAMID) - Jul 2007 - Dec 2020, respetivamente.

“Past Peace Operations”, United Nations Peacekeeping, acessado a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/past-peacekeeping-operations>.

⁸¹ “UNTSO FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessado a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/untso>.

⁸² “UNMOGIP FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessado a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/unmogip>.

⁸³ “UNFICYP FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessado a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/unficyp>.

“UNDOF FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessado a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/undof>.

“UNIFIL FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessado a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/unifil>.

⁸⁴ “UNMIK FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessado a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/unmik>.

⁸⁵ “MINURSO FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessado a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/minurso>.

Democrática do Congo⁸⁶; a UNMISS, no Sudão do Sul⁸⁷; a UNISFA, em Abyei⁸⁸; a MINUSMA⁸⁹, no Mali e a MINUSCA⁹⁰ na República Centro Africana.

Com o fim da Guerra Fria, o Conselho deixa de estar paralisado. A necessidade de uma nova ordem internacional era imperativa, dado que os EUA eram a única superpotência com capacidade de intervir em qualquer parte do mundo e seriam ainda mais indispensáveis para o Conselho; não só por ser membro permanente, mas como superpotência, devido ao seu poder militar, podendo intervir em qualquer parte do mundo caso surgisse algum conflito na qual a solução seria apenas o recurso à força.⁹¹ Kissinger considerou que “os sistemas internacionais subsistem precariamente.”⁹² Desde que a nova ordem internacional foi instituída com o final da IIGM e com a criação da ONU, esta foi ameaçada pela GF, no entanto demoveu-se apenas por um período de tensão. Mesmo assim, a Organização criada em 1945 não terminou e ainda permanece, apesar da necessidade de uma reforma, como o caso do CS. Tem subsistido aos vários anos e desafios que tem tido, mas se houver um que seja como as predecessoras Guerras Mundiais, resistirá? Atendendo à mudança de contexto, com o fim da GF e a necessidade de instituir uma nova ordem internacional, não seria necessário, naquela altura, uma mudança no Conselho? Foi mencionado antes, que o Conselho nos anos 60 passou pelo alargamento dos membros eleitos, mas isso revelou-se uma mudança pouco substancial. Com o aumento dos Estados independentes, após a implosão da URSS, com o

⁸⁶“MONUSCO FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessido a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/monusco>.

⁸⁷“UNMISS FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessido a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/unmiss>.

⁸⁸“UNISFA FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessido a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/unisfa>.

⁸⁹“MINUSMA FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessido a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/minusma>.

⁹⁰“MINUSCA FACT SHEET”, United Nations Peacekeeping, acessido a 24 de outubro 2021, <https://peacekeeping.un.org/en/mission/minusca>.

⁹¹ Kissinger, Henry. *Diplomacia*, trad. Ana Cecília Simões et al. (Lisboa: Publicações Gradiva, 2007), 703.

⁹² Ibid.

reconhecimento dos mesmos e com a entrada destes na ONU, a composição do Conselho não seria proporcional. As mudanças no CS já eram necessárias de ocorrer. Ainda não foram feitas – promovido por uma reforma. Era fundamental haver uma mudança no Conselho como a que estava a acontecer nas Relações Internacionais – o fim da GF, a Queda do Muro de Berlim, a implosão da URSS, novos Estados emergentes. A mudança necessária ao Conselho levaria a que este se adaptasse aos novos desafios com eficácia.

Com a mudança associada ao final da Guerra Fria, abriu-se a possibilidade do trabalho de cooperação entre as grandes potências e um desses exemplos foi a capacidade em terminar com a guerra do Irão/Iraque. A Primeira Guerra do Golfo⁹³, como ficou conhecida a invasão do Kuwait pelo Iraque, mostrou que o Conselho conseguia solucionar um conflito, mesmo tendo de recorrer à força. Fê-lo através da Resolução 678⁹⁴ onde autorizou o uso da força contra o Iraque, em 1990. Ação tida, considerando os princípios da Carta da ONU, pois o Iraque invadiu o Kuwait sem ter havido uma ameaça direta e antes da aprovação da resolução, que permitia o uso de força, não houve respeito quando foi pedida a retirada imediata a fim de cessar as hostilidades.⁹⁵ Quando ocorreu a libertação do Kuwait, “estava-se no quadragésimo segundo dia da guerra.”⁹⁶ Contrariamente à forma como o Conselho de Segurança, lidou com a Guerra do Vietname, esta teve um desfecho mais rápido e de acordo com as principais intenções do

⁹³ Esta teve início em agosto de 1990. Quando se deu a invasão o CS condenou o Iraque, condenando-o através de várias sanções económicas (medidas que devem ser tomadas para dar resolução a qualquer ameaça à paz, antes de se recorrer ao uso de força). Estas visavam que o Iraque se retirasse do Kuwait, país que tinha sido invadido. Foi decretado o embargo económico, comercial e financeiro ao Iraque e ao Kuwait sob ocupação iraquiana. Mesmo com as sanções, foi aprovado que o uso de força como forma de assegurar que havia a retirada do Kuwait. Após a retirada das tropas iraquianas do Kuwait, foi estabelecida uma operação de paz, a UNIKOM.

Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 283.

⁹⁴ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 14.

⁹⁵ Gilbert, Martin. *História do Século XX*, trad. Francisco Agarez (Algragide: Publicações D. Quixote, 2017), 566.

⁹⁶ Idem. 569.

CS – recorreu à força para terminar com as hostilidades, foi realizada num curto espaço de tempo. Ações que mostraram a sua capacidade de resolução.

Apesar desta boa ação do Conselho, em 1994, atravessou um momento mais negro; Nadin descreve que, o fracasso do Conselho de Segurança em deter o genocídio do Ruanda é certamente o seu fracasso supremo.⁹⁷ Antes de ter havido qualquer ação por parte do Conselho, a condenar as atrocidades que se instalaram no país, devido aos conflitos civis entre Hutus e Tutsis, morreram cerca de um milhão de pessoas em quase um mês. “O genocídio do Ruanda causou enorme indignação na opinião pública mundial, não apenas pelo horror causado pelos massacres, mas também pela passividade e indiferença das potências mundiais.”⁹⁸ O SG, António Guterres, referiu que este acontecimento é uma lição essencial.⁹⁹ As vidas perdidas neste genocídio tiveram impacto na ação do Conselho. Independentemente, da missão de paz implementada no país após os cessar das hostilidades (UNAMIR), da criação de um tribunal ad hoc para os julgamentos ou da resolução emitida, 955, este acontecimento mostrou falhas no Conselho. Uma ação tardia, que teve consequências¹⁰⁰. Estas falhas na ação ou falta dela no desempenho do Conselho evidenciaram a falta de eficácia, mas também de legitimidade. Este acontecimento, em particular, ocorreu nos anos 1990, coincidindo com o período de novos clamores para uma reforma no Conselho. Para situações como esta, o expectável era corrigir as ações e aprender com elas, não de forma específica, mas que as falhas que iam sendo apresentadas fossem diminuídas. A responsabilidade que o CS tem

⁹⁷Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 15.

⁹⁸ “O genocídio no Ruanda”, RTP Ensina, acessado a 25 de outubro 2021, <https://ensina.rtp.pt/artigo/ogenocidio-no-ruanda/>.

⁹⁹ “Mensagem do Secretário-geral da ONU para o Dia Internacional de Reflexão sobre o Genocídio no Ruanda, 7 de abril de 2016”, Nações Unidas – Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental, acessado a 26 de outubro, 2021, <https://unric.org/pt/mensagem-do-secretario-geral-da-onu-para-o-dia-internacional-de-reflexao-sobre-o-genocidio-no-ruanda-7-de-abril-de-2016-2/>.

¹⁰⁰ Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 8.

terá impacto, tanto a nível nacional, como internacional¹⁰¹ e isso deve ser sempre atendido. Porque a sua responsabilidade será a de evitar ou minimizar que o mundo volte a ser alvo de uma grande destruição. “A liberdade não vem de graça”¹⁰² e por mais que o Conselho tenha possibilidade de agir de acordo com os seus interesses, o que tem acontecido, haverá consequências – principalmente com as mudanças geopolíticas, que se têm intensificado com o início do milénio – é dessa forma que as instituições internacionais foram criadas, a fim de lidar com estas possíveis adversidades¹⁰³. As grandes potências têm sido as que mais falham e a reforma seria uma forma de ajudar a remediar essas falhas, ou pelo menos, abrir precedentes para que as suas ações sejam mais consertadas, também com outros Estados menores. A mudança para o novo milénio vinculou novas ameaças que o Conselho teve de lidar e conseqüentemente, por falta de uma estrutura capaz, mostrou falhas no modo como lidou com a situação.

Assim, outra falha apontada ao Conselho, ocorre aquando da segunda Guerra do Iraque. Aconteceu após os atentados do 11 de setembro 2001. Inclusive, os atentados do 11 de setembro ao World Trade Center e ao Pentágono, nos Estados Unidos, foram mais um atentado às RI e à ordem mundial¹⁰⁴ – foram abertos precedentes de novas ameaças que seriam do encargo do Conselho a sua resolução,¹⁰⁵ desencadeando uma ameaça que ainda permanece – o terrorismo. Em atenção a estes acontecimentos, o Conselho emitiu várias resoluções onde acusava o Iraque de violações evidentes.¹⁰⁶

¹⁰¹ Greenstock, Jeremy. “The Security Council in a Fragmenting World” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 826.

¹⁰² Idem. 815.

¹⁰³ Idem. 817.

¹⁰⁴ Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. “Conclusion: The Security Council and a World in Crisis” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 860.

¹⁰⁵ Greenstock, Jeremy. “The Security Council in a Fragmenting World” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 822.

¹⁰⁶ Kinsinger, Henry. *A Ordem Mundial*, trad. José Mendonça da Cruz (Alfragide: Publicações D. Quixote, 2016), 371.

O terrorismo, como uma das ameaças vindas com o novo milênio, começou a ter mais atenção e foi um assunto onde as resoluções do CS tiveram uma discorrência maior. Intensificando-se, principalmente, devido aos ataques do 11 de setembro.¹⁰⁷ Uma das resoluções imitidas, logo após o atentado, foi a “Resolução 1368 a 12 de setembro” – esta estabelecia o direito de autodefesa sob égide do Artigo 51 da Carta, contra os ataques terroristas¹⁰⁸. Foi a primeira vez que este artigo fora invocado. A Resolução 1373 foi outra estabelecida para combater o terrorismo.¹⁰⁹ Esta resolução estabeleceu o Comité Contra Terrorismo a fim de monitorar cada Estado Membro na implementação das medidas.¹¹⁰ No pós 11/9 não foi apenas o terrorismo uma das ameaças à segurança internacional; as armas de destruição massiva eram, igualmente, uma ameaça. Desta forma, o CS imitiu a Resolução 1540, através do Capítulo VII da Carta. Pretendia que ocorresse a diminuição da proliferação das ADM e que os atores não estatais não tivessem acesso nem as conseguissem adquirir¹¹¹.

Contudo, a falha não constou na emissão destas resoluções. Apesar das várias resoluções que o Conselho emitiu para controlar a ameaça à segurança internacional que ecoava, mostrando (também) compaixão pelo que acontecera aos EUA, este falhou quando agiu sozinho ao invadir o Iraque (2003) – algo que o CS não conseguiu evitar. Nesta situação, a falha seria do Conselho ou dos EUA? Daqueles que não queriam a invasão ou dos que invadiram? Não foi uma falha específica do Conselho, mas sim, uma decisão unilateral onde os EUA decidiram agir por vontade própria não obedecendo à

¹⁰⁷ Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. “Conclusion: The Security Council and a World in Crisis” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 859.

¹⁰⁸ Idem. 860.

¹⁰⁹ Ibid.

¹¹⁰ Weiss, Thomas G., David P. Forsythe, Roger A. Coate e Kelly-Kate Pease. *The United Nations and Changing World Politics* (Colorado: Westview, 2017), 125.

¹¹¹ Ibid.

procura de uma solução multilateral do Conselho.¹¹² Esta falha levou a que as relações entre os EUA e a ONU entrassem em rutura¹¹³, como se se pudessem identificar dois tipos de organização.¹¹⁴ Ocorreu no início do século e passadas duas décadas continua sem haver mudança. Um membro permanente, que é das potências máximas em colocar em prática o primado do Conselho, manter a paz e segurança internacionais, age contra essa responsabilidade e contra o órgão, como deverá ser entendido? Uma ação unilateral, que mostra, o interesse pessoal atendendo a uma questão específica? Mostra que a prioridade será sempre a dos interesses nacionais. Que apesar da posição dos P4 atendendo ao respeito pelos artigos da Carta, os seus interesses nacionais serão sempre prioritários e o CS um meio para os promover. Berdal afirma que a crise no Iraque apenas veio confirmar esta posição.¹¹⁵ Ser MP numa organização mundial é agir de acordo com o bem comum, mas muitas vezes, são os interesses pessoais que são valorizados. Uma ação que mostra que ter poder é mais valorativo que não ter e que permite agir, segundo os seus interesses, mesmo que ponham em causa a organização e consequentemente, o Conselho de Segurança.

Como se pode caracterizar esta ação dos EUA? Uma vingança tendo em conta os atentados que sofrera ou ressentimentos existentes da Guerra do Golfo no início dos anos 90? Nesta segunda situação, está envolvida diretamente a questão das ADM e da não proliferação, quando depois desta foi emitida a Resolução 687 – onde o Iraque deveria declarar o seu programa de ADM e as suas instalações¹¹⁶.

¹¹² Voeten, Erik. Why no UN Security Council reform? Lessons for and from institutionalist theory. Em *Multilateralism and Security Institutions in an Era of Globalization*. Ed. Dimitris Bourantonis et al. (London: Routledge: 2008), 302.

¹¹³ Berdal, Mats. “The UN Security Council: Ineffective but Indispensable.” *Survival* 45 n°2 (2003):16.

¹¹⁴ Argumento explorado por Thomas G. Weiss e abordado de forma mais explícita no Capítulo II, secção 4 - “Unilateralismo inserido no multilateralismo?”.

¹¹⁵ Berdal, Mats. “The UN Security Council: Ineffective but Indispensable.” *Survival* 45 n°2 (2003):15.

¹¹⁶ Weiss, Thomas G., David P. Forsythe, Roger A. Coate e Kelly-Kate Pease. *The United Nations and Changing World Politics* (Colorado: Westview, 2017), 127.

Se seguir para a invasão do Iraque foi uma atuação unilateral dos EUA, esta foi mostrada no início de 2002, quando Washington decidiu que o *status quo* com o Iraque depois dos atentados do 11/9 não era aceitável¹¹⁷. O 11/9 veio aumentar esta procura da questão das armas em território iraquiano¹¹⁸ - mesmo que ainda não tenha ocorrido a invasão em 2002, as divisões dentro do Conselho acerca de uma invasão eram notórias – os EUA e a GB mostravam a sua intenção de invadir militarmente, ao invés, das outras três potências permanentes, não eram a favor juntamente com os membros eleitos. Nenhuma invasão devia acontecer.¹¹⁹ Apesar disso, a intenção dos americanos e dos britânicos estava (ainda) presa na autorização que houvera quando o CS permitiu a intervenção militarizada no Iraque nos anos 90 – para estas duas potências essa autorização ainda estava ativa.¹²⁰ Quase uma década depois, assumirem que a autorização do uso de força contra o Iraque ainda estava ativa, é assumir uma desculpa da intenção de quererem invadir o país, como retaliação ou uma simples justificação para a invasão? Na verdade, pode-se assumir que apesar da oposição que houve em o Iraque ser desarmado, este foi invadido pelos Estados Unidos apoiados pelo Reino Unido.¹²¹

Antes da invasão do Iraque, foi emitida a Resolução 1441. Depois de muita insistência para ser emitida, teve aprovação total por todos os membros do Conselho.¹²² Estava relacionada com as resoluções emitidas anteriormente, também para o Iraque e as questões das ADM e da não proliferação, afirmando que o Iraque se não cumprisse com o disposto nestas resoluções enfrentaria consequências graves, como o resultado da violação das obrigações estabelecidas.¹²³ Segundo David Bosco, o Conselho mantinha-se

¹¹⁷ Bosco, David L. *Five to Rule Them All* (Nova Iorque: Oxford University Press, 2009), 223.

¹¹⁸ Weiss, Thomas G., David P. Forsythe, Roger A. Coate e Kelly-Kate Pease. *The United Nations and Changing World Politics* (Colorado: Westview, 2017), 129.

¹¹⁹ Bosco, David L. *Five to Rule Them All* (Nova Iorque: Oxford University Press, 2009), 238-239.

¹²⁰ Idem. 226.

¹²¹ Weiss, Thomas G., David P. Forsythe, Roger A. Coate e Kelly-Kate Pease. *The United Nations and Changing World Politics* (Colorado: Westview, 2017), 128.

¹²² Bosco, David L. *Five to Rule Them All* (Nova Iorque: Oxford University Press, 2009), 227.

¹²³ Ibid.

unido até que o Comité de Investigação apura-se a veracidade do que os EUA alegavam. Mesmo que uma primeira resolução tivesse sido emitida, havia uma pressão continua¹²⁴ para que uma segunda fosse aprovada. A intenção era verificar as questões das ADM e da não proliferação por via militar, o que se tentava evitar – principalmente a França.

Não houve segunda resolução. A invasão aconteceu. Para os EUA, o Iraque tinha violado as resoluções anteriores e estava envolvido no desenvolvimento de ADM e de grupos terroristas como a Al-Qaeda (grupo terrorista responsável pelos atentados do 11/9 no território americano), terem acesso às mesmas.¹²⁵

Esta invasão ficou marcada como uma das grandes falhas do Conselho, mas foi levada a cabo pelo unilateralismo americano, creditado pela administração de George W. Bush¹²⁶ e fizeram-no, invocando autodefesa considerando os atentados do 11/9. Mais uma vez, mesmo que esta ação mostre o unilateralismo americano, o poder que este tem e a investida nos seus interesses pessoais, foi uma retaliação pela sua nação ter ficado vulnerável? A superpotência mundial ficou vulnerável e não teve capacidade de evitar isso. A invasão do Iraque foi uma forma de mostrar que continua a ter força e poder de fazer aquilo que pretende, pois, os seus interesses estão (sempre) em primeiro.

Este episódio trouxe fragilidade para o Conselho e alguma instabilidade internacional, porque a questão das ADM e da não proliferação ainda é um problema mundial,¹²⁷ sendo considerado como uma ameaça à segurança internacional, o que requer contínua atenção do Conselho e necessidade para que este consiga conter esta situação, caso deflagre e se torne uma ameaça real.

¹²⁴ Idem. 231.

¹²⁵ Weiss, Thomas G., David P. Forsythe, Roger A. Coate e Kelly-Kate Pease. *The United Nations and Changing World Politics* (Colorado: Westview, 2017), 128.

¹²⁶ Ibid.

¹²⁷ Idem. 130.

Estas alterações na ação do Conselho mostram a necessidade de mudança ou são uma premissa que demonstra que apenas aplicam o poder e uma resposta mais rápida em regiões que se revelam de maior interesse para os membros do CS, nomeadamente os P5? Olhando para a questão do Ruanda, o CS tardou em solucionar o problema que se revelou num massacre e dizimou milhares de vidas humanas. Ao contrário do que aconteceu com os atentados do 11/9. Rapidamente imitiu resoluções a condenar as ações terroristas contra um dos MP ou, agindo unilateralmente a invasão de uma nação indo contra os princípios da Carta. Por terem poder, podem fazer tudo o que querem? O Conselho alcançou muito, incluindo o estabelecimento de dois tribunais criminais internacionais, expandiu o uso de sanções e estabeleceu mais de setenta operações de paz que salvaram muitas vidas. Mas também falhou repetidamente em prevenir ou mitigar conflitos, agressões e genocídios. Apesar deste período e desde o estabelecimento da Carta da ONU, o trabalho do Conselho de Segurança ficou mais complexo tanto em alcance como em processo.¹²⁸

Como órgão principal da ONU, já detém uma conotação que o torna mais importante; por vezes, não apresenta ações que sejam consideradas como meritórias desta nomeação. A certeza que é consistente é que mesmo não estando à altura de muitos desafios que têm ocorrido ao longo dos mais de setenta anos da sua existência, mais nenhuma Guerra Mundial ocorreu – atendendo este aspeto pode ser considerado benéfico na sua ação. Mas esta não se restringe a não haver guerras mundiais. O Conselho tem conseguido, através das missões de paz que promove, honrar o seu primado. Mas será que isto poderá ser posto em causa? Se a sua ação, priorizar sempre os seus interesses nacionais e o aumento do seu poder como poderão a paz e segurança internacionais serem

¹²⁸ Security Council Report. “Foreword”. Em *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. (New York: Security Council Report, 2019), vii.

mantidas. Não só de missões de paz pode ser a ação do Conselho para promover o seu primado. O trabalho concertado, comum é fundamental.

Assim, as considerações do professor Mats Berdal em 2003,¹²⁹ de que existe uma grande ilusão com o final da Guerra Fria, nos finais de 1980 e início de 1990, se traduziu automaticamente numas Nações Unidas efetivas. Visão essa que passou para o Conselho de Segurança, mesmo após anos de paralisia, finalmente lhe era permitido assumir a manutenção da paz e segurança internacionais, se mantêm atuais?

Partindo desta apreciação questiono: será que a Guerra Fria terminou, efetivamente?

Esta questão pode ter várias respostas, sendo que nenhuma delas poderá ser considerada errada, mas sim, diferente. Se se assumir o conceito de guerra aos olhos de Carl von Clausewitz, “a guerra não é um ato isolado, podendo sofrer alterações por parte de influências externas (...) também não consiste em apenas um simples ato, na realidade a guerra tende a ser uma sucessão de atos violentos, interrompidos para planejar ou quando os autores estão a recuperar.”¹³⁰ Assim, será que uma Guerra que teve uma duração de 45 anos veria o seu fim direto, com a queda do Muro de Berlim e a implosão da URSS?¹³¹ Ao olharmos para os acontecimentos deste milénio, conseguem-se extrair passos que orientam para uma GF não terminada, mas camuflada. Um deles marcado pela ascendência do poder da Rússia, onde alguns temiam que originasse a Terceira Guerra Mundial¹³² - um dos momentos onde isto se tornou mais evidente foi com a invasão da

¹²⁹ Berdal, Mats. “The UN Security Council: Ineffective but Indispensable.” *Survival* 45 n°2 (2003).

¹³⁰ Gomes, Pedro, “Guerra híbrida e métodos de subversão desenvolvidos pela República Popular da China e Estados Unidos da América 1989-2020” (Dissertação de Mestrado, Instituto de Estudos Políticos, Universidade Católica Portuguesa, 2021), 13.

¹³¹ Magalhães, Bruno Valim, “A Guerra Fria retornou ou nunca acabou?”, Núcleo de Estudos e Análises Internacionais, acessado a 16 de dezembro 2021. <https://neai-unesp.org/a-guerra-fria-retornou-ou-nunca-acabou-por-bruno-valim-magalhaes/>.

¹³² Snyder, Timothy, *O Caminho para o Fim da Liberdade: Rússia, Europa, América*, trad. Pedro Elói Duarte (Lisboa: Edições70, 2018), 193.

Ucrânia e a anexação da Crimeia¹³³. Estaria a Rússia numa recuperação de poder e influência no fim de ter perdido para os EUA? Isto, colocando em evidência a definição de Clausewitz.

Uma Guerra, mesmo que acabe num empate, gera sempre ressentimentos.

I.III - Veto: como as P5 o utilizaram e a forma como desequilibrou o mundo (freios e contrapesos).

Direito ou poder de veto. Poderá ser considerado o mesmo? Seja qual for a resposta, o veto é um assunto que ao longo dos anos de existência da ONU e do Conselho de Segurança, tem sido um dos temas mais abordados, mas também questionado no universo da organização onusiana.

Quando um Estado se torna membro da ONU, com assento na AG, passa a ser visto como igual perante outros Estados. Estados soberanos e iguais. Seria esta a lógica da ordem internacional se não estivéssemos num mundo onde a anarquia internacional é o ditame. Inversamente, o Conselho reflete a oligarquia internacional, pois o conjunto dos cinco Estados permanentes têm um privilégio que mais nenhum Estado detém: o direito de veto. Isto atribui aos P5 poder sobre os outros? Ou não se pode considerar desta forma? Na verdade, este poder pode mudar o sentido de como a ordem internacional é ou está; de como as RI são geridas e a forma como olhamos para o mundo. Ao ser usado o veto por um dos P5 ou até por mais que um, o curso da História pode ser mudado. As implicações dessa ou dessas decisões podem revelar consequências podendo colocar em causa a paz e segurança internacionais. Por outro lado, ao usarem o veto, podem gerar decisões fundamentais com o mesmo fim: manutenção da paz e segurança internacionais apesar do interesse nacional dos MP.

¹³³ Idem. 119-164.

David Bosco intitulou um dos seus livros de *Five To Rule Them All* (2009)¹³⁴. Quando se lê este título, sem ter conhecimento do que a obra trata, seremos levados a pensar que existem cinco Estados com mais poder no mundo que os outros. Efetivamente, não é mentira, pois, o direito ou poder de veto só lhes pertence a eles. É um poder que lhes foi dado, que lhes é garantido e, dificilmente, lhes pode ser retirado. Foi-lhes dado quando a Organização foi criada e estabelecido na Carta. Para haver alteração, a Carta também tem de ser modificada. Ou seja, é necessária uma emenda e caso acontecesse, seria através de uma reforma. Este privilégio não lhes pode ser retirado de forma simplificada. Para tal, teria de ser invocado o artigo 108 da Carta – onde são necessários votos a favor de dois terços dos membros da AG e o voto positivo dos P5. Até que haja uma alteração, os P5 continuarão a ser detentores do direito de veto. Os que pensam nisso e já apresentaram várias propostas de reforma para o Conselho, são da opinião de que o veto deveria terminar ou ser limitado quanto ao seu uso; todavia, para uma proposta de alteração passar terá de ser aprovada pelos membros do CS e não ser vetada pelas potências permanentes¹³⁵. Será que vão querer perder este direito? Ou vê-lo limitado?

Uma das questões que suscita dúvidas, está relacionada com a possível necessidade de existir veto ou não. Foi a sua existência que tornou possível o arranque do Conselho de Segurança enquanto órgão máximo de proteção e manutenção da paz e segurança internacionais¹³⁶. Sendo o veto uma prerrogativa existente e atribuída apenas aos P5, não vem explícito na Carta da ONU. É no número três do Artigo 27 que vem descrito implicitamente o direito de veto: “As decisões do Conselho de Segurança sobre quaisquer

¹³⁴ Bosco, David L. *Five To Rule Them All* (New York: Oxford University Press, 2009).

¹³⁵ Artigo 108º - “As emendas à presente Carta entrarão em vigor, para todos os membros das Nações Unidas, quando forem adotadas pelos votos de dois terços dos membros da Assembleia Geral e ratificadas, de acordo com os seus respetivos métodos constitucionais, por dois terços dos membros das Nações Unidas, inclusive todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.” Carta das Nações Unidas, 66. <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>

¹³⁶ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 8.

outros assuntos serão tomadas por voto favorável de nove membros, incluindo os votos de todos os membros permanentes (...)”¹³⁷. Assim, mesmo que o veto seja um privilégio dos P5 em detrimento dos membros eleitos, o voto do E10, tem de ser considerado. A opção de colocar este domínio dentro do Conselho não foi tomada ao acaso. Peter Nadin descreve que este foi um problema que a SdN apresentou: enquanto organização internacional, não teve capacidade de manter membros permanentes e de forma contínua.¹³⁸ Refere ainda, que o veto foi uma estratégia que os autores do Conselho arranjaram para garantir que as grandes potências se mantinham na organização e no órgão de forma permanente e contínua¹³⁹. Ainda assim, o uso do veto é questionável, dada a real perspectiva do seu uso e a forma como foi aplicado ao longo da existência do órgão. Algo que é claro para a maioria dos especialistas é que este representa “uma salvaguarda efetiva dos interesses dos cinco; usado para proteger os seus próprios interesses ou os interesses de um aliado ou representante”¹⁴⁰. Considerando-se esta premissa, como se pode confiar a paz e a segurança do mundo a estes cinco membros, quando privilegiam os seus interesses pessoais quando usam o veto? Isto, quando é usado sem que o seu interesse demonstre que o veto vai ser vantajoso para a ordem internacional.

Sabendo da exclusividade do veto, apenas pelos P5, é imperativo compreender como eles fizeram uso do mesmo e de que forma esse uso teve influência no mundo pós – IIGM, no surgimento e evolução da GF, aquando da queda da URSS no final do século passado e, por fim, como está a ser usado neste século.

Quando a intenção era trazer equilíbrio para a ordem internacional, dois membros permanentes, entraram em confronto por mundivisões e ideologias diferentes – EUA,

¹³⁷ Art 27. 3, Carta das Nações Unidas, 22. <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>

¹³⁸ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 9.

¹³⁹ Ibid.

¹⁴⁰ Ibid.

lado ocidental, orientado pela democracia Vs. URSS, lado oriental, orientada pelo comunismo – esperava-se que o veto fosse um recurso recorrente, servindo para o bloqueio da ação do Conselho. O que aconteceu. Este contexto proporcionou incerteza quanto ao futuro. A intenção última era que o mundo não voltasse a ser palco de uma nova Guerra Mundial, pois este bipolarizou-se ao invés de se orientar (logo) para um sistema multilateral e de cooperação.

Dos cinco membros permanentes, a Rússia, antes, URSS, foi a potência que mais usou o veto (no período compreendido entre 1946 a 2017)¹⁴¹. Os EUA posicionam-se a seguir e o Reino Unido em terceiro, atendendo ao mesmo período. As outras duas potências, França e a República Popular da China, usaram-no em menor quantidade, sendo que a potência asiática usou mais o veto no período compreendido entre 1992 e 2017.

Segundo o mesmo gráfico, as décadas de maior uso por parte destas e maioritariamente pela URSS/Rússia¹⁴² e os EUA foi no decorrer da GF. Foi a Rússia que estreou o uso deste privilégio. O veto foi usado pela primeira vez na questão da Síria e do Líbano¹⁴³, ainda em 1946 – os seus territórios foram invadidos por forças estrangeiras.

¹⁴¹ Ver anexo 1, página 175.

¹⁴² Como o veto soviético era muito usado nos primeiros anos da Organização, o ministro dos negócios estrangeiros russo da altura, Andrei Gromyko, ficou conhecido como “*Senhor Nyet*”. Kafala Tarik. “Conheça o histórico dos vetos no Conselho de Segurança,” Folha de S. Paulo, 10 de março 2003. Acedido a 30 de dezembro 2021. <https://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u18705.shtml>.

¹⁴³ A Síria e o Líbano eram territórios sob mandato francês aquando da SDN, tendo sido ocupados pelas forças do governo de Vichy até 1941, quando foram invadidos por forças aliadas britânicas e francesas. Foram dois dos Estados participantes na Conferência de S. Francisco e reconhecidos como Estados Soberanos, mas apesar disso, as forças francesas permaneceram nos seus territórios, alegando a defesa de interesses culturais e estratégicos. O governo britânico também interveio na região, no entanto, os governos dos países em causa, pediram ao Reino Unido para que as suas forças se mantivessem na região e todas as outras fossem retiradas. Não havia uma data clara a fim de as tropas serem retiradas do local e, desta forma, em 1946, a questão foi levada ao Conselho de Segurança onde várias propostas foram apresentadas. As propostas vindas dos EUA e da Holanda mostravam a confiança na retirada das forças estrangeiras com rapidez e que as negociações deveriam ser iniciadas de imediato. A proposta da União Soviética mostrava que a retirada devia de ser de imediato. Como nenhuma destas alterações foi aprovada, a URSS usou o veto pela primeira vez, vetando a resolução. O RU e a França decidiram se declarar como vinculados da resolução pois esta exprimia a vontade da maioria. A retirada aconteceu nos dois meses seguintes e a questão foi retirada da Agenda do Conselho.

Houve várias propostas para a retirada dessas forças do território da Síria e do Líbano, mas foram inconclusivas. Dado que, “nenhuma destas alterações foi aprovada tendo a União Soviética vetado a resolução, o que aconteceu pela primeira vez.”¹⁴⁴ Os EUA, fizeram mais uso entre 1970 até 1991, décadas que ficaram marcadas, no início dos anos 70 pela Crise Petrolífera feita pela OPEP,¹⁴⁵ a corrida espacial, o projeto norte americano “Star Wars”¹⁴⁶ e, conseqüentemente, o término da GF, a queda do Muro de Berlim e o fim do bloco liderado pela URSS. O final da Guerra Fria trouxe mais consenso entre os P5, sendo que o veto foi usado poucas vezes¹⁴⁷ como recurso para impedir qualquer ação. Desde 1991/1992 até agora, o RU e a França ainda não fizeram uso do veto¹⁴⁸ para bloquear qualquer decisão do Conselho. Face a esta condição, Kishore Mahbubani, afirma que estes dois países reconhecem já não ter legitimidade política para fazer uso do veto ou de estar na linha da frente da defesa¹⁴⁹. O RU e a França da segunda metade do século XX, já não são os mesmos Estados poderosos, hoje, que eram naquela altura¹⁵⁰. A sua recuperação foi lenta, pelo que a superpotência revelou-se ser os EUA. Ainda assim, conservam e consagram a mesma posição no Conselho, contudo a força estadual e de influência é diferente. Se esta posição pode estar em perigo? Poderá, porque atualmente já existem Estados mais poderosos que não têm lugar permanente no CS; porém, uma

¹⁴⁴ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 212.

¹⁴⁵ David, Dharshini. *A Geografia do Dinheiro*. Traduzido por José Saraiva, (Porto Salvo: Edições Desassossego, 2020), 109 e 115.

¹⁴⁶ “Star Wars” foi o nome pelo qual ficou conhecida a Iniciativa Estratégica de Defesa, o programa militar dos Estados Unidos apresentado pelo Presidente Ronald Regan. Este tinha como fim a construção de um sistema defensivo de armas espaciais com intuito de impedir um ataque nuclear contra o território americano. Este programa foi lançado nos anos 80, período que ficou marcado pela escalada de tensões entre os EUA e a URSS. A corrida espacial foi um dos momentos que marcou a Guerra Fria e a constante preocupação que, a qualquer momento, fosse lançado um ataque nuclear. A intenção dos EUA era a de serem os detentores do monopólio do poder espacial e, conseqüentemente do poder espacial.

¹⁴⁷ Wallensteen, Peter e Patrik Johansson. “The UN Security Council: Decisions and Actions”. Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 37.

¹⁴⁸ Ver anexo 1, página 175.

¹⁴⁹ Mahbubani, Kishore. “Council Reform and the Emerging Powers.” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Ed. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone and Bruno Stagno Ugarte (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 163-164.

¹⁵⁰ Idem. 159.

reforma teria de passar (também) pela sua aprovação e uma das opções seria de passar a ocupar um único lugar permanente como representação da União Europeia. Esta poderá não ser opção. Consoante o mesmo autor, foi-lhe admitido por diplomatas britânicos e franceses que a sua posição permanente no CS estaria em perigo, logo teriam de conquistar a sua legitimidade dia a dia, através de um desempenho extraordinário¹⁵¹.

Se dos cinco permanentes, o RU e a França são os dois com menos legitimidade no Conselho, não iriam usar o veto e pôr em causa essa posição. Se a intenção é continuarem a ser MP e não perder o seu estatuto privilegiado, têm de agir para que a sua ação não fragilize essa posição. Logo, a opção de não exercerem o veto de forma oficial é uma escolha prudente. Ainda que seja uma possibilidade e (ainda) tendo poder para o fazer, optam por exercer o veto de forma informal. Mahbubani refere, continuam a usar o seu privilégio sem terem de pagar um preço político¹⁵². Como MP, vão querer manter esta posição de poder e privilégio, mesmo que tenham de abdicar de algumas ações. Se a intenção fosse a de perder o seu estatuto, a reforma da sua posição, em particular, já teria avançado.

Peter Nadin descreve, de forma simples, como os MP do Conselho estão em sintonia para fazerem uso ou não do seu privilégio; refere que “quando eles (P5) todos concordam (ou conseguem tolerar uma proposta) a ação pode ser tomada. Quando eles não estão de acordo, a ação pode ser bloqueada.”¹⁵³

Como o período da GF gerou o maior bloqueio do Conselho, repercutiu-se, na forma como foi gerido o mundo e de um modo mais evidente quando a GF terminou; principalmente, pelo modo como o veto deixou de ser usado de maneira recorrente e como as decisões dentro do Conselho começaram a ser mais fluídas. Mas este momento não é

¹⁵¹ Idem. 160.

¹⁵² Idem. 164.

¹⁵³ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 9-10.

considerado uma conclusão em si. A GF foi dada como terminada em 1989, mas será que terminou mesmo? O fim desta e uma nova era para o Conselho de Segurança é considerado “uma grande ilusão.”¹⁵⁴ Mats Berdal introduz, no artigo *The UN Security Council – Ineffective but Indispensable* (2003), esta referência – “aos finais da década de 1980 e aos inícios dos anos de 1990, que aquando do final da Guerra Fria automaticamente se traduziu numas Nações Unidas «eficazes». Isto era uma ilusão que se apoiava crucialmente na crença de que o Conselho de Segurança, depois de anos de paralisia, seria «finalmente» permitido assumir a sua «responsabilidade primária da manutenção da paz e da segurança internacionais».¹⁵⁵

Apesar dos freios, como o uso do veto, “impostos” durante este período, foi desenvolvida uma estratégia para o equilibrar, uma Aliança para a Paz, em outubro de 1950¹⁵⁶. Esta aliança teve como objetivo tentar ultrapassar os sucessivos vetos soviéticos, sob influência dos EUA. Foi a estratégia possível, de tentar evitar um bloqueio efetivo do Conselho e de fazer com que este pudesse continuar a desenvolver o seu trabalho, de acordo com as necessidades e respeitando a Carta da ONU. Mesmo que esta estratégia pudesse dar frutos, não tinha poder constitucional - não vinha estabelecida na Carta - e não impedia, de forma objetiva, o uso do veto. Foi, também, neste ano (1950) que a URSS se retirou de exercer as suas funções no Conselho – com as tensões a aumentar devido ao conflito bipolar, o veto seria usado com mais frequência. Paul Kennedy refere que “a unanimidade entre os cinco permanentes, de que dependiam tantas coisas, tornou-se cada vez mais difícil de se obter (...)”¹⁵⁷. E neste período, parecia uma realidade mais

¹⁵⁴ Berdal, Mats. *The UN Security Council: Ineffective but Indispensable*. *Survival*, vol. 45, nº2. (2003), 6. <https://doi.org/10.1080/00396338.2003.10321303>.

¹⁵⁵ Ibid.

¹⁵⁶ A resolução *Uniting for Peace* (ou Aliança pela Paz), foi aprovada pela Assembleia Geral, em outubro de 1950, onde autorizava a reunião e discussão de possíveis ações, caso a atuação do Conselho de Segurança fosse bloqueada, por meio do veto e a maioria dos membros do Conselho de Segurança quisesse avançar. Foi uma estratégia que voltou a ser usada nas resoluções da Assembleia Geral aquando da Crise do Suez em 1956. Kennedy, Paul. *O Parlamento do Homem*, trad. Artur Sousa (Lisboa: Edições 70, 2009), 73.

¹⁵⁷ Idem. 74.

longínqua; tornar-se-ia mais difícil, dada a possibilidade dos P5 usarem o veto. Ora, dada esta realidade, o desequilíbrio dentro do Conselho era um facto permanente. Embora o fim da GF tenha sido considerado como uma nova fase para o Conselho, não foi uma transição imediata para que voltasse a ser considerado um órgão equilibrado e de plena eficiência. Mesmo não havendo uma relação de tensão constante entre os MP e que o veto fosse menos usado, a relação entre eles apresentou sempre bases muito frágeis.¹⁵⁸ Os MP mostraram sempre as suas diferenças; um exemplo claro, a Guerra Fria. As ideologias dos EUA e da URSS eram diferentes, da mesma forma que as dos restantes membros. No caso das potências europeias, mesmo sendo do bloco ocidental apresentam uma estrutura mais fragilizada e a China apresentou uma postura mais distante (ou neutra), não compartilhando dos ideais democráticos. Estas pequenas diferenças mostram a fragilidade associada ao Conselho. As tensões diminuíram naquele período, mas as diferenças entre os P5 permaneciam. O uso do veto foi diminuído mas, se fosse do entendimento de uma das P5 usarem-no (caso houvesse uma crise), “o Conselho de Segurança pouco poderia fazer.”¹⁵⁹ Nesta altura, como afirma Jess Gifkins, “a maioria das resoluções postas a votação no Conselho desde o fim da Guerra Fria, não só passaram, como passaram com unanimidade”¹⁶⁰; refere ainda, que uma imagem de unanimidade dentro do Conselho fomenta a que haja maior legitimidade,¹⁶¹ algo que o Conselho precisava de transparecer naquele momento. União, legitimidade e consenso nas resoluções e nas ações.

Neste período de transição, era ideal que uma reforma tivesse sido implementada no Conselho, no entanto, nenhuma foi aplicada; no mesmo período que terminou a GF, a

¹⁵⁸ Idem. 84.

¹⁵⁹ Ibid.

¹⁶⁰ Gifkins, Jess. “Beyond the Veto: roles in UN Security Council Decision-Making” *Global Governance* 27 (2021), 10. DOI:10.1163/19426720-02701003

¹⁶¹ Ibid.

Guerra do Iraque (ou do Golfo), foi um desafio para a nova era do Conselho de Segurança. Apresentou-se como um momento em que todos os membros do CS, inclusive os não permanentes, tiveram de chegar a um consenso para que houvesse uma resolução rápida e eficaz. O Iraque violou os princípios estabelecidos na Carta das NU, quando invade o Kuwait (1990); como era uma questão de segurança e de clara violação, o parecer do Conselho para o uso da força era de extrema necessidade, para se combater este conflito.¹⁶² “Nova Ordem Mundial”¹⁶³ assim definiu George H. Bush, Presidente dos EUA, por ser um conflito a ser solucionado pelo CS na altura que a Guerra Fria estava a findar, desempenhando um papel fundamental no restabelecimento da paz e segurança internacionais. Podia ter sido uma oportunidade para os P5 mostrarem interesse num novo começo, mas as suas diferenças mantinham-se, fazendo-se notar aquando da aplicação das sanções.¹⁶⁴ É mais uma representação de que os interesses nacionais dos P5 são seguidos e não uma procura pelo bem comum, neste caso, pôr fim de forma rápida ao conflito no Médio Oriente. Seja este caso ou outros que estejam presentes na agenda, pela posição privilegiada dos MP, irão sempre existir diferenças entre eles. Foi com este conflito que foram abertos precedentes para uma década depois¹⁶⁵, as tensões na cena internacional e no seio do Conselho voltarem a existir. Berdal faz referência a este momento, quando refere que a era pós-Guerra Fria terminou para os Estados Unidos aquando dos atentados de 11 de setembro de 2001.¹⁶⁶ No período compreendido entre

¹⁶² Berdal, Mats. The UN Security Council: Ineffective but Indispensable. *Survival*, vol. 45, nº2. (2003), 11. <https://doi.org/10.1080/00396338.2003.10321303>.

¹⁶³ Ibid.

¹⁶⁴ Berdal, Mats. The UN Security Council: Ineffective but Indispensable. *Survival*, vol. 45, nº2. (2003), 12. <https://doi.org/10.1080/00396338.2003.10321303>.

¹⁶⁵ Saddam Hussein foi figura comum nos dois conflitos no Iraque, o dos anos 1990 e o dos anos 2000, este segundo sob alegação de o país estar a desenvolver armas químicas e biológicas e a fornecer a grupos terroristas; os ataques do 11/09 foram outro acontecimento que colocaram tensões sob este assunto, levando o governo norte americano a fortalecer a sua visão antiterrorista.

¹⁶⁶ Berdal, Mats. The UN Security Council: Ineffective but Indispensable. *Survival*, vol. 45, nº2. (2003), 12. <https://doi.org/10.1080/00396338.2003.10321303>.

1992 a 2017¹⁶⁷, os EUA, a Rússia e a China foram as três potências que não se inibiram de usar o veto e, segundo a lista disponibilizada por Peter Nadin foram os EUA que mais fizeram uso desse privilégio.

Jess Gifkins afirma que “a dominação dos membros permanentes é mediada através da legitimidade”¹⁶⁸ e mesmo que tenham um dos privilégios mais ansiados, são eles, juntamente com dez outros Estados que têm o voto no Conselho – apenas 15 em 193 Estados membros da ONU. Não é um privilégio claro e poderoso como ter o direito de veto, mas ser membro do CS (por si só) pode ser considerado como tal. Este é o órgão com mais poder sobre qualquer outro. No entanto e apesar deste sentimento de pertença, as diferenças são acentuadas e, muitas vezes, desatualizadas. Os membros eleitos podem fazer parte do Conselho, mas vão estar sempre numa posição inferior. O veto (até haver reforma) será sempre dos P5. Será o veto representação de um contínuo bloqueio?

Evidenciando estas considerações, no artigo de Madeleine O. Hosli e Thomas Dörfler, *The United Nations Security Council: History, Current Composition, and Reform Proposals* (2019), é levantada uma questão acerca dos membros eleitos e da sua posição quanto ao voto, sabendo que o veto é exclusivo para os MP. Como é que os membros não permanentes podem exercer influência no Conselho de Segurança, (devido à sua falta de voto formal)? Será que é possível?¹⁶⁹ Mesmo que os membros eleitos tenham direito a um voto, esse voto pode perder a eficácia; pode ser corroborado por um veto dos membros permanentes, algo que os E10 não têm acesso. Esta questão tem a sua pertinência, não apenas pela forma que é colocada, mas pelo que engloba. Existem duas grandes desigualdades dentro do Conselho: o estatuto de membros permanentes em detrimento

¹⁶⁷ Ver Anexo 1, página 175.

¹⁶⁸ Gifkins, Jess. “Beyond the Veto: roles in UN Security Council Decision-Making” *Global Governance* 27 (2021), 17. DOI:10.1163/19426720-02701003.

¹⁶⁹ Hosli, Madeleine O. e Thomas Dörfler. “The United Nations Security Council: History, Current Composition, and Reform Proposals”. *Working Paper Series* (2019), 15.

dos membros eleitos e o direito de veto que os primeiros têm. Mesmo que a decisão dos E10 possa ser considerada a mais adequada dentro das possibilidades, um veto dos P5 muda, sempre, esse rumo. Será, ainda, esta uma boa posição? As várias propostas de reforma feitas para o Conselho deverão incluir um alargamento dos membros com poder de veto ou a exclusão deste privilégio? Conclusões (ou falta delas) que, no fundo, podem ser um motor para bloquear o avanço da reforma, e frequentemente, bloqueia o avanço de ações do Conselho. Neste caso específico, ainda não haver, até agora, um consenso sobre qual a melhor proposta de reforma a adotar.

“As regras formais constituem apenas uma pequena componente da distribuição de poder e da influência dentro do Conselho de Segurança. A Carta das Nações Unidas e o Procedimento de Regras Provisórias dão estrutura ao Conselho de Segurança, mas revelam pouco sobre como as decisões são tomadas, um processo que evoluiu ao longo de décadas.”¹⁷⁰ Apesar desta afirmação e da veracidade que representa, ainda não existe reforma. O processo de voto continua a ser o mesmo, sem nenhuma alteração à Carta; os P5 continuam a ter o direito de veto, de o usar quando entendem e segundo os seus interesses; os E10 têm apenas a possibilidade de votar, onde a sua decisão pode não fazer diferença na resolução de qualquer caso em agenda. A questão recai se com uma reforma, o tema da votação e do veto muda. Mesmo com uma reforma, se a questão do veto se mantiver, que diferença fará?

A atuação dos P5, que o detêm, não terá mudança pois o próprio privilégio de veto será inalterado. O veto é um poder que faz a diferença e quem tem poder, tem influência no mundo. Porque, quem tem poder tem vantagens.

¹⁷⁰ Gifkins, Jess. “Beyond the Veto: roles in UN Security Council Decision-Making” *Global Governance* 27 (2021), 18. DOI:10.1163/19426720-02701003.

Capítulo II – Conselho de Segurança: uma influência Realista ou Idealista?

II.I - A teoria realista como base da ação do Conselho de Segurança?

Antes de se abordar a Teoria Realista como base da ação (ou não) do Conselho de Segurança é importante perceber o que é, efetivamente, a Teoria Realista.

Quando se aborda as Relações Internacionais, conhecemos que existem teorias que são a forma de apresentar explicações, ou seja, são ferramentas usadas para compreender as RI e para ser possível, é fundamental trabalhar sobre a realidade histórica antes de fazer qualquer análise.

Neste contexto, os paradigmas surgem como modelos explicativos da realidade histórica que é retratada pela teoria. Um paradigma quando tem a capacidade de adaptabilidade é porque conseguiu sobreviver ao teste do tempo dando repostas reais; assim, quando uma teoria é usada como ferramenta para compreender as RI e é útil, transformar-se-á no paradigma, podendo tornar-se no paradigma dominante.

Segundo a definição dada por Tim Dunne e Brian C. Schmidt,¹⁷¹ “a teoria do realismo influenciou significativamente, tanto a prática da política mundial quanto o estudo acadêmico das Relações Internacionais.”¹⁷² Decerto, esta tem sido a tradição teórica e prática que tem predominado. Embora existam várias teorias dentro desta corrente - o Realismo - existe um elo que as une, aqueles que a defendem. Dado que, “os

¹⁷¹Dunne, Tim e Brian C. Schmidt. “Realism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017).

¹⁷² Dunne, Tim e Brian C. Schmidt. “Realism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 102.

realistas professam descrever o mundo como ele realmente é e não como desejamos que seja.”¹⁷³ Fazem uma leitura da realidade da forma que a vivem, de acordo com os factos.

Neste processo do realismo podemos destacar duas teorias, ambas integrantes desta tradição teórica – têm os mesmos pressupostos, mas em determinados aspetos diferem. O Segundo Consenso Realista (após a IIGM) – introduzido por Hans Morgenthau, ou o Neorealismo (após a década de 70), trazido por Kenneth Waltz. Algo que fez estas duas formas do realismo surgir, como o Segundo Consenso, foi que “estes académicos eram altamente críticos da abordagem tida por aqueles que escreviam e ensinavam no período entre guerras a quem eles apelidaram de ‘idealistas’ e ‘utópicos’. Os realistas argumentavam que estes idealistas procuravam encontrar a cura para a doença da guerra que resultava na ignorância do uso do poder.”¹⁷⁴ Nesta perspetiva, o início da IIGM confirmou esta afirmação; a visão dos idealistas não se adequava, surgindo assim, o Segundo Consenso – como forma de dar uma resposta racional ao que tinha surgido.

Todavia, a tradição realista não remonta ao século passado; figuras como Tucídides, Maquiavel, Hobbes ou Rousseau são representantes desta tradição¹⁷⁵. Apesar de serem de períodos diferentes, até mesmo séculos, todos partilham de uma mesma ideia – reconhecem que a política internacional é uma contínua luta pelo poder.¹⁷⁶ Como refere Morgenthau, “a luta pelo poder é universal no tempo e no espaço e é um facto inegável da experiência.”¹⁷⁷ Vai sempre acontecer, até porque o poder tem a capacidade de coagir, ao invés da influência que apenas persuade.

¹⁷³ Ibid.

¹⁷⁴ Ibid.

¹⁷⁵ Idem. 103.

¹⁷⁶ Idem. 102.

¹⁷⁷ Morgenthau, Hans. *Politics among Nations*. (New York: Alfred A. Knopf, 1978), 29.

O Realismo apresenta uma dualidade moral¹⁷⁸. Uma é apresentada pelo princípio da moral praticada pelos indivíduos, a nível interno e a outra no contexto das relações externas com outros Estados. O Realismo tem dois pressupostos fundamentais – a anarquia e o dilema da segurança. O primeiro, também primeiro pressuposto, passa pela igualdade dos Estados – são soberanos e não existe nenhuma entidade reguladora superior a geri-los – isto tirava-lhes a soberania e nas RI, o Estado é um ator fundamental e são eles que consagram o princípio da soberania. Neste sistema anárquico, os Estados vivem em constante insegurança, isto é, o dilema da segurança é constante. Os Estados apenas podem contar com eles próprios para se defenderem ou com outros Estados que sejam seus aliados. As alianças entre Estados são fundamentais, fomento para que haja um equilíbrio do poder¹⁷⁹. Morgenthau refere que “desde que o objetivo seja a estabilidade juntamente com a preservação dos elementos do sistema”¹⁸⁰ o equilíbrio deve ir nesse sentido; mesmo que a procura do poder seja um fator inerente à Teoria Realista, este deve ser procurado de forma a não pôr em causa o equilíbrio.

Equilíbrio de poder¹⁸¹. Uma luta contínua e que não deve ser corrompido. Quando surge um conflito ou uma guerra - como as Guerras Mundiais do século passado – representa a inexistência de um equilíbrio de poder entre os Estados que se envolveram nas mesmas. Os mais poderosos são aqueles que estão mais interessados em manter a estabilidade do equilíbrio do poder. Isto porque têm mais capacidade de influenciar as RI com as suas visões e tendo mais poder, mais facilmente perseguem os seus interesses pessoais a fim de os alcançar. Aplicando-se diretamente aos MP do Conselho, a resposta pode ser clara. É uma posição que lhes garante poder e fazer uma alteração nesse sentido,

¹⁷⁸ Dunne, Tim e Brian C. Schmidt. “Realism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 103.

¹⁷⁹ Morgenthau, Hans. *Politics among Nations*. (New York: Alfred A. Knopf, 1949), 125.

¹⁸⁰ Idem. 127.

¹⁸¹ Idem. 159.

ser-lhes-ia diminuído. A estabilidade do equilíbrio do poder é importante porque, enquanto houver, significa que não estamos num contexto de Guerra Mundial. Deste modo, quando é utilizada uma perspetiva realista, tem de se ter sempre em consideração um elemento central – o Poder. Este é procurado pelos Estados como fim último; o objetivo deles, quando o adquirem é mantê-lo, como proteção e, se possível, aumentá-lo. Quando isto acontece, pode surgir um conflito entre o poder e moral, porque os Estados para conseguirem obter todo o poder que desejam podem não ter em consideração outros fatores; podem lesar outro Estado/ator internacional e isso é uma ação contra a moral. Quem tem poder tem a possibilidade de escolher, tem vantagens. Olhando desta perspetiva pode usá-lo em benefício próprio – para atingir o fim em detrimento do meio que usa. Num mundo que se rege pelo Direito e pela preservação dos direitos humanos, a defesa da moral é importante; porém e através desta teoria, não é colocada em evidência primária.

Desta forma, compreender-se-á se a Teoria Realista exerce influência sobre o Conselho e a forma como este tem atuado ao longo dos anos.

Como o Conselho é uma criação pós IIGM, a teoria do realismo coincidente com este período é o Segundo Consenso Realista. Hans Morgenthau – *Politics among Nations* (1949) – refere que a política e as nações se associam pelo poder e pela procura da paz. Colocando estas considerações no tempo e no espaço, observa-se que quando o CS foi criado o seu primado e fim último seria a proteção e manutenção da paz e segurança internacionais; também, o poder está envolvido, visto que o Conselho tem cinco membros permanentes com direito de veto – esta assunção estabelecia que estes tinham mais poder em detrimento dos outros Estados membros que incluem o Conselho. É de notar que para

o autor, a política internacional era a contínua luta pelo poder e que este é sempre o fim último.¹⁸²

Sendo o poder o foco central dos realistas, pode-se afirmar que o mesmo se associa aos P5? Olhando para eles, considerando a questão do poder, será que se pode relacionar com o não avanço de uma reforma? Se for analisado de acordo com os pressupostos realistas, considera-se que os MP, já têm privilégios (poder) dentro do Conselho, por serem permanentes e disporem do direito de veto e não o queiram perder. Quando os Estados alcançam um determinado poder, o seu objetivo é mantê-lo e aumentá-lo – os P5 tendo esse poder não o querem perder ou diminuir, logo não avançam para uma reforma que possa consistir na sua perda ou diminuição. Por serem os MP a ter este poder de decisão, é por isso, que ainda não foi feita nenhuma reforma valorativa neste aspeto? Porque existem várias propostas que colocam em causa este poder (o veto).¹⁸³

Conhecendo os pressupostos que fundamentam a teoria realista e pelas referências anteriores, o professor Adriano Moreira, é citado quando refere que “as Nações Unidas herdaram e tentaram acolher na Carta dois legados ocidentais, um legado humanista (...) e teve sede na Assembleia Geral; e o legado maquiavélico que atende ao poder e à hierarquia das potências¹⁸⁴ e foi recolhido para o Conselho de Segurança.”¹⁸⁵ Aqui, a referência é feita a Maquiavel. Por ser um dos pensadores que influenciaram a tradição realista, um dos pressupostos que defende é o poder e a forma como este é adquirido. Numa das suas obras de maior destaque – *O Príncipe* (1522) – Maquiavel orienta conselhos ao Príncipe, “sobre os modos de adquirir e de conservar o Poder. Porque este

¹⁸² Dunne, Tim e Brian C. Schmidt. “Realism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017),107.

¹⁸³ Apresentadas no Capítulo III – “Reforma Adiada ou Indesejada (?)”.

¹⁸⁴ Moreira, Adriano. *Teoria das Relações Internacionais* (Coimbra: Edições Almedina, 2014), 284.

¹⁸⁵ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004),103.

é o único objetivo político que Maquiavel considera relevante – conquistar e manter o poder”¹⁸⁶; Maquiavel refere ainda que “o desejo de conquistar é uma coisa natural e comum, e sempre que os homens que o possuem o fizeram serão por isso louvados, ou pelo menos não censurados”¹⁸⁷ – associando esta afirmação à pretensão de poder dos P5 é um ato “natural e comum”, pois sempre que tenham a possibilidade de o fazer devem-no fazer. Tal como, Adriano Moreira refere, o legado maquiavélico do Conselho prende-se com este facto – orientado pela tradição realista, os MP (posicionando-se acima na hierarquia de Estados no CS) detentores do poder não o vão querer perder e conforme Maquiavel, a intenção será protegê-lo de ‘qualquer ameaça’ que leve a uma perda desse poder. Logo, segundo esta corrente pode ser identificável a resistência que tem existido numa reforma do Conselho e que implique que os MP percam o poder que têm, ou assistir à sua limitação – no caso, nenhuma das opções mencionadas é da vontade dos P5. Assim, olhando para o CS pela lente do realismo e através de Maquiavel, olha-se para a “verdade efetiva” das coisas. Vê-se a realidade tal e qual como ela é – como fazia o pensador italiano - optava “pelo realismo político contra o idealismo ético”.¹⁸⁸ Diogo Freitas do Amaral, *História do Pensamento Político Ocidental* (2021), prossegue a sua explicação da teoria maquiavelista, reforçando que o pensador florentino era um realista, que o método que este usava era “o da observação da realidade: «pareceu-me mais conveniente ir direito à verdade efetiva das coisas (...) do que à sua imaginação»”¹⁸⁹. Dando a conhecer que a base do CS partiria do “maquiavelismo”, onde o poder – a sua aquisição e manutenção são ações basilares – e a forma como este é implementado (carece de

¹⁸⁶ Amaral, Diogo Freitas do. *História do Pensamento Político Ocidental*. (Coimbra: Edições Almedina, 2021), 119.

¹⁸⁷ Maquiavel. *O Príncipe*. Traduzido por António Simões do Paço, (Almargem do Bispo: Coisas de Ler, 2003), 27.

¹⁸⁸ *Ibid.*

¹⁸⁹ Amaral, Diogo Freitas do. *História do Pensamento Político Ocidental*. (Coimbra: Edições Almedina, 2021), 120.

entendimento), pois é um órgão que está destinado a proteger os interesses internacionais e a manutenção da paz e segurança internacionais assumem-se como prioridade.

No entanto, esta corrente tem consequências, representando lacunas na base do Conselho se a orientação for desta forma. Para Maquiavel, “o único fim que interessa é conquistar e manter o Poder”¹⁹⁰ e que “os fins justificam os meios”¹⁹¹ - como caracterizar isto? Neste sentido, Maquiavel orienta o Príncipe, quando afirma que existem duas formas de combater” (para o CS, duas formas de obter o Poder) uma através das leis e outra através da força. “A primeira própria do homem, a segunda, própria das bestas (...) a um príncipe é necessário saber usar a besta e o homem.” Maquiavel refere que “o príncipe precisa de saber usar uma e outra natureza; e uma sem a outra não é durável.”¹⁹² Se os P5 têm poder dentro do Conselho para deliberar ou bloquear qualquer tipo de ação, sabendo que muitas das suas ações são segundo os seus interesses pessoais e não o bem comum, se recorrerem à força, como forma de manter o seu poder ou adquirir mais, será uma ação justificada (considerando-se o maquiavelismo)? Como Maquiavel referiu, é necessário ser-se homem e ser-se besta para conseguir conquistar, neste caso, o Poder. Ser-se besta será não olhar os meios para atingir os fins. Se os P5 quiserem manter o seu poder e a sua posição no Conselho irão demonstrar (sempre) uma atitude de bloqueio à reforma. Esta concessão como base para o Conselho é a mais apropriada ou é-o até um certo ponto? Se for usada a força em caso de ataque pessoal, invocando legítima defesa, pode não ser errado, mas qualquer ação terá de ser justificada para que não viole nenhum dos artigos da Carta. De relevar, também, que qualquer ação que se oriente em caso de legítima defesa tem de ser autorizada pelo Conselho de Segurança.

¹⁹⁰ Idem. 124.

¹⁹¹ Ibid.

¹⁹² Maquiavel. O Príncipe. Traduzido por António Simões do Paço, (Almargem do Bispo: Coisas de Ler, 2003), 77.

No contexto das RI é importante olhar segundo a lente realista. Como as coisas efetivamente são e não como deveriam ser. É necessário que os Estados – P5 ou E10 – e os que não são membros do Conselho tenham o seu poder, mas num contexto onde existe uma OI que dispõe de meios com intuito de manter a paz e segurança internacionais, é conhecido que o fim é este. Porém, sendo Estados que integram a ONU, será que deixa de haver no mundo o estado de anarquia internacional, referida pelos realistas? Mesmo integrando a ONU, não deixam de existir num contexto de anarquia internacional. A ONU congrega-os para promover um bem maior, a manutenção da paz e segurança internacionais, que todos os signatários da Carta juram defender segundo os seus artigos. Embora a realidade dos factos tenha de ser lida tal e qual como são, os fins não podem justificar os meios, como Maquiavel reitera. Ter poder é importante pois consegue ser a engrenagem que movimenta o mundo das RI, segundo uma perspetiva realista. “Todo o governante tem a tentação de praticar o mal para adquirir o poder ou para se manter nele: é o que pode chamar «o momento maquiavélico» da política.¹⁹³ Colocando isto perante a Carta, vários artigos são violados e ao CS, os seus membros, se o fizerem, vão contra o seu primado; se for MP será uma ação pior? Por terem assento permanente, têm mais influência no Conselho, na Organização e, conseqüentemente, no mundo. Como referem Michael Barnett e Martha Finnemore, se se quiser saber o que as Nações Unidas farão, devemos olhar para Washington, Londres, Paris, Pequim e Moscovo e não para Nova Iorque.¹⁹⁴ O poder tem de ser controlado. É necessário que haja equilíbrio. O Conselho de Segurança apresenta, sim, base maquiavélica, mas esta tem de ser controlada, limitada. Ir contra os artigos da Carta será ir contra aquilo que se impôs no final da IIGM – que a paz fosse mantida e a segurança estabelecida. A intenção era que os P5 do Conselho

¹⁹³ Amaral, Diogo Freitas do. *História do Pensamento Político Ocidental*. (Coimbra: Edições Almedina, 2021), 127.

¹⁹⁴ Barnett, Michael e Martha Finnemore. “Political Approaches”. Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws (New York: Oxford University Press, 2007), 43.

fossem os garantes deste primado e não aqueles que o podem pôr em causa, fomentando um conflito, apenas por causa dos seus interesses nacionais, mesmo que esses incluíssem manter o seu poder ou a possibilidade de adquirir mais.

“Olhar para a realidade tal como ela é.” O que pode significar esta frase? Para os realistas esta é a forma correta de olhar o mundo, mas são céticos quando se imagina como poderia ou deveria ser a realidade – imaginação – conhecendo a história e o que tem revelado. Ser realista é essencial, talvez para que erros do passado não sejam cometidos novamente, mas idealizar como deveria ser, será benéfico? A verdade é que depois da IIGM, a tradição realista demonstrou ser essencial para a reconstrução do mundo e facto disso mais nenhum conflito mundial teve palco no mundo. A ONU, bem como o CS apresentam ações que têm evitado que isso aconteça; mesmo que ainda hajam conflitos regionais, em que as tensões são contínuas e onde o CS tem especial atenção para que não evoluam para um conflito mundial da dimensão (ou maior) que os anteriores. A prevenção é evidente e necessária para os conflitos não escalarem para atrocidades maiores.

Não foi apenas Maquiavel e a sua corrente, como referiu Adriano Moreira, que desenvolveram as bases para o Conselho de Segurança. A perspetiva realista dá o seu contributo, afirmando que o mecanismo usado pelas grandes potências no período pós IIGM, o mesmo da criação do CS – “para compreender a política internacional é o conceito do interesse, definido em termos de poder.”¹⁹⁵ Estes não foram os únicos contributos que a tradição realista deixou e que influenciaram o Conselho.

Foi quase no final da década de setenta que Kenneth Waltz estabeleceu o Neorealismo, “como a teoria dominante da política mundial”¹⁹⁶, em a *Teoria das*

¹⁹⁵ Dunne, Tim e Brian C. Schmidt. “Realism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 107.

¹⁹⁶ Idem. 108.

Relações Internacionais (2002). Waltz, embora realista, apresenta uma visão ligeiramente diferente dos seus predecessores. Como realista, concorda que a política internacional seja a luta pelo poder, no entanto não o atribuiu à natureza humana – ao contrário de Morgenthau - a teoria deste, tentava explicar a política internacional com base no comportamento humano ou nas interações entre os estados. “(...) Waltz e os neorealistas argumentam que a competição pela segurança, os conflitos inter-estatais e as dificuldades de haver cooperação internacional eram resultado da estrutura do sistema internacional (...)”¹⁹⁷ – quando Waltz nos apresentou a sua visão perante a Tradição Realista, o mundo ainda se debatia com a bipolaridade do sistema internacional – desta forma, a segurança do mundo e, eventualmente dos Estados, estaria a ser assegurada, tanto pela ONU, de um modo geral, como pelo CS. Embora a situação fosse perene à existência de bloqueios à ação do Conselho – a segurança sempre foi algo defendida para que não fosse quebrada. Continuando a sua argumentação, para os neorealistas, “a distribuição relativa do poder no sistema internacional é a variável chave para a compreensão da guerra e da paz, da política de alianças e do equilíbrio do poder”¹⁹⁸ – olhando para a base de formação do Conselho é assim que ele se compreende – a sua ação terá de ser de acordo com o seu primado, evitando qualquer uso de força que fomente um conflito ou uma possível guerra. Waltz acrescenta ao seu argumento, que o poder é um meio para um fim concreto e que esse fim é a segurança¹⁹⁹ - com esta prerrogativa se orienta o CS e os seus membros; o seu poder será usado para que a segurança do mundo seja assegurada e a paz constante. Waltz, refere ainda que “o poder fornece os meios para mantermos a nossa autonomia face à força que os outros exercem, (...) maior poder permite maiores raios de acção (...) que os mais poderosos gozam de margens mais largas de segurança ao lidarem com os

¹⁹⁷ Ibid.

¹⁹⁸ Ibid.

¹⁹⁹ Ibid.

menos poderosos e têm mais a dizer sobre que jogos serão jogados e como (...) e muito poder dá aos seus possuidores uma grande participação no seu sistema e a capacidade de agir pelo bem.”²⁰⁰ Quando colocados em evidência, estes quatro pontos referidos por Waltz e espelhando-os nos MP é-nos mostrado a sua fiabilidade, ou seja, são Estados que detêm a sua autonomia, pelo que foram considerados as maiores potências em 1945 (algumas ainda são hoje), são os portadores de meios capazes de defender e de trazer segurança ao mundo. Logo, a escolha para ocuparem o lugar permanente - permite-lhes escolher como devem agir em determinado conflito que surja, mas também, uma violação clara da Carta. O seu poder permite-lhes agir de acordo com o bem comum a todos no sistema internacional, o seu principal objetivo. Se lhes é possível agir assim, porque é que nem sempre o fazem? Porque é que as P5, potências com mais poder, nem sempre o usam em detrimento do bem comum?

Através dos vários argumentos de pensadores e seguidores da Tradição Realista, obtem-se a resposta à pergunta inicial (A Teoria Realista como base da ação do Conselho de Segurança). O CS tem, na sua base, influência da Tradição Realista. Na estrutura de membros, ter membros que têm poderes diferentes de outros – P5, com direito de veto e E10 - mostra que o Poder é algo central neste contexto e não haver qualquer avanço na reforma reforça isto. Os MP, se houver reforma, podem perder poder e capacidade de decisão dentro do Conselho; o que não vão querer e segundo um dos pressupostos da teoria realista, quando um Estado ou um ator internacional adquire poder, a sua intenção é mantê-lo e se possível alcançar mais. De relevar, que esse poder é fomento de segurança. Não foi por acaso que as cinco potências permanentes foram escolhidas para ocupar tal posição. A criação do Conselho não foi apenas porque se queria melhorar a Organização “mãe”, atendendo a falha da anterior. Havia e há um propósito para a sua criação, a sua

²⁰⁰ Waltz, Kenneth N. *Teoria das Relações Internacionais*. Traduzido por Maria Luísa Felgueiras Gayo, (Lisboa: Gradiva, 2002), 265/266.

posição e a sua estrutura. Se eram tempos conturbados, onde a segurança era escassa, era necessário voltar a colocá-la como centro da vida social. Num mundo que se estava a reconstruir, olhando pelos pressupostos realistas, quem detinha o poder era quem tinha a capacidade de o fazer consoante as condições existentes. Foi e é o poder dos MP que possibilitou o reaparecimento de segurança no mundo; e é esse poder que a continua a assegurar. A posição das P5 continuará a ser desafiadora, mas ao mesmo tempo essencial. O poder traz a segurança. Com estes pressupostos, embora hajam diferenças que podem não estar atualizadas, a segurança e o primado do CS têm sido mantidos.

Tim Dunne e Brian C. Schmidt, concluem a sua exposição, na obra *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations* (2017), referindo que “o realismo exige que os líderes dos Estados ajam com prudência – uma qualidade que estava em falta no início do século XXI”²⁰¹. Duas décadas depois, essa prudência continua a ser algo necessário aos Estados. Nesse sentido é uma reforma no Conselho necessária? O poder continua a ser o motor para as grandes potências, como a segurança um objetivo a alcançar e a manter.

II.II - Inspiração Kantiana/Wilsoniana: meio ou fim?

Conhecer a tradição liberal (idealista) será o ponto de partida para perceber se é meio ou fim. Diferente dos realistas, os liberais valorizam os Estados como comunidade de seres humanos, por isso, morais. A partir deste pressuposto é evidente que as diferenças entre as duas tradições são mostradas através do valor que cada uma atribui à forma de olhar para “a verdade efetiva” – os realistas o racional e os liberais a moral.

²⁰¹ Dunne, Tim e Brian C. Schmidt. “Realism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 114.

Mesmo que a Escola Realista seja considerada a teoria que mais tem dominado nas RI, a disputa por este domínio é feita com a Escola Liberal. Tendo sido “no século XX, que o pensamento liberal influenciou o modo de como a política formava elites e a opinião pública num grande número de Estados do Ocidente depois da Primeira Guerra Mundial, uma era que ficou conhecida nas Relações Internacionais como Idealismo.”²⁰² Anteriormente referido, o final da IGM trouxe a necessidade de restabelecer a paz mundial; Woodrow Wilson, sugeriu nos 14 Pontos que fosse criada uma organização internacional que albergasse os Estados a fim de assegurar a segurança coletiva. Foi criada a Sociedade das Nações²⁰³. Naquele período almejava-se a paz e que o mundo não fosse assombrado novamente por um conflito mundial. Tinha-se esperança num futuro sem guerra e de paz duradoura. Segundo esta linha de pensamento, muitas das ideias do liberalismo radicam do pensamento kantiano apresentado na *Paz Perpétua* (1795) – obra de Immanuel Kant.

Os idealistas admitiam que a teoria realista não estabelecia qualquer tipo de ordem internacional, ao contrário daquilo que eles propunham implementar. Uma ordem internacional aos olhos dos idealistas fomentava a cooperação entre Estados, onde a moral e o direito são valorizados, ao contrário do pensamento realista que fomenta, a eterna procura pelo poder – “por um lado, o realismo argumenta que a política internacional é a luta pelo poder e uma procura pela sobrevivência (...) Por outro lado, o idealismo considera que é possível construir um mundo de coexistência pacífica, de prosperidade e de bem – estar (...) assentes em valores e aspirações partilhados pelos seres humanos.”²⁰⁴ O ideal era um mundo onde a paz fosse constante, em vez de um, onde a guerra fosse

²⁰² Idem. 117.

²⁰³ Idem. 120.

²⁰⁴ Fernandes, Vítor Ramon. “Idealismo e Realismo nas Relações Internacionais: um debate ontológico,” *JANUS.NET e-journal of International Relations* 7 nº2 (2016/2017). Acedido a 06 de janeiro 2022. <https://observare.autonoma.pt/janus-net/janusnet/idealismo-e-realismo-nas-relacoes-internacionais-um-debate-ontologico/?highlight=Tens%C3%A3o%20criativa>.

acessível. Não olham para a realidade tal como ela é (como os realistas, valorizando o ser), mas sim para um futuro – trabalham sobre o “dever ser”. Desta forma, os idealistas propuseram-se a criar uma nova ordem internacional após a Grande Guerra. O pensamento deles recaía sobre a diferente forma de haver estabilidade e ordem; mas a ordem também era trazida através de organizações internacionais, que seria a detentora do monopólio da violência legítima, – onde a coerção e a força seriam usadas de forma legítima e não um recurso fácil - referindo que o estado de anarquia, um dos pressupostos da teoria realista, gerava desordem. Ao contrário dos realistas que viam o Estado como dominante, os idealistas colocam a natureza humana como foco - o ser humano não é, por natureza, um ser bélico; foi corrompido. Para os idealistas, ainda há esperança na mudança e que o ser humano deixe de usar a razão para fomentar guerras. Quando se persegue ou tenta conquistar o poder, numa posição realista, eventualmente para o conseguir, desenvolver-se-á uma guerra – o poder se não é dado terá de ser conquistado e isso, será por meio bélico. Se for através de uma perspectiva idealista, o poder não será o foco, não será despoletada uma guerra para ser conquistado, ser mantido ou aumentado – saber-se-á viver num mundo onde a paz e o estado de cooperação é preferível do que um contínuo estado de tensão e busca pelo poder. Segundo os idealistas, o ser humano não nasce, naturalmente, um ser bélico – é um fator das circunstâncias – e se a realidade dele é a procura do poder por meio da força/das armas, a guerra será o meio. Logo, é necessário promover um mundo/ordem em que a razão seja o motor da cooperação.

Como referido, o Idealismo liberal assenta em pressupostos filosóficos específicos, muito associados à filosofia de Kant. Tim Dunne apresenta-o, ao referir que “embora escrito há mais de dois séculos, os seus manifestos contêm sementes liberais, em particular a crença de que a razão humana pode proporcionar liberdade e justiça nas

relações internacionais”.²⁰⁵ É a partir desta filosofia, o ponto de partida, para perceber se o Conselho de Segurança tem na sua base, também, a Tradição Liberal. O foco, nesta fase, será a paz – como Kant propõe – “que todas as nações se unissem numa federação mundial de Estados, empenhados numa paz perpétua.”²⁰⁶ Até atingir a paz é necessário que haja concordância entre todos os Estados a nível internacional, mesmo que unidos numa Organização que tem como objetivos o mesmo fim. Ter e manter a paz é diferente daquilo que é considerado como Paz Perpétua. Porque, olhando para o período que advém desde o fim da IIGM, pode-se considerar período de paz, no entanto as RI foram colocadas em tensão quando surgiu a GF e mesmo assim, era período de paz. (Ainda) não houve nenhum conflito que se elevasse a guerra capaz de quebrar o elo de paz que fora construído e que estava a tentar ser mantido pelos membros do Conselho. Paz esta, mesmo não sendo perpétua, ainda perdura.

Dada a natureza idealista da filosofia kantiana e através da “razão prática”²⁰⁷ e de olhar o mundo através do dever ser, entender a paz como algo duradouro seria uma esperança e a imaginação de que no futuro seria possível de acontecer, a visão deles é que um dia, a premissa kantiana se concretize e o mundo veja ou viva uma Paz Perpétua. Diferente daquilo que provém na Carta da ONU, o CS ainda tem a possibilidade de recorrer à força, para dar resposta a qualquer violação da mesma; para a visão idealista qualquer tipo de relação com a guerra, incluindo os exércitos não devia existir, como Kant reitera, “os exércitos permanentes (...) devem, com o tempo, desaparecer totalmente.”²⁰⁸ Extinguir os exércitos por completo poderá ser um processo difícil. Atualmente e num

²⁰⁵ Dunne, Tim. “Liberalism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 119.

²⁰⁶ Garrard, Graeme e James Bernard Murphy. *Como Pensar Politicamente – sábios, académicos e estadistas cujas ideias moldaram o mundo*. Traduzido por Pedro Vidal, (Lisboa: Temas e Debates – círculo de leitores, 2021), 164.

²⁰⁷ Idem. 303.

²⁰⁸ Kant, Immanuel. *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*. Traduzido por Artur Morão, (Lisboa: Edições 70, 2018), 131.

período em que parece distante alcançar a perpetua da paz, como é que a segurança era implementada sem uma força ou uma entidade destinada para esse fim? Para Kant, uma coisa é a proteção do próprio Estado de ameaças externas, outra é a ameaça constante de guerra devido à prontidão (dos exércitos) de estarem sempre preparados para ela.²⁰⁹

Se Kant valoriza a essência humana e a justiça em detrimento da busca pelo poder e de uma sociedade onde a anarquia é o meio, é de valorizar que a ONU como organização internacional que vinga há mais de setenta anos tem conseguido, por um lado, manter vivos os postulados de Kant – encontramos Estados independentes e soberanos, mas sendo estes Estados comunidades morais, não podem ser um meio ou um objeto para o fim de outros Estados. Esta forma encontra-se intrínseca na ONU, concretamente, na Assembleia Geral. Como antes exposto, o Professor Adriano Moreira faz essa referência, “(...) um legado humanista que atende aos valores, procura pela paz pelo Direito (...)”²¹⁰ – se é à AG que é atribuída esta definição, será que o mesmo se pode aplicar ao Conselho e à forma como este está predisposto a atuar na cena internacional? Na verdade, este apresenta uma estrutura hierarquizada, diferente daquela forma de OI que os idealistas procuram promover. A distinção entre membros permanentes e eleitos e a atribuição de poderes diferentes mostra, uma vez mais, um caráter diferente daquilo que os idealistas tentam promover.

Usando a mesma estratégia dos realistas, ao olharmos para a realidade como ela foi (e como é), podemos ver que o período pós Grande Guerra foi palco para que os pressupostos idealistas se desenvolvessem. Os idealistas achavam que esta guerra seria “A guerra para terminar com todas as guerras”²¹¹ que, na imaginação típica destes

²⁰⁹ Idem. 132.

²¹⁰ Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas* (Coimbra: Edições Almedina, 2004), 103.

²¹¹ Dias, Mónica. “Woodrow Wilson em Paris e o fim da “Guerra para acabar com todas as Guerras,” *Revista Brotéria*, 2.

pensadores, um futuro seria construído com harmonia e justiça entre os Estados. Seguidor desta corrente, foi esta a intenção de Woodrow Wilson, quando escreveu o manifesto “Catorze Pontos” onde apelava à segurança coletiva dos Estados e à criação de uma organização internacional com fim de estabelecer a paz no mundo e reerguer os pilares da segurança, bem como criar “uma nova ordem duradoura”²¹² onde assentasse a paz, o progresso, a justiça e a prosperidade – “capaz de assegurar a paz justa e fundada na autodeterminação dos povos.”²¹³ Sendo esta a sua intenção, acaba por falhar quando surge a IIGM em 1939. Reerguer um mundo após uma guerra que fora novidade, segundo os pressupostos idealistas, foi um erro? Ou um meio para que, mesmo havendo outra guerra tão destruidora, se pudessem criar estruturas que, ainda hoje, resistem? A ONU acaba por ser o que os idealistas almejavam. Uma organização internacional, onde os Estados são vistos como iguais e que procuram todos promover um mesmo objetivo: a Paz. Este, idealmente, seria visto como o fim a seguir. Para uma visão idealista, o que pretendiam estava a ser conseguido, mas se colocada a perspetiva realista, não é um processo tão linear, da mesma forma que a ONU não é. Mesmo que os postulados de Wilson tenham falhado naquela altura (ou pelo menos, mal interpretados), não deixaram de ser importantes – o seu legado continua a ser respeitado, mas “a paz permanece um desafio.”²¹⁴

O Conselho e a ação que desempenha, orienta-se para que o seu primado seja respeitado. Ao contrário da AG e do seu “caráter humanista” tem uma vertente diferente. As ações e decisões tidas pelo CS devem ter sempre em consideração o seu primado; este para além de ser um fim em si, tem de ser visto também, como um meio da sua ação. Por ter membros permanentes, com direito de veto, estes tendem a seguir os seus interesses

²¹² Ibid.

²¹³ Ibid.

²¹⁴ Idem. 17.

nacionais. Isto causará dano a terceiros? Uma ação mal gerida pode causar danos e mesmo que a paz e segurança internacionais não sejam postas em causa, será na mesma uma ação correta? O ponto de partida de qualquer ação do Conselho não poder ser vista como uma possível ação danosa a terceiros. Têm de agir de acordo com a Carta e não sendo assim, não estava a ser respeitada. Um dilema que causa tensão entre as duas tradições. “Todos esperamos que o poder seja exercitado com justiça e que a justiça controle o poder.”²¹⁵ Será que se procede, mesmo, deste modo?

“A nossa natureza racional confere-nos um estatuto único (...) tratando os seres humanos como fins em si mesmos e nunca como meios para outros fins.”²¹⁶ Hoje, o mundo conhece as NU como o meio para chegar ao fim - paz mundial. Os atores deste palco são os Estados que se comprometem a respeitar e a atuar de acordo com esse fim. Que o bem comum seja preservado em detrimento das suas intenções pessoais, deveria ser, igualmente, um meio para atingir esse fim. Pessoas e Estados não deveriam (nem devem) ser meios para atingir um fim, seja ele benéfico ou não para a sociedade internacional. Neste sentido, as comunidades devem unir-se para que tal seja possível e que a guerra possa ser evitada - utopicamente erradicada - e que se lograsse a Paz Perpétua no mundo. Seria esta fórmula possível, atualmente? Se na própria organização e no CS ainda não houve uma reforma para mudar estatutos dos Estados membros a nível de poder e do que pode ser considerado justo, como se chegará a esta fórmula? Este era o grande objetivo de Kant²¹⁷ e mais tarde de Wilson (a sua ambição era a de “ajustar a ideia da paz a uma modernidade institucional em que as conquistas de um longo percurso rumo à

²¹⁵ Garrard, Graeme e James Bernard Murphy. *Como Pensar Politicamente – sábios, académicos e estadistas cujas ideias moldaram o mundo*. Traduzido por Pedro Vidal, (Lisboa: Temas e Debates – círculo de leitores, 2021), 17.

²¹⁶ Idem. 160.

²¹⁷ Amaral, Diogo Freitas do. *História do Pensamento Político Ocidental*. (Coimbra: Edições Almedina, 2021), 307.

ordem e à liberdade são consagradas por leis.”²¹⁸) – no entendimento liberal seria assim a forma ideal de se viver e de fazer as RI acontecerem – num mundo próspero, de cooperação entre Estados onde o Direito e a Justiça eram basilares para suportar uma Paz que seria eterna.

Porém, um Conselho que apresenta uma estrutura de hierarquia não consegue trazer igualdade, se a sua formulação não o é. Se temos um CS que é apresentado como seguidor do maquiavelismo, como podemos considerar que também tem influência idealista? São duas tradições opostas, assim como, a visão de cada um dos pensadores que enverga por cada uma delas. Para os idealistas, como Kant ou Wilson a ética e a moral são importantes na sociedade e os meios para serem usados para alcançar um determinado fim, não podem lesar quaisquer atores internacionais, sejam eles Estados ou pessoas; para eles, tal como mencionam Graeme Garrard e James Bernard Murphy – citando Kant, “a verdadeira política (...) não pode dar um único passo sem primeiro prestar homenagem à moral”²¹⁹ sendo muito valorizado, da mesma forma afirmava “que mentir é moralmente errado.”²²⁰ Em contrapartida, para Maquiavel, pensador da tradição realista, o único fim relevante era o poder, não interessando a forma como era alcançado. Para ele, era importante obtê-lo, independentemente da maneira de o fazer. “Os fins justificam os meios (...) e em política, deve praticar-se o bem quando possível, mas fazer o mal sempre que necessário”²²¹ – Maquiavel alegava que o Príncipe teria de umas vezes ser homem e outras besta para chegar ao fim desejado; era essencial saber fazer uso dos dois, quando necessário. Dado o que se conhece, idealmente, esta prerrogativa não deveria ser seguida.

²¹⁸ Dias, Mónica. “Woodrow Wilson em Paris e o fim da “Guerra para acabar com todas as Guerras,” *Revista Brotéria*, 10.

²¹⁹ Garrard, Graeme e James Bernard Murphy. *Como Pensar Politicamente – sábios, académicos e estadistas cujas ideias moldaram o mundo*. Traduzido por Pedro Vidal, (Lisboa: Temas e Debates – círculo de leitores, 2021), 160.

²²⁰ Idem. 161.

²²¹ Amaral, Diogo Freitas do. *História do Pensamento Político Ocidental*. (Coimbra: Edições Almedina, 2021), 124/125.

Para os idealistas, o Poder não é o mais importante, não é o fim a atingir. A Paz, sim. Com esta realidade, depara-se com dois momentos diferentes de pensar. Por um lado, para Maquiavel, os meios utilizados para chegar ao fim ‘ideal’ – o Poder – podem ser utilizados e podem ser de qualquer forma, desde que esse fim seja alcançado. Por outro, para Kant e para os idealistas, a ética e a moral são o mais importante, logo se o fim a ser atingido é a Paz, os meios utilizados para a obter têm de respeitar os dois princípios mencionados; mesmo que não seja bom para a entidade que o procura, o fim, tem de procurar proceder de forma a que os meios para o obter não sejam prejudiciais.

Por este motivo e procurando dar resposta à questão inicial, sendo o CS nomeado com o legado maquiavélico, será que pode admitir ter também um legado kantiano/wilsoniano? Na verdade, o seu primado e fim uno é manter a paz e segurança internacionais. Um estado mundial de Paz tem sido conseguido desde o fim da IIGM e mesmo, durante o período da GF as tensões entre as duas potências não findaram em nenhum belicismo. No entanto, tal como foi idealizado com o final da IGM, com a criação da SdN, a esperança era de começar a desenvolver-se bases para uma paz duradoura. Não aconteceu. Em 1945, “A ONU é uma tentativa de criação de uma ‘governança’ global, através da manutenção da paz e da segurança internacionais e da promoção do diálogo entre os Estados”²²², que ainda persiste. Embora esta tenha o carácter idealista e que tem conseguido manter unidos os Estados e levado a bom porto as RI, é o Conselho de Segurança o responsável ‘máximo’ e nem sempre demonstra ter essa capacidade – existem falhas na cooperação e na forma como é gerida, muito por causa do poder de veto exclusivo dos P5 e superioridade que mantêm em relação aos outros membros; algo que não é de acordo com os idealistas. Mesmo que a paz não seja garantida na sua totalidade,

²²² Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governança Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 133.

devido aos vários conflitos regionais, é a ação da ONU (e do CS) que possibilita vivermos em paz. Os P5 valorizam o seu poder em detrimento de uma reforma necessária, ainda por realizar – “ao contrário das esperanças de (...) Kant (...) a aplicação da razão e da ciência à política não aproximou as comunidades”²²³ – embora na ONU estejam representados os Estados de forma igual, no CS há potências que têm mais poder e que as torna, nesse nível, superiores. Procuram satisfazer os seus interesses pessoais tendo em conta o seu poder, independentemente da questão moral que possa representar para o mundo – aqui, o poder dos MP conta e como têm forma de o usar a seu favor e sempre que desejarem, o bem da comunidade internacional nem sempre é prioridade.

Assim, o Conselho segue mais a tradição realista do que a idealista (a segunda estando presente na AG). Mesmo que os defensores da segunda “insistam que as instituições internacionais devem ser reformadas, que as melhores decisões são tomadas democraticamente, que a boa governança requer serviços públicos para todos, os direitos são irrelevantes a menos que as responsabilidades sejam levadas a sério e que a justiça económica e social é crítica para uma mudança pacífica à escala regional e global”²²⁴, o órgão destacado para a segurança internacional continua sem ter uma reforma, os P5 continuam a querer manter o seu poder (se possível aumentar) seguindo o seu interesse nacional, de tal forma que, os pressupostos idealistas ainda são difíceis de ser atingidos. A Paz Perpétua ainda é uma utopia. Porque, “a facilidade em fazer a guerra, unida à tendência dos detentores do poder que parece ser congénita à natureza humana, é, pois, um grande obstáculo para a paz perpétua.”²²⁵

²²³ Dunne, Tim. “Liberalism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 127.

²²⁴ Ibid.

²²⁵ Kant, Immanuel. *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*. Traduzido por Artur Morão, (Lisboa: Edições 70, 2018), 133.

II.III - Diplomacia falida? A falta de consenso e cooperação como realidade do Conselho de Segurança.

Dadas as considerações anteriores acerca da teoria predominante no Conselho de Segurança, são um meio para compreender a razão de não haver outra reforma e a relutância que os P5 apresentam. Uma mudança interna é necessária, atendendo às várias mudanças externas, deveria haver consenso e maior abertura para a reforma acontecer. Ainda não houve. Quando será, é uma questão cuja resposta ainda é desconhecida. Que mudanças são, efetivamente necessárias, no centro de poder do órgão, para que uma reforma seja implementada?

A diplomacia é uma das ferramentas fundamentais das RI e aquela a que se atribui maior destaque; deve ser o primeiro meio escolhido quando se trata da relação entre atores internacionais. O uso da diplomacia primeiro e, em último recurso e de forma muito excepcional, o uso da força. É um dos meios de ação do CS, como deve ser a dos vários atores internacionais.

No capítulo anterior, quando foi abordada a questão do veto e do uso pelos MP (ver anexo 1) – únicos detentores desta possibilidade – notou-se que sempre que era usado, principalmente no período da GF, era um meio para bloquear a ação do Conselho, mesmo que a resolução a ser aprovada fosse benéfica para o contexto geral em que se vivia. Quando o veto era usado, não havia aprovação, isto é, nenhuma resolução passava. Apesar disso, foi algo que durou aquele período. Na era consequente deste período, a cooperação dentro do Conselho foi-se recuperando. Em muitas situações que o veto era usado, o seu fim destinava-se a responder a interesses nacionais.²²⁶ Contudo, a atuação do Conselho no sistema internacional não se limita às resoluções emitidas para solucionar problemas

²²⁶ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 134.

detinados a manter a paz e segurança internacionais, nem só de bloquear a sua ação caso haja uma potência que use o veto. Com o propósito de fazer valer a sua função principal, o Conselho tem uma agenda permanente onde procura resolver questões fundamentais para as RI. Um dos principais motores de ação do Conselho, a nível externo, são as missões de paz que promove – seja *peacekeeping*, *peacemaking* ou *peacebuilding*²²⁷ - missões garantidas pelos capacetes azuis²²⁸, forças militares multinacionais instituídas pela ONU com a aprovação do CS. Como referido antes, em 2019, estavam ativas catorze missões de manutenção de paz, maioria no continente africano.

Sendo a chave da sua existência a manutenção da paz e segurança internacionais, devido a ser “a elite e o mais poderoso corpo diplomático a nível mundial”²²⁹, é esperado que o CS “governe” o mundo com o propósito de cumprir o seu objetivo. Mas não tem qualquer tipo de soberania, no sentido linear do termo. Se se vir como autoridade superior e com poder, pode assumir-se que o CS detém essa característica, mas está inserido numa organização multilateral. Neste contexto, soberania é diferente de poder. Porque soberanos, são considerados todos os Estados que integram a ONU e de forma igual. No Conselho, os P5 estão acima desta soberania? Dado o seu privilégio? Considerar-se-á, apenas, que têm mais poder que os outros Estados, dada a sua condição. Miguel Morgado - *Soberania: dos seus usos e abusos na vida política* (2021) - começa por referir que “a soberania continua a ser a chave do político.”²³⁰ Desta soberania, será que quem são os detentores da chave são os P5? Uma “soberania (...) igualitária e hierárquica (...)”²³¹, será esta a melhor forma para descrever a soberania do CS e a sua forma de governar o

²²⁷ Termos que se referem às Operações de Paz desenvolvidas pelo Conselho de Segurança. Security Council Report. “Part III Subsidiary Bodies of the Security Council”. Em *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. (New York: Security Council Report, 2019), 57.

²²⁸ Bosco, David L. *Five To Rule Them All* (New York: Oxford University Press, 2009), 1.

²²⁹ Ibid.

²³⁰ Morgado, Miguel. *Soberania - Dos Seus Usos e Abusos na Vida Política*, (Alfragide: Publicações Dom Quixote, 2021), 11.

²³¹ Ibid.

mundo segundo o seu postulado base? Num contexto de anarquia internacional, os Estados são soberanos. São soberanos como Estados, mas, detentores de poder diferentes. O Estado é soberano e não tem nenhuma entidade superior a ele que o comande e lhe retire essa soberania. Logo, estes Estados, soberanos, consentem que a soberania seja partilhada? Uma questão levantada neste sentido, “a soberania pode partilhar-se sem se negar a si mesma? Os mais puristas dirão que não. Impossível!”²³² Para o Conselho, especificamente, todos os seus membros são soberanos, mas partilham de poderes diferentes, não de soberania. Esta não é questionada por ser (ou não) membro do CS. O poder que uns Estados têm é diferente dos outros – fomentando a hierarquia do poder, não a hierarquia (perca) de soberania.

Quando num órgão com tanto poder a nível internacional existe uma divisão de Estados - quanto à permanência e aos direitos - não se deve apenas à necessidade da criação do órgão. Quando terminou a IIGM era evidente que havia a necessidade de constituir um órgão que desse primazia à reestruturação da paz e segurança, mas eram conhecidas as disparidades que existiam entre essas mesmas potências que, ainda hoje mantêm o privilégio. A criação do CS, no fundo, não foi apenas para dar resposta e reorganizar um mundo destruído, teve a intenção de que a sua ação evitasse novas guerras mundiais e, principalmente, que prevenisse conflitos entre as grandes potências²³³. A GF surgiu, mas nunca chegou a ‘quebrar o gelo’, porque embora tenham começado e terminado conflitos²³⁴ durante este período, as grandes potências nunca se chegaram a envolver diretamente; mantendo-se assim até aos dias atuais. Uma pergunta, ou uma eventual resposta a estes acontecimentos (ou falta deles) é o fator diplomático a agir entre os membros do Conselho. Ou é o medo (geral) de voltar a desencadear um conflito que

²³² Morgado, Miguel. *Soberania - Dos Seus Usos e Abusos na Vida Política*, (Alfragide: Publicações Dom Quixote, 2021), 435.

²³³ Bosco, David L. *Five To Rule Them All* (New York: Oxford University Press, 2009), 5.

²³⁴ *Ibid.*

pudesse ser ainda mais destruidor? Se é verdade que nunca mais aconteceu um conflito mundial, que colocasse em causa a paz e segurança internacionais, também se sabe que a maioria das potências mundiais que têm a capacidade militar de conseguir superar uma guerra são as superpotências – P5. David Bosco define – *Five to Rule Them All* (2009) – que quando o Conselho de Segurança está unido, os seus membros têm a capacidade de travar uma guerra, de impor bloqueios, destabilizar governos e aplicar sanções em nome da comunidade internacional (aquela que eles têm o dever de defender e manter a segurança); acrescenta ainda, que quase não existem limites para a autoridade do Conselho.²³⁵ Mesmo que os P5, ainda englobem muito poder, quando somadas as cinco no seu conjunto, esse poder, atualmente é menos do que em 1945, quando foi criado. Mas, continuam a ser elas a deter o monopólio da segurança, ao permanecerem como P5, por mais de sete décadas.

Ainda assim, mesmo que estas medidas e ações tenham evitado conflitos maiores, o Conselho ainda apresenta lacunas no seu entendimento e atuação. Se é a diplomacia que não discorre da forma que devia, ainda é uma questão a ponderar, mas um facto conhecido há alguns anos – sendo o foco desta dissertação – é o de nenhuma reforma ter sido implementada. Isto revela ser um fator de falta de cooperação? Pode ser, dado que a necessidade de ser feita já foi apresentada por muitos académicos²³⁶ mas, principalmente, pelos novos desafios, que cada vez mais surgem de meios diferentes acabando por ter um fim comum: pôr em causa a paz e segurança internacionais e colocar à prova se o CS consegue dar respostas efetivas, vindas de consensos equilibrados a estas ‘novas ameaças’. O choque de interesses é um dos motivos pela qual existe falta de consenso entre os membros do CS. Colocando a influência realista como base deste contexto, assim

²³⁵ Idem. 3.

²³⁶ Através das várias propostas de reforma para o Conselho de Segurança, apresentadas no Capítulo III – “Reforma Adiada ou Indesejada (?)”.

se define, a busca pelo poder como forma de o garantir, mas também conseguir assegurar os interesses nacionais de cada um dos Estados. Apesar da reforma ainda não ter sido realizada, e “dadas as atuais ameaças à segurança internacional – atualmente, muitas delas difusas através dos meios tecnológicos – aliadas a inúmeros conflitos regionais, torna-se claro que os Estados continuam a necessitar da existência de uma organização como a ONU que desempenha, apesar de tudo, um papel vital na promoção de um ambiente pacífico no mundo.”²³⁷ Se o mundo ainda consegue estar num ambiente, considerado de paz é porque, apesar de todas as dificuldades existentes, é por via da diplomacia que o Conselho tem conseguido resolver problemas que necessitam de uma resposta maior, como de problemas contínuos que ainda constam, de forma permanente, na agenda e que tem requerido, ao longo de várias décadas, atenção contínua.

Apesar dos interesses pessoais dos MP, sejam postos em primeiro lugar, em detrimento do bem comum, é certo que o Conselho tem uma responsabilidade que mais nenhum órgão tem, pois “se um Estado soberano abdica da responsabilidade de proteger a sua própria população, essa responsabilidade é automaticamente transferida para a comunidade dos Estados soberanos do mundo reunida na ONU e nos seus órgãos.”²³⁸

É uma segurança que existe. A necessária para que continuemos a viver em tempo de paz; como Kant exprime na sua filosofia, seguida pela tradição idealista, alcançar a Paz Perpétua – uma utopia aos olhos dos realistas, mas uma esperança para os idealistas. Será que com uma reforma do Conselho, se pode chegar mais perto desta possibilidade? Que a cooperação entre os Estados seja conseguida de uma forma mais efetiva? Interrogações um pouco idealistas, porque trazem esperança no seu fundo. Olhando para

²³⁷ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 136.

²³⁸ Morgado, Miguel. *Soberania - Dos Seus Usos e Abusos na Vida Política*, (Alfragide: Publicações Dom Quixote, 2021), 470.

a realidade como está neste momento, a reforma ainda não aconteceu e estas esperanças podem ser um pouco vagas.

“Não existe nenhum órgão como o Conselho de Segurança na história.”²³⁹ Efetivamente, esta frase mostra-se como uma definição concreta sobre aquilo que o Conselho, evidentemente é. Único e nunca houve nenhum outro como ele na história e mesmo com as melhorias que necessita, ao longo das décadas, tem apresentado durabilidade na sua existência e alguma continuidade na sua ação, mesmo pouco consertada, algumas vezes, tem conseguido evitar conflitos mundiais e tentado resolver outros de forma a que não venham ameaçar a paz e segurança internacionais.

Seja qual for o fim a atingir, a diplomacia é sempre a melhor resposta. É, desta forma, que se consegue “não trazer a humanidade para o céu, mas salvá-la do inferno.”²⁴⁰

II.IV - Unilateralismo inserido no multilateralismo?²⁴¹

Thomas G. Weiss apresenta três causas para justificar a ineficácia do Conselho de Segurança²⁴². Começa por destacar o poder de veto dos P5, depois, aponta para os MP, auferindo que a atual estrutura de distribuição de poder já não é a que o CS está a transmitir²⁴³ e por último, o próprio poder dos Estados Unidos. Os dois primeiros pontos que refere, foram abordados anteriormente. O último, que denomina como o poder dos EUA, será analisado nesta secção.

²³⁹ Bosco, David L. *Five To Rule Them All* (New York: Oxford University Press, 2009), 3.

²⁴⁰ Idem. 9.

²⁴¹ Apesar dos vários membros permanentes mostrarem, sempre que assim o desejam, seguir os seus interesses pessoais/nacionais em detrimento das necessidades do Conselho ou da Organização, envergando pelo unilateralismo ao invés do multilateralismo, esta secção irá focar-se num dos membros permanentes. Os Estados Unidos, tendo sido considerados superpotência mundial.

²⁴² Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003: 147 – 161.

²⁴³ Estrutura desatualizada e transparecendo, ainda, a imagem que se vivia em 1945.

Como explicar o unilateralismo num órgão que prioriza o multilateralismo? Esta questão surge dada a decorrente ação dos EUA, em prol do Conselho, como dos seus interesses nacionais – não escondendo que se for necessário agir, colocando-os acima de qualquer decisão do Conselho de Segurança²⁴⁴.

Quando a IIGM terminou e se cogitou criar uma OI onde todos fossem representados de forma igual, onde a paz e a segurança internacionais fossem preservadas, a intenção era de que esta fosse multilateral – os Estados cooperassem entre si a fim de atingir o fim último, a paz e segurança internacionais. Apesar disso, o mundo dividiu-se. A Guerra Fria proporcionou a bipolarização do mundo, ao invés de fortalecer a aliança multilateral que se formou com a ONU. Anos que paralisaram a ação do Conselho; mas será que foi o fim deste período que fomentou, com maior prontidão, o aparecimento do unilateralismo no interior do Conselho? Na verdade, os EUA emergiram como a superpotência mundial, logo o unilateralismo surgiu de modo implícito. Havendo abertura para o unilateralismo se desenvolver, seria benéfico para o desenvolvimento da política internacional? Ou sendo desta forma, já era um sintoma da necessidade de uma reforma aplicada ao Conselho? O multilateralismo devia ser a escolha óbvia. Uma nova mudança no contexto internacional, mas com a continuação das mesmas estruturas que asseguram a proteção e são o garante da paz. Weiss, num artigo seu²⁴⁵, refere que o Conselho não refletia a atual distribuição de poder do século XXI, mas que nenhuma das propostas apresentadas abordava o desequilíbrio entre as cadeiras à mesa e a capacidade militar real fora da câmara do Conselho de Segurança;²⁴⁶ uma ideia que é reforçada mais tarde por Devon E. A. Curtis e Paul Taylor, quando argumentam que o CS não reflete a distribuição

²⁴⁴ Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003: 153.

²⁴⁵ Weiss, Thomas G. “Overcoming the Security Council Reform Impasse;” *Dialogue on Globalization* 14 (Janeiro 2005): 1-48.

²⁴⁶ Idem. 6.

do poder militar e económico de hoje, bem como não reflete a distribuição geográfica do mundo²⁴⁷. O que o CS representava nos anos 90 é o mesmo que identificamos atualmente. Uma estrutura desatualizada em que uns têm mais poder que outros.

Weiss indica, citando David Malone, que o problema chave para o Conselho é se ele pode envolver os Estados Unidos, moldar o seu exercício de poder e disciplinar os seus impulsos²⁴⁸. Os EUA irão sempre agir segundo os seus interesses pessoais – sejam ou não (ainda) superpotência mundial e que isso não esteja de acordo com o que possa ser estabelecido no CS ou na ONU. Quando a força for a de mostrar o seu poder e a capacidade de o projetar, os EUA fá-lo-ão, como outrora já o fizeram.

Haver um trabalho concertado focado no multilateralismo²⁴⁹ foi uma dificuldade que o Conselho ultrapassou dado o contexto mundial da GF. Isto porque, a ação do Conselho era paralisada e muitas vezes, bloqueada devido ao uso contínuo do veto feito por estas duas potências²⁵⁰.

Novamente, de relevar com o fim da GF, houve abertura no Conselho para que a sua atividade pudesse discorrer assente no multilateralismo. Mas, esta mudança não representou, imediatamente, multilateralismo pleno. Este período marcado pelo unilateralismo, colocou os EUA como superpotência mundial, apesar da intenção ser promover o multilateralismo. Ainda que este fosse um período de transição, os EUA durante a GF, para além do contexto de bipolaridade, mantinham uma postura unilateral quanto à sua ação e ao Conselho. Stephen John Stedman destaca que, os EUA ficaram satisfeitos por usar o Conselho de Segurança como um instrumento negativo de política

²⁴⁷ Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 336.

²⁴⁸ Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003: 156.

²⁴⁹ Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 57.

²⁵⁰ Abordado no Capítulo I, ponto I.3 – “Veto: como as P5 o utilizaram e a forma como desequilibrou o mundo (freios e contrapesos).”

externa, usando o CS como um meio de uso do veto para promover os seus interesses e dos seus aliados²⁵¹. Naquele contexto específico, se não tivesse o veto, ou nem fosse MP, teria mais dificuldade em promover os seus interesses. Esta atitude será a mais correta para um MP com tanto poder dentro e fora do Conselho? Preferir o unilateralismo em vez do multilateralismo? Ponderando a teoria realista, os EUA utilizam o Conselho como um meio para manter o seu poder e, conseqüentemente, aumentá-lo. Em vez de o verem como um órgão ou uma organização (ONU), que impera pela cooperação entre os Estados, agregando-os num espaço para promover o multilateralismo para assegurar a paz e segurança internacionais, bem como, outros pilares basilares representados por esta.

Neste seguimento, Stedman, mantém a sua posição mostrando que os EUA nunca aceitaram a posição do CS como árbitro em relação ao uso de força que este pode usar de forma unilateral, independentemente se o seu uso é legal ou não²⁵². Esta posição é acompanhada pela de David Bosco, que apresenta um Conselho que para os EUA, principalmente a partir dos anos 1990, é uma ferramenta diplomática, isto é, o CS continua a ser um instrumento do poder americano e não uma limitação²⁵³. São indícios de que o unilateralismo era usado pelos EUA, em contrapartida também mostrava ações que promoviam o multilateralismo.

Nesta fase, em que se pretende restabelecer o multilateralismo, apesar da posição americana é significativo mencionar que o unilateralismo americano não é algo recente²⁵⁴, nem remonta ao início deste século, com a invasão do Iraque pelos EUA em 2003, quando decidiram atuar sozinhos. Recuando ao início do século XX, para o período da IGM, os

²⁵¹ Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 57.

²⁵² Ibid.

²⁵³ Bosco, David. “Commentary: The Permanent One’s Search for Maximum Flexibility” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 75.

²⁵⁴ Weiss, Thomas G. e Sam Daws. “World Politics: Continuity and Change since 1945” Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws (New York: Oxford University Press, 2007), 9.

EUA, mantiveram uma posição de não intervir, entrando na Guerra em 1917, no penúltimo ano desta. Quando foi dada por terminada e houveram esforços consertados para que a paz fosse restabelecida no mundo, fomentada pelo Presidente Wilson, impulsionaram a criação da SdN, mesmo não tendo sido membros signatários desta.²⁵⁵

Apesar do início semelhante, os EUA começaram por ter a mesma posição quando a IIGM começou. Somente após o ataque a Pearl Harbor (1941) é que entraram na Guerra a fim de travar a expansão do nazismo, que uma nova ordem mundial fosse estabelecida, mas principalmente, a paz e segurança internacionais. Contudo, a posição americana foi diferente neste período. Foram os impulsionadores da criação da ONU e mesmo sendo apontados como tendo uma posição unilateral, têm sido um pilar fundamental para a Organização - pela sua posição como MP do Conselho, com direito de veto. Weiss reitera que se o Conselho de Segurança deseja que as suas decisões coletivas sejam cumpridas, que a participação no presente e num futuro previsível dos Estados Unidos é uma condição *sine qua non*²⁵⁶. Mesmo que os EUA sejam vistos como superpotência mundial e, muitas vezes, atue sob prisma do unilateralismo, são os maiores financiadores da Organização – por isso, mesmo que a sua ação, muitas vezes vá contra aquilo que o CS prevê, os EUA são indispensáveis para o Conselho e, principalmente, para a ONU.

²⁵⁵ Como também foi referido no Capítulo II, da presente dissertação, a SDN foi inspirada nos 14 Pontos do Presidente Woodrow Wilson – “a Constituição da Sociedade das Nações, aprovada a 28 de Abril de 1919 segue os princípios idealizados por Wilson (...)” Segundo a professora Mónica Dias, o que aconteceu posteriormente à Guerra, de os EUA não entrarem na SDN, deveu-se à forma da aceitação dos americanos, ainda antes de esta ser criada – ainda nas conversações da paz. Isto por causa de o Presidente não ter apresentado um plano detalhado antes – “o silêncio de Woodrow Wilson teve, de facto, consequências muito graves para a futura Paz. Ainda assim, tinha esperança de que os EUA liderassem a SDN, com a “capacidade de corrigir as injustiças e de afirmar-se como verdadeira instância reguladora para a construção de uma futura paz”. Foi devido à recusa do Congresso não ratificar o Tratado de Versalhes (1919), ou o Tratado de Paz, que os EUA não entraram na SdN, dado que nele vinha instituído a sua criação. O Congresso entendia que se se aliassem à Organização estariam a desviar-se daquilo que consideravam ser a sua política de externa tradicional. Dias, Mónica. “Woodrow Wilson em Paris e o fim da “Guerra para acabar com todas as Guerras,” *Revista Brotéria*, 14-16.

²⁵⁶ Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003: 153.

Stedman refere que com o final da Guerra Fria, surgiu o interesse dos Estados Unidos pelo Conselho de Segurança²⁵⁷. A Guerra do Golfo²⁵⁸, no início dos anos 1990, trouxe a legitimidade que o Conselho necessitava após as várias décadas de paralisia devido à GF²⁵⁹, mostrou a importância que os EUA e a sua força militar tiveram para conseguir travar um conflito que pôs em causa os princípios da Carta e que levou o CS a tomar decisões sob égide do Capítulo VII. Como superpotência que ficou devido ao contexto, será que o interesse em atuar mais ativamente no CS era um ato de intensificar o seu unilateralismo ou uma forma de criar uma abertura para a segurança coletiva²⁶⁰? Pedro Sousa²⁶¹ mostra que a cooperação do início da década 1990 não era altruísta. Refere que “os EUA tinham os seus interesses a serem defendidos durante este processo e à medida que ganhavam hegemonia no sistema internacional, o CS era transformado numa ferramenta de política externa americana, usado quando necessário, mas marginalizado durante ações unilaterais.”²⁶² Mesmo que possam marcar a diferença a sua ação priorizará os interesses nacionais em detrimento dos internacionais.

Neste período, para além de terem sido lançadas várias missões para a manutenção e construção da paz, como as que tiveram palco após o término da Guerra do Golfo, vistas como um sucesso, houveram também falhas, como o caso da Somália, do Ruanda e da

²⁵⁷ Mesmo que os Estados Unidos já tivessem presença no Conselho e se interessassem por este, a sua grande atenção, tal como o autor descreve, surge com de forma mais vincada com o final da Guerra Fria. Isto porque, como os EUA eram uma das potências em confronto durante esta não mostravam interesse total. Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016),60.

²⁵⁸ Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to Internacional Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 337.

²⁵⁹ Idem. 336.

²⁶⁰ Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016),60.

²⁶¹ Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 159-183.

²⁶² Idem. 163.

antiga Jugoslávia²⁶³. Mesmo com relutância do Conselho, partiu dos EUA a criação de uma das inovações que marcaram a sua história; apesar das falhas de atuação nos países acima mencionados, as suas soluções procuraram compensar a falta de ação inicial. Houve iniciativa americana no Conselho para que fosse criado um Tribunal Penal Internacional como meio de investigar e de processar os crimes cometidos no território da antiga Jugoslávia²⁶⁴. Neste seguimento, foi criado um tribunal semelhante no Ruanda²⁶⁵. Bosco afirma que “estes tribunais ad hoc criaram um precedente importante no Conselho e por si só, adicionaram ao mundo uma arquitetura multilateral”.²⁶⁶ Estes acontecimentos mostram que o multilateralismo funcionava, ainda assim, os EUA mostravam uma posição unilateral, não pela ação quando era uma investida sua, mas pelo seu financiamento, principalmente em novas missões de paz que, surgiram com

²⁶³ Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 341 – 342. Sobre a questão do Ruanda, esta foi abordada no Capítulo I, secção 2 (“O desempenho do CS enquanto órgão principal das Nações Unidas”). No entanto, Pedro Sousa (“Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” – 2014) refere este como “o pior momento de inação EUA-ONU, em termos de missões de paz (...)”. O caso da Somália veio, não só mudar a forma como os EUA se empenhavam nas missões de manutenção de paz, mas também a forma como este desenvolveu a sua política interna. Ficou conhecida como a Primeira Batalha de Mogadíscio e foi o conflito entre forças norte americanas, apoiadas pela ONU e contra os rebeldes somalis a favor do chefe tribal Mohamed Farrah Aidid. Foi um precedente devido ao ditador somali, Siad Barre ter sido deposto em 1991. Mohamed Farrah Aidid pretendia ter poder absoluto no país, quando a capital, Mogadíscio já fora destruída pelas lutas que houve entre vários grupos, acabando em ruínas. Em 1993, o conflito na Somália entre as forças americanas e os rebeldes tomou proporções diferentes tendo causado várias baixas entre os soldados americanos. Este episódio decorreu durante a administração Clinton, que começou a receber várias críticas acerca do seu posicionamento e do que estava a acontecer em território somali. Dado que, aquando da administração Bush (pai), quando este enviou as forças americanas para assegurar ajuda humanitária ao povo somali, não se previa um desfecho desta natureza. Pelo que, em 1993, foi dada ordem de retirada das tropas americanas da Somália e a missão de paz foi entregue à ONU. Todo o processo de paz no território somali ficou comprometido devido à intensificação dos combates de Mogadíscio. A administração Clinton sofreu grandes críticas devido a estes acontecimentos, recebendo pressão vinda do Congresso para a retirada total das tropas americanas, como pela forma que a política externa era tida. O caso da Jugoslávia resultou na desintegração desta. Com o seu fim, foram criadas seis novos Estados, Eslovénia, Croácia, Bósnia e Herzegovina, Macedónia, Montenegro e Sérvia (juntamente com duas províncias desta: Kosovo e Vojvodina). Este caso, que sucedeu a Guerra na Bósnia, foi o maior conflito na Europa desde a Segunda Guerra Mundial. Foram conflitos sangrentos que resultaram em vários genocídios. Como referido acima, os EUA impulsionaram à criação de um Tribunal Penal Internacional, também, para julgar os crimes cometidos no território da antiga Jugoslávia.

²⁶⁴ Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 162.

²⁶⁵Bosco, David. “Commentary: The Permanent One’s Search for Maximum Flexibility” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 76.

²⁶⁶ Ibid.

frequência na década de noventa,²⁶⁷ um período marcado pelos vários conflitos civis e regionais.²⁶⁸ Principalmente, devido às falhas de ação nestes conflitos, a predisposição dos americanos para participar em novas missões de paz diminuiu. Pedro Sousa refere que a diminuição foi maior quando o Partido Republicano teve domínio nas duas câmaras do Congresso, através das eleições de 1994. Argumentando, que existe uma tendência em o Partido Republicano ter uma posição mais unilateralista.²⁶⁹ Apesar desta afirmação e do unilateralismo ser priorizado, o multilateralismo será a escolha preferível.

Os EUA são a potência central, tanto no CS, como na ONU. Fator que é destacado por Stedman. “(A)s Nações Unidas não existem aparte dos seus Estados Membros, onde os Estados Unidos é o mais poderoso; que é o Conselho de Segurança que autoriza as missões de manutenção da paz; que os Estados Unidos disseram sim a todas as novas missões de paz durante o período de expansão de missões de paz no início dos anos 1990; que uma das formas das Nações Unidas dizerem que não, é por meio dos vetos dos cinco membros permanentes do CS, na qual os Estados Unidos são um e podem bloquear qualquer missão que não gostem.”²⁷⁰ Após esta afirmação de Stedman, pode-se considerar que a ONU e, conseqüentemente, o Conselho, sem a presença dos EUA não conseguiriam durar? São a potência que se apresenta como denominador comum nas várias áreas de maior destaque; para além de serem o maior financiador da Organização, são aqueles que contribuem com maior poderio militar e com mais poder militar no que toca a homens. “(...) Washington, devido ao seu poder, tem a oportunidade

²⁶⁷ Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016),62.

²⁶⁸ Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 342.

²⁶⁹ Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 165 e 171.

²⁷⁰ Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016),63.

historicamente rara de agir multilateralmente ou unilateralmente.”²⁷¹ O poder dos EUA é revigorado, quando Weiss refere que “os Estados Unidos não vão participar em nenhuma instituição cujo propósito é limitar o seu poder”²⁷², porque agirão quando os seus interesses forem acima dos da Organização. Quando Weiss afirma que a iniciativa fica em Washington e não em Nova York²⁷³, será uma correlação com o que Stedman afirmou? Uma vez que, a posição e o poder dos EUA continuam a ser fundamental, para o mundo e para a Organização? Não é novidade que “Os EUA não seguem uma abordagem linear quando lidam com organizações multilaterais (...)”, vindo a ser descrito. A forma como usam o multilateralismo é “instrumental”, uma vez que, o fazem “quando mais lhes convém”.²⁷⁴ Logo, mesmo fazendo o que querem o multilateralismo é-lhes conveniente.

Se representou um obstáculo ou não perante a Organização, o certo é que os EUA usufruíram do seu poder de veto e, por conseguinte, do seu unilateralismo quando vetaram Boutros Ghali para um segundo mandato como Secretário Geral das Nações Unidas²⁷⁵. Foi a única vez, até ao presente, que um SG não foi reeleito para um segundo mandato. Sucedeu-lhe Kofi Annan. Não foi o único momento em que os EUA usaram o seu privilégio. Durante este período e nos anos subsequentes usaram-no de forma mais recorrente.²⁷⁶ Momento descrito como uma atuação mais isolada dos EUA, tendo em conta o Conselho; as questões onde foram usadas mais vezes o veto, prendem-se com o Médio Oriente, tanto na Administração Clinton, na de George W. Bush, ou na de Barack

²⁷¹ Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003: 157.

²⁷² Idem. 155.

²⁷³ Idem. 156.

²⁷⁴ Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coord. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 182-183.

²⁷⁵ Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 64.

²⁷⁶ Referido no Capítulo I, secção 3 - “Veto: como as P5 o utilizaram e a forma como desequilibrou o mundo (freios e contrapesos)”.

Obama²⁷⁷. Mesmo com os vetos usados e a ação isolada dos EUA, as questões relacionadas com o Médio Oriente são sempre um assunto que gera tensão. Apesar do multilateralismo estar a ser cogitado como meio de ação do CS, havia sempre uma réstia de unilateralismo pois, os EUA tinham sempre os seus interesses nacionais como objetivo primeiro. Quando o Conselho não avança com alguma decisão, os EUA vão em frente de qualquer maneira.²⁷⁸

Será que existe, dado o contexto, uma fusão entre o multilateralismo e o unilateralismo americano, resultando nos esforços concertados de ação que emergem do CS? Uma relação simbiótica? Em que um não se mantém (ou existe) sem o outro? Mesmo que os EUA usem o seu poder da forma que querem, aquando dos atentados terroristas do 9/11, o CS deu aval para que os EUA recorressem à força, como legítima defesa, invocando o artigo 51 da Carta das Nações Unidas²⁷⁹. Este acontecimento marcou a ação norte americana, deixando o país vulnerável; segundo Mats Berdal, o pós 9/11 foi a causa que guiou a administração americana à questão do Iraque dois anos depois²⁸⁰. Estes ataques terroristas foram, não só um choque para os EUA, como para a ordem internacional, fragilizando as RI. Quando a nação mais poderosa do mundo é atacada e fica vulnerável perante um atentado e o que decorreu dele, como agir ou como salvaguardar a posição interna/externa de outra potência inferior? Os atentados do 9/11, foram a gota que faltava para transbordar o pote do unilateralismo americano e fazê-lo agir, independentemente de qualquer direção imposta pelo CS? Foi um ajuste de contas (final) devido à invasão do Iraque ao Kuwait no início dos anos 90? Ou representou uma vingança pelo que fizeram aos EUA? Foi um desencadear de ações que levou à invasão

²⁷⁷ Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016),64.

²⁷⁸ Ibid.

²⁷⁹ Idem. 66.

²⁸⁰ Berdal, Mats. “The UN Security Council: Ineffective but Indispensable.” *Survival* 45 n°2 (2003):15.

do Iraque em 2003²⁸¹ – considerada a maior falha dos EUA, como potência, como membro do Conselho e perante o grande primado que se defende nas RI, pela qual esta ordem se preza: a paz e segurança internacionais e tudo aquilo que vem exposto na Carta da ONU.

Como descreve Stedman, no verão de 2003 as relações entre os Estados Unidos e o Conselho de Segurança foram abaladas.²⁸² Novamente, deveu-se à intervenção americana no Iraque sem o aval do Conselho, indo contra as resoluções que este tinha emitido, descrito como um dos episódios de maior desilusão tido por uma das grandes potências²⁸³. Como referido, os EUA não ficariam numa organização que fosse limitadora do seu poder²⁸⁴; mesmo com as resoluções emitidas pelo CS para que este não interviesse militarmente contra o Iraque, não foram aceites pelos EUA. Se o seu objetivo era invadir o Iraque iam fazê-lo mesmo que isso colocasse as relações com as NU num clima de tensão²⁸⁵. Assim foi. A credibilidade da ONU foi danificada²⁸⁶, abrindo um precedente cauteloso, tendo em conta a atuação dos EUA para agir, recorrendo à força, em qualquer momento que os seus interesses prevaleçam. Reforçado numa afirmação de Samantha Power: que “não há dúvida de que, internacionalmente, uma autorização do Conselho de

²⁸¹ Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 178.

²⁸² Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 67.

²⁸³ Barnett, Michael e Martha Finnemore. “Political Approaches” Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws (New York: Oxford University Press, 2007), 45.

²⁸⁴ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 150.

²⁸⁵ Como descreveu Pedro Sousa, referindo-se à administração Bush (filho), esta “provou ser fundamentalmente avessa e desconfiada a abordagens de promoção de segurança internacional baseadas em tratados, com receio de perda de soberania e da sua margem de manobra.” A saber que, foi nesta administração que a Guerra do Iraque em 2003 foi desencadeada – era aquela que defendia que a ação militar devia de ser desencadeada. Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 178 e 181.

²⁸⁶ Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 340.

Segurança é útil. Mas do ponto de vista dos interesses americanos, são os interesses de segurança nacional dos EUA e as necessidades do povo americano que são primordiais.”²⁸⁷

Segundo a atuação dos EUA, encaminhando a sua ação, tanto por via unilateral, como através do Conselho, por meio multilateral, Weiss aponta que no mundo existem duas organizações. A Organização das Nações Unidas, a que representa os Estados a nível internacional numa comunhão de objetivos e princípios e os Estados Unidos, um Estado com poder e alcance mundial²⁸⁸. Reforçando esta atitude, como é que se consegue uma reforma que não vá contra os interesses dos P5, mas principalmente, contra os interesses dos EUA? Como referido e por mais que uma administração americana, em vários momentos, os interesses dos EUA estarão sempre acima dos outros interesses²⁸⁹. Assim, como é que uma reforma será vinculada se limitar o veto, a representação ou até mesmo o poder que exercem no mundo? Sempre que os interesses dos EUA sejam vitais serão seguidos, seja por que meio for. Weiss, aponta ainda, que a ONU tem no futuro, um desafio duplo: determinar quando o Conselho de Segurança irá agir como um multiplicador do poder dos EUA e de os persuadir de que agir multilateralmente será do seu interesse. Aqui, o desafio será entender em que situações se pode auferir que os Estados Unidos e a ONU irão atuar de forma conjunta, ou seja, quando o multilateralismo tático dos EUA entrará em ação²⁹⁰.

Se o seu poder é tão grande e emite tanta influência a nível internacional, porque é que os EUA não abandonam totalmente o multilateralismo, a sua posição no CS, com

²⁸⁷ Bosco, David. “Commentary: The Permanent One’s Search for Maximum Flexibility” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 79.

²⁸⁸ Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003: 152.

²⁸⁹ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 150.

²⁹⁰ Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003:153.

todos os seus privilégios, sair da ONU e incorrer por uma política, simplesmente dedicada ao unilateralismo?²⁹¹ “Haverá sempre um dilema para a política externa dos EUA. A legalidade dos mandatos e das resoluções tem algum valor, mas haverá sempre um custo, tendo em conta a liberdade de ação e de compromisso; pois caso a resposta do Conselho seja negativa, esta preferência pode ser forjada, por que os Estados Unidos podem escolher agir, independentemente da escolha do Conselho”²⁹². Apesar deste dilema, os EUA continuarão a seguir os seus interesses, seja por via unilateral ou usando o Conselho como forma de os perseguir, recorrendo ao multilateralismo. Como Joseph Nye assegura, a América não pode ir sozinha²⁹³. Assim, os EUA mantêm a sua posição. Continuam a ser notados como a superpotência que outrora dominou o mundo, mas que mantêm uma grande influência sobre este. Persistindo, também, os seus interesses pessoais como prioridade. Mesmo que a sua ação unilateral seja poderosa é com a ajuda da ação multilateral consertada que consegue ter um maior alcance.

Tal como Adriano Moreira descreve, “o multilateralismo assegura a liberdade e a não-discriminação.”²⁹⁴ Assim, é através do multilateralismo que é seguido pela ONU, que ainda não aconteceu a Terceira Guerra Mundial, desde a sua criação e que mesmo com algumas dificuldades esta tem tido a capacidade de acabar com muitos conflitos e mitigar

²⁹¹ Atuar através da ONU ser-lhes-á mais favorável do que atuar apenas numa posição unilateral. Pedro Sousa menciona ser “um dos grandes trunfos americanos, o *soft power* (...)”. Algo que deverá ter-se em conta devida à arrogância americana como o autor descreve. Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 182. E, nas palavras de Joseph Nye, escolher entre o unilateralismo e o multilateralismo, que os americanos deverão ter em atenção os efeitos da decisão sobre o *soft power*, “que pode ser destruído pelo unilateralismo excessivo e a arrogância.” Nye, Joseph S, “America Can’t Go it Alone: Unilateralism vs. Multilateralism”, *Internacional Herald Tribute, Opinion, The New York Times*, 13 de junho 2002. Acedido a 02 fevereiro 2022. <https://www.nytimes.com/2002/06/13/opinion/IHT-america-cant-go-it-alone-unilateralism-vs-multilateralism.html>

²⁹² Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 58.

²⁹³ Nye, Joseph S, “America Can’t Go it Alone: Unilateralism vs. Multilateralism”, *Internacional Herald Tribute, Opinion, The New York Times*, 13 de junho 2002. Acedido a 02 fevereiro 2022. <https://www.nytimes.com/2002/06/13/opinion/IHT-america-cant-go-it-alone-unilateralism-vs-multilateralism.html>

²⁹⁴ Moreira, Adriano. *Teoria das Relações Internacionais*, (Coimbra: Almedina, 2014), 397.

tensões que aparecem nas várias partes do mundo²⁹⁵, como também a estabelecer missões de paz, fomentando a segurança. Ora, “para uma nação hegemónica como os EUA (...), o multilateralismo deve ser uma ideia relevante na sua política externa, já que os EUA têm muito mais a ganhar com esta postura.”²⁹⁶

A reforma do Conselho de Segurança ainda é um debate em aberto, mas será por meio do multilateralismo que vingará.

²⁹⁵ Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens (United Kingdom: Oxford University Press, 2017), 345.

²⁹⁶ Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 182.

Capítulo III – Reforma Adiada ou Indesejada?

III.I - As ações do Conselho de Segurança como prova da necessidade de reforma.

Nos capítulos anteriores, têm sido apresentados fatores que explicam a necessidade de existir o CSNU: a manutenção da paz e da segurança internacionais, a promoção das missões de paz nos vários continentes, em determinar se alguma disputa é considerada uma ameaça à paz internacional ou a decisão de usar a força. Uma necessidade, que outrora, foi determinante para a reestruturação do mundo; simultaneamente, uma necessidade que se mostra perene e que continuará a ser às exigências que o mundo das Relações Internacionais tem presenciado²⁹⁷. Por isto, o CSNU continua a ser um órgão fundamental e de destaque na política mundial. Mas como tudo o que existe, também o CS tem sido submetido ao teste do tempo, para compreender se efetivamente está a ser útil para as suas funções de destino. Também é fundamental perceber as razões das falhas que vão aparecendo e quando isso acontece, tende-se a procurar uma solução para que a sua função seja melhorada. O mesmo acontece com o Conselho de Segurança. A sua existência é fundamental para manter o equilíbrio no mundo e dar segurança aos povos, mantendo a paz e segurança internacionais ‘intactas’. Todavia, com os desafios que os novos tempos trazem, é precisa uma reforma que o torne mais atual e capaz de corresponder a um mundo cada vez mais desenvolvido.

Não é apenas por ser um órgão que apresentou poucas mudanças na sua estrutura que faz com que seja necessária uma reforma. É um órgão que persiste na sua formulação

²⁹⁷ Com a difusão de novas ameaças à paz como o terrorismo, a proliferação de armas de destruição maciça, conflitos religiosos, os cyber-ataques ou até mesmo ataques armados violentos, como os Atentados do 11 de setembro de 2001. Continuas Guerras, como no Afeganistão, no Iraque, na Síria. Ou a questão dos talibãs que, recentemente, voltaram a tomar o poder de Cabul. Para todos estes desafios que se difundem no mundo das Relações Internacionais são necessárias estruturas capazes de lhes dar resposta; é, por isso, que o Conselho de Segurança continua a ser fundamental.

base, exceptuando o número de membros inicial²⁹⁸ e que pouca mudança tem apresentado, tendo em conta, as grandes mudanças que as RI têm sido palco. Era necessário que existisse um crescimento paralelo, isto é, uma vez que o mundo apresenta grandes transformações - a nível geográfico, geopolítico, social, cultural, económico - é importante que o órgão tenha estruturas atuais que as consigam acompanhar. A intenção de muitos académicos²⁹⁹ quando sugerem estas reformas não é ‘começar do zero’ como aconteceu quando o Conselho foi criado. Aqui, entende-se que é necessária uma atualização face àquilo que é atualmente e que tem sido ao longo dos anos.

Reforma sim. Porquê? Porque o próprio mundo das RI tem sofrido transformações que mudam o rumo da História. Ao contrário do que Francis Fukuyama sugeriu com *O Fim da História* (1992), por se ter chegado a um ponto que o autor “acreditava que a atual Democracia, a que chegávamos com muitos esforços e lutas no Ocidente, é a última e definitiva forma de governo, corresponde ao regime político ideal e, portanto, não é suscetível de evolução – quer de retrocesso, quer de aperfeiçoamento.”³⁰⁰ Mas a História não parou e “não acabou”³⁰¹. Está em constante mutação, mostrando novos desafios e velhos desafios reinventados. Uma reforma é a esperança de que as bases, nomeadamente do CS, sejam “mais sólidas e mais justas”³⁰². Mesmo que Fukuyama tenha retratado que o fim da história iria ser um tempo muito triste³⁰³ - tempo triste, não foi (realmente) o que

²⁹⁸ Como referido no Capítulo I, o Conselho de Segurança passou por uma reforma aquando do aumento dos seus membros nos anos 1960. Quando foi criado em 1945, tinha cinco membros permanentes e seis membros não permanentes, tendo um total de onze membros. Quando é reformado (e a única vez) passa a ser constituído por cinco membros permanentes e dez membros não permanentes, passando a ter um total de quinze membros. Estrutura que, ainda hoje, mantêm.

²⁹⁹ Autores como Thomas G. Weiss, Peter Nadin, Kofi Annan, Walter Hoffmann, Ayca Ariyoruk, Thomas Dörfler, Madeleine O. Hosli, David Bosco, Kishore Mahbubani, Dimitris Bourantonis, Anna Spain, Edward C. Luck, entre outros.

³⁰⁰ Amaral, Diogo Freitas do. *História do Pensamento Político Ocidental*. (Coimbra: Edições Almedina, 2021), 759.

³⁰¹ Ibid.

³⁰² Ibid.

³⁰³ Fukuyama, Francis. “The End of History?” *The National Interest* (Verão 1989): 17.

aconteceu. O mundo redescobria a união e via que ainda podia haver esperança, apenas precisava de condições para se adaptar.

Quando o assunto é a reforma do CSNU, maioria das propostas³⁰⁴ que foram apresentadas ao longo dos anos, envolviam a mudança da estrutura - um aumento dos membros do Conselho – permanentes e eleitos. Não é apenas este aspeto que é tido em consideração quando se aborda a questão da reforma. Dimitris Bourantonis, apresenta “pontos críticos no movimento de reforma, onde inclui o direito de veto, possíveis mudanças nos membros do Conselho de Segurança e nos procedimentos e métodos de decisão, bem como preocupações sobre eficiência, legitimidade e representação”³⁰⁵, para que seja visto como uma necessidade a ser reformado, tem de se partir do princípio que o que está em vigor não resulta da forma que devia.

O fim da IIGM, trouxe o propósito basilar de ser criada a ONU, onde o seu objetivo principal era evitar que no futuro houvesse uma nova guerra mundial³⁰⁶, mas dada a necessidade permanente de que este propósito fosse assegurado com eficácia, a criação de um órgão especializado para o efeito era mais que necessário; desta forma a Carta das Nações Unidas, apresenta-nos o Conselho de Segurança com a responsabilidade de manter a paz e segurança internacionais.³⁰⁷

A conhecida composição do CS, como os poderes que lhe são conferidos, são identificados na Carta que se estabelece como constituição da ONU, poderes esses que são exclusivos deste órgão e que foram fundamentais para os anos que se seguiram. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone e Bruno Stagno Ugarte³⁰⁸, enfatizam que o

³⁰⁴ Abordado na segunda parte deste capítulo, “As propostas de reforma e respetivos bloqueios.”

³⁰⁵ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 1.

³⁰⁶ Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 3.

³⁰⁷ Malone, David M. “Security Council”. Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws (New York: Oxford University Press, 2007), 117.

³⁰⁸ Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016).

Conselho tem dois conjuntos de poderes à sua disposição: o primeiro, poder de tomar decisões que são legalmente vinculativas para os Estados Membros que fazem parte do Conselho. O segundo, destinado unicamente ao Conselho, a sua autoridade, segundo o Capítulo VII da Carta, de fazer cumprir as suas decisões, via sanções e ou obrigações, como também o uso da força militar³⁰⁹. Como mencionado anteriormente e em vários momentos, a GF bloqueou a ação do CS e findada teve possibilidade de trabalhar de forma plena e no seu todo³¹⁰. David M. Malone clarifica que “o Conselho foi marginalizado pela Guerra Fria”³¹¹, mas mesmo estando nesta situação ainda foi capaz de imitar decisões que mostraram que o Conselho estava a tentar agir mesmo com o bloqueio.

Apesar da situação causada pela GF, os Estados continuavam a juntar-se à ONU, aumentando o número de membros e desequilibrando a representatividade que existia no Conselho. Quando a Organização foi criada em 1945, eram 51 Estados Membros; em 1960 eram 99³¹². Antes desta data, já era mostrada a necessidade do Conselho ser aumentado, devido ao aumento dos Estados Membros. Neste caso concreto, não foi a ação do Conselho (ou falta dela) a levar a que a reforma fosse proposta; aqui, a necessidade era a de aumentar os membros do CS, devido ao aumento de Estados signatários da Carta. Todo este processo foi tido, durante os anos da GF. Foi durante este período, mas também, o pós, que marcou profundamente o Conselho e a sua forma de agir. Apesar de nos primeiros anos, ter havido pouco ênfase sobre reforma e do aumento de Estados Membros na ONU, vários Estados, incluindo os P5, não viam a necessidade de haver uma reforma

³⁰⁹ Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 3.

³¹⁰ Wallenstein, Peter e Patrik Johansson. “The UN Security Council: Decisions and Actions”. Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 27.

³¹¹ Malone, David M. “Security Council”. Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws (New York: Oxford University Press, 2007), 120.

³¹² Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 12.

que alterasse a estrutura do CS, em 1955.³¹³ Este assunto não foi ‘deixado de lado’. Para os Estados Latino Americanos era necessário resolver esta questão; haver uma reforma que proporcionasse o aumento de membros do Conselho, propondo que houvesse um aumento dos membros eleitos de seis para oito, inicialmente.³¹⁴ Um dos problemas inerentes a este processo não ter sido aprovado com maior rapidez deveu-se à questão da representação chinesa no Conselho.³¹⁵ Apesar da China ser MP do Conselho, a questão da sua representação, tanto no CS, como na ONU, estava comprometida devido à situação interna do país com a divisão com Taiwan³¹⁶. Contrário à situação chinesa, não era esta que estava a bloquear o alargamento dos membros do Conselho – a URSS impedia o avanço deste processo – alegava que a situação da representação chinesa e a sua substituição por parte da República Popular da China devia estar totalmente acertada³¹⁷.

Para que houvesse qualquer alteração na estrutura do Conselho e para que esta fosse formalizada, era necessário haver emendas na Carta. Para isso, o Artigo 108 desta deveria ser atendido.³¹⁸ Se a URSS não votava nenhuma emenda à Carta enquanto a representação chinesa não fosse regularizada, o pedido dos Estados Latino Americanos, ainda nos anos 50, não podia ser concretizado. O Movimento dos Não Alinhados³¹⁹, grupo que ficou conhecido durante a GF por se ter mantido neutro durante este período, apoiava o aumento

³¹³ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 13.

³¹⁴ Ibid.

³¹⁵ Idem. 14.

³¹⁶ O que aconteceu: até 1971 Taiwan é que mantinha a representatividade no Conselho de Segurança.

³¹⁷ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 14.

³¹⁸ Carta das Nações Unidas, 66. <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>

³¹⁹ O Movimento dos Não Alinhados foi criado durante o período da Guerra Fria e reunia 115. Os países que se aliavam ao movimento, de forma espontânea, eram aqueles que não queriam ter nenhum tipo de envolvimento em nenhum dos blocos formados: o liderado pelos EUA ou o outro pela URSS. Embora pudesse ser considerada uma posição de neutralidade, no que respeitava os assuntos internacionais mostravam uma posição - como foi o caso da Guerra do Vietname opondo-se aos EUA ou no caso da invasão do Afeganistão opondo-se aos URSS. Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 17.

de membros do Conselho, mostrando que as razões da URSS em não querer apoiar esta questão era uma situação diferente em relação à questão chinesa.³²⁰

Esta questão ainda estava em aberto no início dos anos 60. Somente em 1963, foi entregue um esboço de uma resolução que foi adotada pela AG, como Resolução 1991A. Com a GF a determinar as RI e a ação do Conselho limitada, uma tentativa de reformar a estrutura do CS, aumentando o número de membros, demorou cerca de dez anos até ser concluída; que a Carta fosse reformulada onde constava esta mudança, bem como, concordância entre os Estados Membros da ONU e os MP. É em 1965, que ocorre a (primeira) reforma do Conselho de Segurança. Um aumento dos membros não permanentes de seis para dez, permanecendo os permanentes num total de cinco³²¹. A (nova) estrutura do CS ficaria com um total de quinze membros.³²² Esta aprovação e consequente retificação tida por mais de dois terços dos Estados Membros, incluindo todos os P5, ficou conhecida como a Resolução 1991 e, pela primeira vez, juntou uma emenda à Carta das Nações Unidas.³²³

Com o fim da GF os anos 90 foram um marco de mudança para as RI e tal como David M. Malone refere no *The Oxford Handbook on the United Nations* (2007), o CS necessita de se adaptar e se envolver nesta mudança institucional³²⁴ que aos poucos ia dando abertura à ação do Conselho depois 45 anos parcialmente paralisado.

³²⁰ Idem. 18.

³²¹ Os membros permanentes mantiveram-se (EUA, URSS, Reino Unido, França e República da China - Taiwan) e os não permanentes, eleitos, entre 1964/1965 (antes da reforma) eram a Bolívia, a Costa do Marfim, o Brasil, Marrocos e a Noruega (começando o mandato em 1963 e terminando em 1964), a Checoslováquia (só em 1964) e o Uruguai, a Malásia, a Jordânia e os Países Baixos (só em 1965). Depois da reforma, em 1966 os membros eleitos eram o Mali, a Nigéria, o Uganda, o Japão, a Jordânia, a Argentina, o Uruguai, os Países Baixos, a Nova Zelândia e a Bulgária. Os dez membros não permanentes do Conselho de Segurança são eleitos pela Assembleia Geral, tendo um mandato de dois anos. A distribuição ficaria seria cinco estados do Grupo África e Ásia, dois estados do grupo Latino Americano, dois estados do grupo Europa Ocidental e 1 estado do grupo Europa Oriental.

³²² Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 22.

³²³ Idem. 23.

³²⁴ Malone, David M. "Security Council". Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws (New York: Oxford University Press, 2007), 128.

Sejam consideradas falhas ou paralisia durante os 45 anos de GF, a maioria das decisões do Conselho são feitas através de resoluções. Declarações presidenciais e declarações de imprensa são outras formas do CS difundir a sua ação³²⁵. As resoluções são usadas com mais frequência, seja para incutir algo que necessita de ser realizado ou para tratar problemas de forma específica; também aquelas que são emitidas sob alçada do Capítulo VI e VII da Carta. É no Capítulo VII que o CS tem o poder de decidir quais as medidas que pode, e deve, aplicar caso hajam ameaças ou violações à paz ou atos de agressão – é através deste Capítulo que o CS pode decidir se incorre no uso da força para resolver algum problema, caso a paz e segurança internacionais sejam ameaçadas e violadas³²⁶.

É igualmente, no período da GF que se observa uma maior diferença na ação do Conselho. Peter Wallensteen e Patrik Johansson - *The UN Security Council in the 21st Century* (2016) – mostram que o número de resoluções emitidas e vetos usados, clarifica

³²⁵ A presidência do Conselho é garantida por cada membro durante um mês, de forma rotativa e segundo o alfabeto inglês dos nomes de cada país. O presidente é responsável pela condução das reuniões do CS e é o representante do CS perante outros órgãos das NU. A presidência do Conselho é responsável pelo programa de trabalhos do mês. Pode fazer declarações em representação do seu país e em nome do Conselho, tendo em conta o assunto que estão a tratar, nas reuniões formais, como forma de dar a conhecer em praça pública. Nas reuniões informais este tem mais liberdade de ação. Logo, as declarações presidenciais (PRSTs) são documentos consensuais, adotados pelo Conselho nas reuniões formais, sendo consideradas decisões do Conselho. As declarações de imprensa, mesmo não sendo consideradas decisões do Conselho de Segurança, necessitam de concordância de todos os membros do Conselho e o seu texto é negociado. São usadas como forma de enviar mensagens políticas após uma discussão sobre um determinado assunto na Agenda do CS. Podem ser lidas pelo presidente do CS, como podem ser feitas circular eletronicamente. Assim, mesmo não sendo consideradas decisões do Conselho, são uma forma de difundir a sua ação, dado que para que o texto desta saia, os membros do CS têm de acordar, pelo que, o texto é referente a problemas tratados pelo Conselho. Security Council Report. “Part II Conduct of Business”. Em *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. (New York: Security Council Report, 2019), 36-38.

³²⁶ O Conselho de Segurança pode decidir agir através do Capítulo VII, quando ocorra uma ameaça à paz, uma violação à paz ou um ato de agressão, fazer recomendações vinculativas ou não vinculativas sobre as decisões a tomar (artigo 39). Incorrer pelo artigo 39 seria um dos primeiros passos que o CS seguiria, pelo que as medidas que tomará a seguir estão previstas nos artigos 40 a 42. Através do artigo 40, orienta medidas provisórias às partes envolvidas a fim de se resolver o problema; estas não prejudicaram as partes, no entanto, o CS toma nota caso não respeitem estas medidas. Pelo artigo 41, pode decidir quais as medidas deverão ser aplicadas, sem recorrer ao uso da força e se o CS vir que as medidas instauradas pelo artigo 41 não são adequadas, pode tomar medidas por meio de força, aéreo, naval ou terrestre sejam as adequadas para voltar a estabelecer a paz e a segurança internacionais. Security Council Report. “Part I Written Rules”. Em *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. (New York: Security Council Report, 2019), 11.

a ação do Conselho – dados que correspondem ao período bipolar e ao período pós-GF (nomeadamente, depois dos anos 1990).

No período que correspondem os anos entre 1946 – 1989, foram emitidas 646 resoluções; resoluções através do uso do Capítulo VII foram 21 e vetos, 232. O período que compreende os anos de 1990 a 2014 – resoluções foram 1549, através do Capítulo VII, 664 e vetos 35. Apenas com a apresentação destes dados é revelado o aumento da atividade do Conselho. Os autores referem que o aumento destes valores de um período para o outro se reflete, de forma geral, do momento da GF; mas com o seu fim, as várias guerras civis despoletadas começaram a ter outra atenção por parte do Conselho³²⁷. Esta mudança prova - não por ser uma falha interna, mas por ter sido um período de paralisia - o quanto o Conselho estava alheio ao que se passava no resto do mundo. As resoluções emitidas para a tentativa de resolução destes conflitos foram feitas, tendo por base o Capítulo VII, pois estes conflitos foram entendidos como ameaça à paz e segurança internacionais, levando a que houvesse um aumento da ação coletiva para a sua emissão.³²⁸

O uso do veto, abordado no Capítulo I, apresentou uma diminuição; mostra o aumento da cooperação entre os membros do CS. Apesar desta diminuição, o veto continua a ser uma ferramenta de grande poder dos P5, sendo ainda muito contestado nas várias propostas de reforma que foram surgindo.³²⁹ Foi um meio necessário para assegurar que as grandes potências integravam a ONU, depois da Guerra. Demonstrou ser um instrumento fundamental durante a GF, um meio para que nenhuma das potências em confronto comprometesse a paz e segurança internacionais que tentavam ser mantidas

³²⁷ Wallensteen, Peter e Patrik Johansson. “The UN Security Council: Decisions and Actions”. Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 31.

³²⁸ Ver anexo 2, 3 e 4, página 175 e 176.

³²⁹ Apresentadas na segunda parte do Capítulo III – “As propostas de reforma apresentadas e respetivos bloqueios”.

pelos restantes membros do CS, apesar da sua ação não estar em pleno de eficácia. Assim, o veto salvou as Nações Unidas³³⁰. O veto, por si só, já é um motivo de diferença; usado num momento de tensão como era a GF, ainda a evidência mais. No entanto, o seu uso revelou-se fundamental. Mesmo que tenha sido a URSS que mais usufruiu dele, não conseguiu implementar a sua ideologia mundialmente (como tencionava). Os outros MP também podiam usar o veto - ao usarem-no, evitaram que muitas decisões que colocariam em causa a cena internacional lograssem. Foi desta forma, que o veto conseguiu salvar as NU. Continuam a ser a Organização Mundial com um propósito - agir em prol da paz e segurança internacionais. Se o veto dos outros MP não fosse um bloqueio à ação da URSS, as NU poderiam não existir, ou pelo menos, seria o comunismo o ditame das RI.

O derradeiro teste desta nova era do Conselho foi a invasão do Kuwait pelo Iraque (1991)³³¹. Nesta questão, o CS emitiu resoluções onde atribuía sanções económicas ao Iraque dado que este violou os artigos da Carta,³³² que não foram cumpridas. Foi a resolução que permitia o uso de força que mostrou o comprometimento na cooperação internacional. A operação “*Desert Storm*” como ficou conhecida, sob liderança dos EUA, foi a chave do sucesso da resolução do CS³³³ – derrotou as forças iraquianas, libertando o Kuwait. Foi uma era de euforia para o Conselho³³⁴.

³³⁰ Wallensteen, Peter e Patrik Johansson. “The UN Security Council: Decisions and Actions”. Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 37.

³³¹ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 28.

³³² De acordo com os artigos referentes ao Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, intitulado como *Ação em caso de Ameaça à Paz, Rutura da Paz e Ato de Agressão*. Violando os artigos 39 e sequentemente, os artigos 41 e 42. Dado que o Iraque invadiu o Kuwait. Foi pedido ao primeiro que se retirasse do território que tinha invadido e como não cumpriu com as medidas iniciais, o Conselho de Segurança autorizou o uso da força para que a retirada fosse efetivada.

³³³ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 30.

³³⁴ Malone, David M. “Security Council”. Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws (New York: Oxford University Press, 2007), 123. Como já referido anteriormente, a invasão do Kuwait pelo Iraque ficou conhecida como Guerra do Golfo. No início da década de 1990, Saddam Hussein, líder iraquiano, desejava ter o controlo da produção de petróleo. No entanto, o Iraque tinha as suas finanças em baixo devido à anterior guerra contra o Irão e a invasão do Kuwait foi vista como uma oportunidade para enriquecer, dado que este país estava bem financeiramente. Assim, o Conselho de

Independentemente da era de euforia que o CS apresentou, esta não teve grande continuidade no palco mundial. Alguma inconsistência e o tratamento deturpado de diferentes conflitos prejudica a legitimidade do CS. Inconsistência mostrada, não pela sua ação, mas pela sua inação³³⁵. Ações destas, ou melhor, a falta de ação que o Conselho começou a mostrar, não estar tão apto para dar resposta a todos os conflitos que surgiam e que ameaçavam a paz e a segurança internacionais começou a gerar novos ímpetus para a reforma. Desde que foi alvo de alteração, em 1965, que os ecos da reforma estavam ‘suavizados’. Até à época dourada que o Conselho viveu com o início dos anos 1990, o fim da GF, mas principalmente pelas relações entre os membros (permanentes) se terem estreitado e começado a mostrar frutos de cooperação e de ação a fim de resolver todos os conflitos que iam surgindo, acalmaram os clamores de reforma. Apesar deste momento, as lacunas do Conselho – como a falta de cooperação dos MP, o repercutir da busca dos seus interesses nacionais através do Conselho, a inação por falta de interesse num conflito ou região que não trazia vantagem para a sua política interna, o atraso em dar respostas pondo em causa a paz e a segurança regional e internacional - e dos anos de ação paralisada, mostraram ser uma alavanca para que os ecos de reforma voltassem a estar presentes no Conselho de forma permanente. Foi justamente, a inconsistência da atenção e da resolução na tomada de decisões por parte do Conselho, objeto de críticas³³⁶.

Seria a década de 1990, um momento ideal para se voltar a reformar o Conselho? Ou a reforma que este tivera era suficiente? A verdade é que num curto espaço de tempo, muitas mudanças aconteceram. Bourantonis, quando aborda esta questão, salienta que

Segurança ter conseguido resolver esta invasão, mesmo que por meio da força, foi visto como um tempo de euforia devido à paralisia que a Guerra Fria tinha causado.

³³⁵ Neste período, que se pode considerar de transição, mostra que mesmo que o Conselho de Segurança tenha desempenhado um bom papel aquando da gestão da Guerra do Golfo, mostrou, ao mesmo tempo, não ter a mesma capacidade na resolução de outros conflitos como foi o caso do Genocídio do Ruanda. Neste caso, a inação do Conselho de Segurança foi notória quando este interveio tardiamente (referido com mais detalhe no Capítulo I da presente dissertação).

³³⁶Wallensteen, Peter e Patrik Johansson. “The UN Security Council: Decisions and Actions”. Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 48.

críticos do *status quo* argumentavam que aquela composição do Conselho de Segurança, já não refletia a realidade do mundo³³⁷. Era (é) um Conselho desatualizado.

Se o momento era o pós-GF e não o pós IIGM e dado que o contexto das RI tinha ganhado proporções diferentes, a reforma era essencial. Aqueles que defendiam que a reforma devia acontecer, ainda antes do milénio terminar, começaram a desenvolver e a apresentar propostas que, para eles, eram adequadas para os novos tempos. O contexto de se aplicar uma reforma no CS nem sempre foi o mais favorável, pois haviam sempre visões diferentes do que se pretendia mudar; perceptível quando foi para se implementar o alargamento de membros no Conselho. Este contexto era diferente. Não só em ação, em decisão, mas em estrutura.

Aqui, reflete-se a mudança de um dos membros permanentes. Após a implosão da URSS, MP, foi gerada controvérsia sobre o seu lugar e os privilégios que tinha. Como ficavam? Na verdade, houve uma transição. O lugar da URSS, foi ocupado pela Federação Russa, não passando pelo processo de aprovação que todos os Estados passam quando pretendem juntar-se à Organização³³⁸. O processo foi diferente. Os privilégios que uma tinha, são os mesmos que a outra tem. A Rússia é membro permanente do CSNU e detentora do direito de veto inerente a qualquer um dos P5. Dado que foi uma transição de testemunho, assumindo que se pautava pelos princípios que a primeira defendia, visto que, estava a atuar de forma cooperativa e segundo os valores ocidentais, defendidos pelo CS e a sua estrutura, porque é que não passou pelo processo de inserção, dito normal? Não teria sido uma reforma, neste momento, o mais adequado para a situação? Ou foi um caso em que os interesses dos MP voltaram a estar no centro e a serem salvaguardados? Se colocarmos esta transição numa perspetiva de interesses nacionais,

³³⁷ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 29.

³³⁸ Idem. 32-36.

estes foram atendidos. A Rússia manteve-se no estatuto de MP com direito de veto. Colocando numa perspectiva internacional, uma alteração da Carta, caso fossem seguidos os meios tradicionais teria de ocorrer. Dado que haveria a substituição de um MP, teria de ir a votos para ser escolhido; mas como seria o processo de escolha de um novo Estado para ocupar o lugar de membro permanente que substituísse a URSS, caso não fosse a Rússia? Qual Estado se enquadrava, sendo que, além da China, o quadro dos MP, eram as potências vencedoras da IIGM. Aí sim, o CS (provavelmente) passaria por um processo reformador.

No início deste capítulo, foi abordado que o veto – direito exclusivo dos P5 – teve uma diminuição do seu uso. É um dos maiores privilégios presentes no órgão, questionado se se deve manter desta forma. Uma forma de evitar ou amenizar (ainda mais) o seu uso de acordo – apenas – quando as questões a ser votadas têm por base algum interesse nacional de um dos P5.

Estas questões vêm sendo apresentadas ao longo desta dissertação. Se a reforma tem sido desejada, ao longo dos anos, nomeadamente por aqueles que têm apresentado propostas para esse fim, porque não acontece?

Diz-se que a necessidade faz o engenho. Contudo, (ainda são) os interesses que estão a orientar a ação.

III.II - As propostas de reforma apresentadas e respetivos bloqueios

Será, mesmo, uma reforma adiada? Ou é a falta de vontade, interna, de que nenhuma seja realizada para não haver perda de privilégios?

Antes de apresentarem as várias propostas de reforma que têm sido avançadas, é importante realçar que com o fim da URSS, o número de Estados a pedir adesão como

membros da ONU começou a aumentar. Quando o CS foi alvo do primeiro alargamento, deveu-se ao aumento de Estados membros da ONU. Aumentou-se para que houvesse equilíbrio com a questão da representatividade no CS. Se no início dos anos 1990, houve um aumento de membros da ONU, porque não voltar a reformar o Conselho a fim de manter a representatividade equilibrada? Em 2022, os Estados membros da ONU são 193³³⁹ e o CS continua a ser constituído por quinze membros; o mesmo que foi decidido quando a organização tinha 114³⁴⁰. Mesmo com todas as propostas e o que se tem desenvolvido, somente uma reforma aconteceu.

Se naquele momento a reforma era necessária, não o continuará a ser atualmente? Ou é mais ainda? Será a atitude dos membros permanentes um obstáculo - pois eles “chegaram a um acordo tácito e adotaram uma postura comum sobre a questão da reforma: resistir às reivindicações da reforma e fazer o máximo para impedir a discussão sobre o assunto da ONU”³⁴¹. Esta posição privilegiada torna óbvia a relutância dos P5 em não estarem abertos a uma reforma. Para além de não a quererem perder não será de boa vontade a partilharem com outras potências (mesmo essas podendo ter mais poder que as atuais P5).

A dúvida permanece: ainda nenhuma das propostas apresentadas se conseguiu implementar como reforma. No entanto, a maior questão continua a ser porquê e para quando.

Quinze. É este o número de Estados membros atuais do Conselho de Segurança.³⁴²

“A atual constituição orgânica do CS das Nações Unidas está assente na necessidade de

³³⁹ Nações Unidas – Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental. “Que países são atualmente membros das Nações Unidas?” Acedido a 28 de outubro 2021. <https://unric.org/pt/que-paises-sao-atualmente-membros-das-nacoes-unidas/>

³⁴⁰ Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform,” *The Washington Quarterly*, Outono 2003: 149.

³⁴¹ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 30.

³⁴² Como referido ao longo desta dissertação; sendo a constituição que se conhece no Conselho de Segurança desde a sua mudança em 1965.

um organismo com maior capacidade de resposta, em termos do processo decisório, às necessidades da ONU³⁴³.” Esta afirmação será uma constante que retrata a necessidade de uma reforma no CS, mas também, porque tem sido utilizada ao longo do tempo que as propostas têm sido divulgadas.

A esperança dos P5 em mitigar o assunto ‘reforma’ não teve grande sucesso, porque embora tenham começado a surgir novos ecos para uma possível reforma – como as várias propostas - durante os anos 1990, Estados como a Alemanha e o Japão mostraram a sua intenção de se tornarem MP do Conselho³⁴⁴, caso houvesse um novo momento de alargamento de membros. As suas ações para que tal fosse possível, eram mais evidentes pelo que, em 1992, “o Japão e a Alemanha tornaram-se (...) o segundo e o terceiro maiores contribuidores para o orçamento regular da ONU e para os custos das missões de manutenção da paz”³⁴⁵.

Devido ao aumento de clamores que a questão da reforma estava a ganhar novamente, foi estabelecido pela AG, em 1993 um grupo especializado, encarregue por todos os assuntos relacionados com a Reforma do Conselho de Segurança - o *Open – Ended Working Group*.³⁴⁶ Este grupo estava responsável por gerir os pedidos de aumento de membros do CS, mas também, em considerar as propostas que chegavam relacionadas com os métodos de decisão e de trabalho do órgão – dois fatores muito recorrentes a ser mencionados quando se predispõe a reforma; serão as mais viáveis para que a reforma seja implementada? Nas várias propostas analisadas e apresentadas o foco passa (muito) por estes dois objetivos de mudança.

³⁴³ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 137.

³⁴⁴ Como possíveis candidatos a membros permanentes do Conselho de Segurança, será abordado de forma para detalhada no Capítulo IV, no subtema “Candidatos alternativos a membros permanentes do CSNU”.

³⁴⁵ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 39.

³⁴⁶ Wenaweser, Christian. “Working Methods: The Ugly Duckling of Security Council Reform” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 179.

Os Estados presentes na 48ª sessão da AG mostraram a sua posição acerca da (contínua) necessidade que existia em haver uma reforma no CS, mostrando que as “posições adotadas indicavam claramente a urgência para a reforma do Conselho de Segurança.”³⁴⁷ Apesar das aceções para uma reforma, o debate reformador ainda continua à espera de um desfecho. Desde os anos 1990, que este debate tem sido uma constante na Agenda de quem nele trabalha, como os vários grupos que apresentaram propostas, ou quem elabora estudos sobre uma possível reforma. No entanto, mesmo que 2005, tenha sido um marco para o debate da reforma do CS³⁴⁸, e de ainda continuar hoje, falta a sua conclusão. O Conselho de há trinta anos, não é o mesmo de à vinte, como não o é hoje, nem será o mesmo no futuro; ou pelo menos os desafios que lhe são apresentados variam, constantemente.

III.II.I - Países Não Alinhados

Quando ocorreu a anterior reforma do Conselho, desenvolvida pelos Estados Latino Americanos e apoiada pelos Países Não Alinhados,³⁴⁹ recebeu aprovação conseguindo aumentar o número de assentos no CS; foram os mesmos PNA que, em 1995 apresentaram uma proposta para a (próxima) reforma do CS (representam a maioria dos Estados da ONU) e entoavam que estavam sub-representados - a sua representação no CS não era de acordo com o número total de Estados e com os que tinham assento no Conselho. Não havia equidade. A sua proposta não era novidade em relação áquilo que já tinha sido apresentado. Ainda assim, as causas para a mudança continuam a ser as mais

³⁴⁷ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 40.

³⁴⁸ Binder, Martin e Monika Heupel. “Rising Powers, UN Security Council Reform, and the Failure of Rhetorical Coercion,” *Global Policy* (2020): 96. Acedido a 25 de novembro 2021. doi: 10.1111/1758-5899.12857.

³⁴⁹ Países Não Alinhados ou PNA, são os Estados que integram o Movimento dos Não Alinhados, mencionado anteriormente. Uma forma diferente de se referir a este grupo de Estados.

pedidas para que fosse possível de realizar. Os PNA propuseram aquilo que já se reivindicava: alargamento de membros, uso do veto e métodos de trabalho do Conselho. Para além de apontarem os problemas acima como algo a ser reformado, mencionam o que deve e como deve haver alteração. Propõem que os membros do Conselho aumentem de 15 para 26; esse aumento incluía a entrada da Alemanha e do Japão como membros permanentes, obtendo o apoio dos PNA, caso países do seu grupo também fossem incluídos na escolha³⁵⁰. Era necessário haver equilíbrio na representação entre os países do mundo desenvolvido e do mundo em desenvolvimento. Porque as P5 são todas potências do mundo desenvolvido; se a Alemanha e o Japão ocuparem lugar permanente, apresentam a mesma configuração, havendo desequilíbrio e falta de membros permanentes que sejam de países em desenvolvimento. De notar que não há equilíbrio, mas ainda não foi possível haver uma proposta que fosse aprovada e que mudasse esta perspetiva. Não existe nenhum MP que fosse (ou seja) do continente Africano ou da América Latina. Para que tal aconteça, é imprescindível que a reforma seja aprovada, mesmo que os possíveis grandes candidatos a MP (e os mais apontados) sejam dois países industrializados, do mundo desenvolvido; é preciso criar equilíbrio, apoiando a ascensão de outros Estados a MP e que possam representar as outras regiões do mundo que não estão representadas no CS de forma permanente.

Todavia, existem países que não são a favor do aumento dos permanentes, como o Paquistão, Argentina, México, Columbia, Botswana, Líbia, Sri Lanka e Líbano³⁵¹. Para este grupo, o aumento dos membros do CS para 26 seria através da junção de onze membros não permanentes.³⁵² Nesta questão havia concordância entre todos os PNA.

³⁵⁰ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 48.

³⁵¹ Para este grupo de Estados, os membros permanentes permaneciam na sua atual estrutura, não deveria haver qualquer mudança nos MP. Para eles, os membros não permanentes é que deveriam aumentar a fim de ser proporcional. Idem. 52.

³⁵² Ibid.

Seria uma forma de trazer, novamente, o equilíbrio entre o tamanho do Conselho e o crescimento dos membros da ONU³⁵³. Lembrando que a posposta foi em 1995, ainda havia Estados que se estavam a juntar à organização promotora da paz e da segurança internacionais.

Outro problema que apontam a ser alvo de reforma: o veto. O uso e a forma como é usado. Embora seja uma das ferramentas que os MP (mais) usaram nos primeiros quarenta e cinco anos do Conselho, devido à GF, diminuindo o seu uso após o fim, o veto sempre foi objeto de grande controvérsia, falado nesta proposta. Para eles, o veto deveria ser limitado quanto ao uso, apesar de haver um entendimento geral de que os P5 não iriam aceitar a extinção do veto. Mesmo sendo um assunto constante, tanto nos diálogos acerca do CS, como nos diálogos reformadores deste, o veto tem um grande peso demonstrando ser um ponto de partida para a criação do CS; a existência de MP e do seu comprometimento com o órgão e com a Organização. Edward C. Luck - *The Oxford Handbook on the United Nations* (2007) – demonstra que existem duas perspectivas inerentes a esta questão; por um lado, foi claramente reiterado em S. Francisco que a dupla estrutura e as regras de votação eram muito injustas, por outro, haviam argumentos de que haver esta estrutura com membros permanentes e o direito de veto atribuído aos P5 são precisamente as qualidades que permitiram o Conselho de Segurança sobreviver durante quatro décadas à Guerra Fria, como acumular um recorde de realizações e grande relevância entre outros órgãos da ONU³⁵⁴.

Hoje, qual dos lados tem mais peso? Um ainda mostra grande vontade de que haja mudança nesse sentido, pelo que as várias propostas apontam para que a mudança passe pela diminuição do veto; o outro, está ainda preso ao passado e àquilo que não tem

³⁵³ Ibid.

³⁵⁴ Luck, Edward C. “Principal Organs” Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws (New York: Oxford University Press, 2007), 660.

retorno. Embora, naquela altura tenha sido benéfico para não terminar com a GF em algo que tivesse proporções maiores; esse período já findou há quase três décadas e não foi alvo de mudança. Os créditos que as P5 mostraram e tiveram foram importantes para aquele que é conhecido como passado histórico das RI e muito se deve à capacidade que houve na gestão, mesmo que corrompida, do CS em não permitir que escalasse num compromisso maior. Apesar da inerente necessidade de reformar o CS, o seu passado não será apagado. É preciso que este se atualize, havendo cooperação para o debate reformador findar numa proposta capaz de ser implementada. Reforma que constituiria um novo ciclo para o Conselho. A novidade ou certeza não é a necessidade de reforma, mas sim, da forma como se irá dialogar a fim desta ser implementada.

Os métodos de trabalho do CSNU são os mais adequados? Outro assunto que nestas propostas de reforma, foi apresentado pelos PNA. Alegam que os métodos do Conselho deviam ser revistos, principalmente para tornar o seu trabalho mais transparente e mais acessível aos membros das NU. A proposta deles abrange medidas que, na sua perspetiva, traria transparência para o trabalho do CS, mas também mais responsabilidade perante todos os membros das Nações Unidas³⁵⁵.

III.II.II - Estados Europeus

Nesta década as propostas foram surgindo consecutivamente. Em 1993, um grupo de Estados Europeus – Holanda, Noruega, Espanha, Bélgica e Croácia mostraram a sua posição acerca da reforma. Aceitavam que a Alemanha e o Japão fossem admitidos como membros permanentes, mas aferiam que deveriam haver poucos ajustes em relação aos membros eleitos.

³⁵⁵ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 53-54.

Outros Estados Europeus pronunciaram-se com propostas, onde o foco contínuo era a expansão dos membros do Conselho. O primeiro grupo composto pela Áustria, Bélgica, República Checa, Estónia, Hungria, Irlanda e Eslovénia propunha haver um aumento dos Estados Membros do Conselho para 20 ou 25, sendo que o aumento dos permanentes seria de dois ou cinco lugares. Para a escolha de possíveis novos MP, a proposta incidia na influência global, na capacidade e na disposição em contribuir para com obrigações internacionais. Sobre o veto, evitaram tomar uma posição. Quanto aos membros eleitos, defendiam a sua necessidade para que permanecesse o equilíbrio do CS, rejeitando a ideia de haver membros semipermanentes. A Bulgária, Croácia e Portugal seguiram posições semelhantes³⁵⁶.

III.II.III - Estados Europeus – Países Nórdicos

O grupo dos Países Nórdicos era constituído pela Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia, propondo que o Conselho fosse aumentado, para um número baixo, de preferência um total de 23 membros³⁵⁷. Também suportaram a fórmula de “rotação de permanentes de dois mais três”.³⁵⁸ Ficaram alarmados que um aumento dos MP, com direito ao veto poderia causar problemas nos processos de decisão dentro do CS e, ao mesmo tempo, diminuir a influência que os membros eleitos têm. Este grupo considera os E10 uma parte importante do CS e acreditam que estes devem continuar a constituir a maioria dentro do Conselho.³⁵⁹

³⁵⁶ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 54.

³⁵⁷ Ibid.

³⁵⁸ Esta fórmula, consistia na entrada garantida da Alemanha e do Japão como membros permanentes (que representavam o dois da fórmula) e os outros três lugares seriam rotativos e concedidos a países em desenvolvimento de África, da Ásia e da América Latina. A forma como seriam atribuídos estes três lugares de forma rotativa, ficaria ao encargo das regiões.

³⁵⁹ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 55.

Mesmo que os E10 não tenham tanta influência no CS, por terem lugar rotativo de dois em dois anos e não terem direito de veto, ainda têm papel determinante. Esta posição e diferença que os membros eleitos fazem no Conselho é explorada e mostrada no artigo de Ekengren, Hjorthrn e Möller (2020), em que muitos dos Estados que concorrem para um lugar não permanente no Conselho, o fazem porque representa ser mais uma responsabilidade que um privilégio, estando disposto a agir em nome do mundo³⁶⁰. Isto é, em termos de ação os membros eleitos do CS conseguem ter influência em casos/resoluções em que os P5 não depositam tanta atenção e/ou em missões de paz de forma contínua. Haver membros não permanentes é uma forma de equilibrar o Conselho e estes proporcionam “novas ideias e energias fornecidas pelo fluxo e refluxo”³⁶¹, como Edward C. Luck reitera, quando algo não precisa de passar por uma reforma deve manter-se³⁶². Muitas vezes, quando se aborda o CS, automaticamente foca-se nos P5, porém, os E10 também o integram. Nem sempre são referidos, mas trazem equilíbrio dentro deste. Em termos de poder, não é dividido, porque os E10 não têm o mesmo que os P5; ainda assim são fundamentais para dar resposta aos vários problemas que estão na agenda do CS. Ao longo dos anos, o Conselho tem enfrentado novos problemas que têm surgido na cena internacional, alvo da sua atenção. Temas como, problemas humanitários e de direitos humanos, a proteção de civis e de crianças em conflitos armados, a justiça, a questão das mulheres, da paz e da segurança ou a violência sexual³⁶³ – que o CS tem em agenda e que têm tido um desenvolvimento de ação por parte deste a fim de serem atendidos. Muitos destes problemas ganharam espaço no Conselho, trazidos pelos

³⁶⁰Ekengren, Ann-Marie, Friedrik D. Hjorthrn e Ulrika Möller. “A Nonpermanent Seat in the United Nations Security Council: Why Bother?” *Global Governance* 26 (2020): 33, acedido a 03 de novembro 2021, doi: 10.1163/19426720-02601007.

³⁶¹Luck, Edward C. “The Security Council at Seventy: Ever Changing or Never Changing?” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 196.

³⁶²Ibid.

³⁶³ Keating, Colin. “Power Dynamics Between Permanent and Elected Members” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 149.

membros eleitos, mostrando que era necessário trabalhar sobre eles. Maioria destes problemas podem não ser o foco principal na agenda ou de não serem do interesse primeiro dos P5, mas os E10, mantêm-se atentos à necessidade existente destes problemas serem tratados, várias vezes, tendo um papel de liderança no seu tratamento³⁶⁴ atendendo à paz e segurança internacionais.

Mesmo que seja por um curto período de tempo, ter assento no órgão mais poderoso da ONU representa uma visibilidade diferente para o Estado que o integra, conseguindo levar para a Agenda do Conselho assuntos que, para ele, são relevantes que sejam tratados. Havendo E10 é uma forma de equilibrar o CS e simultaneamente, evitar que o monopólio do poder esteja nas mãos dos P5, apesar dos seus privilégios. Colin Keating refere que os E10 mesmo não tendo veto, conseguem exercer o “sexto veto”, isto se de forma coletiva, não votarem a favor (pelo menos sete votos), conseguem fazer com que uma resolução ou proposta não passe, não conseguindo obter os nove votos necessários para que tal aconteça³⁶⁵.

Ser membro permanente pode ser considerado um fator positivo, no sentido dos privilégios que têm. Mas ser membro eleito também mostra que o Estado que o consegue ser tem a capacidade de integrar o órgão e ser capaz de desempenhar um papel que marque a diferença no CS. Porque ser membro do Conselho de Segurança é uma responsabilidade. A paz e a segurança internacionais, primeiramente, dependem dos quinze.

III.II.IV - Espanha

Espanha apresenta uma visão diferente. Um sistema que permitiria haver mais rotação e de forma mais frequente para os membros não permanentes adicionais; teriam

³⁶⁴ Idem. 151.

³⁶⁵ Idem. 145.

um assento mais duradouro que os atuais.³⁶⁶ A proposta que apresenta tem três vantagens – permitiria mais acesso para Estados mais pequenos e com menor poder económico, motivaria os estados a investir mais a nível militar e a nível financeiro a fazer mais contribuição para a ONU, de modo a terem mais possibilidade de ser eleitos membros não permanentes. Esta proposta tornaria o sistema mais flexível a que houvesse possibilidade para esta se desenvolver.

III.II.V - Itália

A Itália foi outro país que lançou uma proposta de reforma (1995) sem estar inserida em nenhum grupo – panorama que se altera quando é um dos países que integra o grupo *United for Consensus* (UfC). O problema central que a Itália apontava era o mesmo que foi apresentado pelos PNA. Para ambos, os P5 atuais eram todos do hemisfério norte e quase todos industrializados de forma total. Se se adicionassem mais dois membros permanentes com as mesmas características, no caso, a Alemanha e o Japão, a situação da representação do CS mantinha-se - países do hemisfério norte, industrializados – novamente, o equilíbrio pretendido era posto em causa. Neste caso, se a intenção de reformar é melhorar aquilo que não está bem, a melhor proposta ou aquela que deverá ser adotada não é uma que não melhore o Conselho ou que o torne mais debilitado. É necessário encontrar uma que se adeque às contínuas necessidades que o CS precisa e que haja capacidade de se adaptar caso novas apareçam.

Os atuais P5 mantêm-se, assim como os seus privilégios. Além dos E10, apareceria um novo tipo de membros não permanentes – seriam 8/10 lugares rotativos, por um período de seis anos e cada Estado estaria dois ou quatro anos fora do CS. Seriam selecionados pela AG, pela maioria de dois terços segundo critérios objetivos, como a

³⁶⁶ Seria um período superior a dois anos, no entanto, não apresenta um período de tempo concreto.

contribuição para a manutenção da paz e segurança internacionais, a capacidade e disposição para contribuir nas missões de paz, com pessoal militar, equipamento e recursos financeiros. A lista de onde seriam selecionados os Estados para ocupar estes lugares não permanentes rotativos deveria ser revista de forma periódica (a cada 10, 12 ou 15 anos), para evitar criar privilégios estritos e nenhum destes Estados poderia concorrer por um lugar regular dos E10.

Apesar do que propunha, uma das grandes preocupações da Itália era a Alemanha e a possibilidade desta se tornar MP. A Alemanha é um país forte na Europa, mas salvo essa posição, desencadeou as duas Guerras Mundiais e saiu derrotada de ambas. Será que o medo de dar tanto poder à Alemanha ainda está presente na mentalidade de muitos? Mesmo que esta tenha evoluído e mostrado ser uma potência forte no mundo e que faz grandes contribuições para a ONU, o seu passado histórico não é aquele que se pretende viver no futuro – a intenção primeira é não voltar aos momentos trágicos do século XX. Não atribuir um lugar permanente e com privilégios únicos à Alemanha é evitar que se abram precedentes para que não ascendam ressentimentos passados?

A proposta italiana pretendia focar nos Estados médios e pequenos, dando-lhes possibilidade de terem um papel mais ativo na cena internacional. Bem como, as outras propostas mencionadas antes – dar primazia aos Estados eleitos a fim de poderem fazer parte do CS, enquanto a questão da representatividade e do equilíbrio se asseguravam.

Ainda que todas estas propostas tenham sido desenvolvidas e apresentadas durante os anos 90 nenhuma delas foi adotada. Permanecendo aberto o debate pela reforma do CSNU. A saber que, se uma proposta não agrada aos P5, não estando de acordo com os seus interesses nacionais, colocando em causa o seu privilégio, não deverá ser considerada por estes. Neste caso o veto volta a ser uma ferramenta fundamental, pois com ele, os P5 podem impedir a adoção de qualquer tipo de proposta de reforma,

acabando mesmo por declarar especificamente que eles se opõem a qualquer limitação ao seu próprio direito de veto³⁶⁷. Para conseguir que uma reforma seja aprovada, é necessário que se encontre um equilíbrio com a proposta a aprovar; ou seja, que os P5 não sintam que os seus privilégios estejam a ser ameaçados para que aprovem a proposta, mas também que seja adequada atendendo às necessidades que o CS apresenta. O debate reformador, até ser concluído, será um desafio constante.

III.II.VI - Plano Razali

Nesta sequência de propostas, com o fim da década que se cogitava ser promissora e de euforia para o Conselho, em 1997, Razali Ismail³⁶⁸, apresentou uma proposta de reforma para o Conselho de Segurança. A sua proposta é conhecida pela abordagem que faz acerca da expansão do Conselho. Esta, assim como as propostas apresentadas anteriormente, incide no aumento de membros. A novidade trazida por Razali, era que fossem criados cinco novos assentos permanentes, mas ao contrário dos P5, sem direito de veto³⁶⁹. Seria esta uma boa proposta e de aceitação por aqueles que fossem eleitos para estes assentos? Porque ser MP é um privilégio, mas sem direito de veto, será um privilégio aceitável? Ou seria uma forma de suavizar as várias rejeições que os P5 já tinham feito a outras propostas que mencionavam o direito de veto? Não é novidade que o veto é importante para as P5, daí a vontade expressa de este não ser alterado. Mas o facto de ser

³⁶⁷ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 62.

³⁶⁸ Razali Ismail é um diplomata da Malásia. Foi presidente da Assembleia Geral da ONU entre 1996 e 1997, tendo sido o 51º presidente. Quando foi eleito para o cargo de presidente da AG, era, desde junho de 1988, o representante permanente nas Nações Unidas da Malásia, era Embaixador da Malásia em Cuba e Alto Comissário para os Barbados, Jamaica, Santa Lúcia, Trinidad e Tobago. Quando a Malásia foi eleita como membro não permanente no Conselho de Segurança no biénio de 1989 e 1990, foi o líder da delegação, tendo sido presidente do CS em junho de 1989 e em julho de 1990. Também em 1990, presidiu o Comitê do Conselho de Segurança sobre o embargo de armas na África do Sul. Enquanto foi presidente da AG, mostrou a sua posição quanto à reforma do Conselho de Segurança, tendo desenvolvido uma proposta, apresentando-a em 1997.

³⁶⁹ Wenaweser, Christian. "Working Methods: The Ugly Duckling of Security Council Reform" Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 180.

um tema controverso dentro do CS mobiliza a que mais propostas sejam nesse sentido. O veto ser alvo de reforma, dado que pelo seu uso existe a possibilidade de bloquear o avanço de uma. Como fazer para que a reforma passe e não se altere o veto? Porque se não houver uma reforma e não houver a alteração do veto, esta é incompleta porque permitiu que o privilégio dos P5 permanecesse. A verdade é que este é um debate longo, porque não se consegue encontrar uma fórmula que consiga “agradar a gregos e troianos”; uma proposta que seja aprovada pelos P5, mas que simultaneamente seja aprovada pelos restantes membros da AG. Até ao momento, esta tinha sido a primeira proposta apresentada por um Presidente da Assembleia Geral.³⁷⁰

Quanto aos métodos de trabalho, Razali aponta que o Conselho deveria consultar os países que seriam mais afetados com as suas decisões, convidar os membros eleitos a participar em reuniões informais - uma forma de haver debate antes do Conselho tomar, efetivamente, uma decisão - haver clarificação naquilo que constituiu um método processual e haver com mais frequência pareceres consultivos do TIJ. Estas medidas ficaram em discussão no *Open – Ended Working Group*, formando uma proposta ambiciosa para a reforma do CS³⁷¹. Chistian Wenaweser – *The UN Security Council in the 21st Century* (2016) – sugere que a forma como Razali abordou a questão do veto na sua proposta é ainda mais extraordinária. Como forma de haver equilíbrio, sabendo que os P5 não iriam acordar com a entrega do veto aos novos MP que fossem criados, Razali sugeriu que estes não tivessem direito de veto, mas que os P5 diminuíssem o seu uso em ações tomadas através do Capítulo VII da Carta. Nesta proposta, não seria atribuído direito de veto aos novos MP, mas seria diminuído o uso dos atuais. Ainda assim, seria aceitável? Mesmo que tenha sido uma proposta que até poderia ter resultado para a

³⁷⁰ Idem. 179.

³⁷¹ Idem. 180.

reforma, não foi colocada a votos na Assembleia Geral³⁷². Foi mais uma proposta que foi apresentada, mas que ficou como as outras: à espera de ponderação, votação e adoção. Apesar do desfecho desta proposta, esta foi um marco para o processo reformador, oferecendo até àquela data, uma melhor solução pois tentou conciliar a visão de um maior número de Estados.³⁷³ Mesmo que Nadin refira ter havido a rejeição por não conseguir obter aprovação da maioria de dois terços necessária para passar,³⁷⁴ dividiu opiniões entre os Estados. Onde se inserem os P5. A França foi o único MP que aceitou, prontamente, a proposta; embora os EUA tenham mostrado abertura ao plano, estavam reticentes, pois este propunha um aumento para 24 membros, opondo-se dado que não aceitariam nenhuma proposta onde o número de membros fosse superior a 20/21. A Rússia mostrou uma posição semelhante à americana. Já o RU e a China, não tomaram uma posição, mostrando apenas reservas quanto à aplicação rigorosa do plano.³⁷⁵ Mais uma proposta que contribuiu para o debate reformador e para que este não desvanecesse. Pouco tempo depois, as propostas voltariam.

III.II.VII - Declaração do Milénio – Modelo A e B

A Declaração do Milénio.³⁷⁶ Setembro 2000. Aqui foram intensificados esforços para encontrar uma proposta de reforma adequada às necessidades do Conselho, com

³⁷² Ibid.

³⁷³ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 66.

³⁷⁴ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 47.

³⁷⁵ Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. (London and New York: Routledge, 2005), 66.

³⁷⁶ A Declaração do Milénio é considerado um documento histórico que saiu da Cimeira do Milénio realizada em Nova Iorque, entre 6 e 8 de setembro de 2000. Reuniu 147 Chefes de Estado e de Governo de 191 países. A Declaração foi elaborado ao longo de vários meses de conversações, geradas de reuniões regionais e do Fórum do Milénio, reunindo as preocupações de quem estava presente. A Cimeira da qual surgiu a Declaração foi proposta pelo então Secretário Geral da ONU, Kofi Annan, com a intenção de usar o Milénio como simbolismo de responder às necessidades reais das pessoas de todo o mundo. Nela foram convergidas várias opiniões referente aos desafios que o Milénio trazia (e outros vindos do antigo), sendo necessário agir em seu prol. A redução da pobreza extrema, o acesso a água potável, a educação, o vírus HIV foram assuntos debatidos no que concerne ao desenvolvimento. O reforço de operações de paz, o

capacidade de ser adotada. Com a mudança de século, os esforços continuavam focados em encontrar uma reforma e que fosse eficaz, pois permanecia a dificuldade em chegar a um acordo sobre os contornos que esta devia tomar, como vinca J. Mohan Malik. Para ele, o Conselho deve refletir a realidade política, económica, militar e demográfica do mundo atual, considerando a luta contra as novas ameaças, como o terrorismo, os Estados falhados, a proliferação nuclear, a pobreza e a violência.³⁷⁷ Questões que requerem contínua atenção pelo que representam no mundo atual e para as RI.

Kofi Annan, Secretário Geral da ONU, aquando da criação da Declaração do Milénio, mostrou uma atitude muito pró-ativa, afirmando que a sua intenção quando propôs que esta fosse realizada era de “utilizar a força simbólica do Milénio para ir ao encontro das necessidades reais das pessoas de todo o mundo”.³⁷⁸ Uma dessas necessidades, também, prevista na Declaração era a reforma do CS. No Capítulo VIII, intitulado de “Reforçar as Nações Unidas” uma das alíneas do artigo 30 é destinada ao CS – “Redobrar os nossos esforços para conseguir uma reforma ampla no Conselho de Segurança em todos os aspetos.”³⁷⁹ Assim, foi criado um painel de investigadores para se dedicar à elaboração de uma proposta de reforma para o CS; nos meses que se seguiram à Declaração (2000/2001) foram dedicadas várias sessões de debate com este fim – de encontrar uma proposta de reforma para o Conselho de Segurança. João Vitor Redondo³⁸⁰ mostra que este painel de investigadores “falhou nos seus intentos, tendo apresentado,

combate à justiça, à desigualdade, ao crime ou a proteção do Território Comum foram outros assuntos de destaque entre os líderes mundiais descritos nesta Declaração. A ONU e a sua eficácia foram outro problema suscitado, bem como a necessidade de reforma, da Organização no geral, bem como do Conselho de Segurança, em específico.

³⁷⁷Malik, J. Mohan. "Security Council reform: China signals its veto." *World Policy Journal* 22.1 (2005), 19.

³⁷⁸ Annan, Kofi A. Prefácio da *Declaração do Milénio*. (Centro de Informação das Nações Unidas: Lisboa, 2000). <https://www.oas.org/dil/port/2000%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20do%20Milenio.pdf>

³⁷⁹ “VIII – Reforçar as Nações Unidas”. *Declaração do Milénio*. (Centro de Informação das Nações Unidas: Lisboa, 2000), 14. <https://www.oas.org/dil/port/2000%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20do%20Milenio.pdf>

³⁸⁰ No capítulo que apresenta (A reforma do Conselho Segurança da ONU: o eterno impasse) na obra coordenada por Maria do Céu Pinto, *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Mundial* (2014).

devido à falta de consenso, duas propostas”³⁸¹ – ou era complicado haver consenso entre os formuladores das propostas de reforma, ou era complicado que estas fossem aceites pelos MP, como forma de haver, pelo menos uma, que se conseguisse encaixar nas necessidades do Conselho e fosse aprovada. A falta de consenso era notória. Como fazer para que não houvesse essa falha? Como conseguir, realmente, encontrar uma proposta de reforma?

As propostas apresentadas por este painel de investigadores ficaram conhecidas como Modelo A e Modelo B. A primeira baseava-se na criação de seis assentos permanentes, sem direito de veto e de três lugares não permanentes com mandato de dois anos. A estrutura era novamente, posta como necessidade de reforma e neste caso, é evidenciado a forma como estes novos lugares seriam distribuídos pelas várias regiões. No todo, cada região ficaria com seis membros no Conselho e a estrutura deste passaria de 15 para 24. A segunda proposta, apontava para a criação de uma nova classe de membros, com mandato renovável de quatro anos, perfazendo a criação de oito novos assentos e mais um para os membros não permanentes. O aumento de lugares desta proposta ficaria igual em termos de número e de distribuição por região ao Modelo A.

Mesmo com dois modelos de proposta, nenhum dos dois foi adotado. A falta de adoção foi, também, resultado da falta de concordância dos investigadores: uma proposta que seria difícil de ser aprovada dado que esta já se revelara em dois modelos ligeiramente distintos. Como aprovar um, se quem os elaborou não conseguiu obter uma conclusão una? Annan mostrava a necessidade de ser aprovada uma proposta, ainda assim, mostrava que para isso era necessário que houvesse consenso, o que não houve dentro do painel. Para que haja aprovação, tem de haver concordância entre o todo. Como referido, se não

³⁸¹ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 140.

havia consenso entre o painel de investigadores, como fazer para se adotar uma proposta? Um consenso, não era preciso apenas entre os investigadores; todos da comunidade internacional que estão representados na AG têm de ter uma palavra acerca de qualquer proposta apresentada. Logo, o consenso necessário é mais lato. Uma das várias interrogações neste aspeto é a forma como serão seleccionados os MP (caso uma reforma aponte nesse sentido), pormenor requisitado nas várias propostas. Porque sem uma proposta de reforma aceite, o debate continua. Aumenta-se a necessidade de reforma e as propostas. Por um lado, existem cinco membros permanentes do CS que olham para a atual estrutura e determinam que está adequada, não manifestando qualquer necessidade de realizar uma reforma, atrasando-a o máximo que conseguirem, por outro lado, os restantes membros da ONU, permanecem esperançosos que uma proposta saia e seja aceite, continuando a elaborar propostas com esse fim. Será erróneo afirmar que todos os esforços tidos com a criação das várias propostas não têm levado a nenhum progresso? As tentativas têm sido sujeitas aos contínuos adiamentos, mas as propostas são sempre úteis. São fomento do trabalho continuo e consertado para que a reforma seja realizada; de que não será um processo em vão, nem impossível.

III.II.VIII - União Africana

A União Africana apresenta uma proposta de reforma onde o continente africano seja representado de forma permanente no Conselho; algo que nunca aconteceu.

A UA, em representação dos Estados africanos, apresentou uma proposta onde defendia a criação de dois assentos permanentes para dois países africanos, mas com todos os privilégios que os P5 detêm, ou seja, o direito de veto mantinha-se. Isto, para

terminar a “injustiça histórica que evitou (e evita) o equilíbrio do Conselho.”³⁸² Como é reiterado pelos Estados africanos, é no seu continente que se concentra a maioria de trabalho do CS, sendo que é o único que não é representado de forma permanente³⁸³ - a maioria das missões de paz promovidas pelo CS são no continente africano. África do Sul, Nigéria ou Egito são três dos países africanos possíveis candidatos a membros permanentes³⁸⁴.

A proposta da UA, seria de um aumento de membros para 26 – aumentando tanto os membros permanentes como os eleitos – 2 assentos permanentes e 5 não permanentes seriam atribuídos a países africanos³⁸⁵. Por ser uma proposta vinda dos Estados africanos, dava total primazia aos países do seu continente serem representados no Conselho.

III.II.IX - Grupo dos 4 (G4)

As propostas não terminaram e a criação do G4 mostra isso. É o conjunto de quatro estados capazes de assumir assentos permanentes no CSNU. Japão, Alemanha, Brasil e Índia. Estados que têm mostrado, desde o início dos anos 1990, a sua vontade de se juntarem ao CS como membros permanentes.³⁸⁶ A sua proposta de reforma propõe a criação de seis novos membros permanentes e de quatro não permanentes. Assim, o CS passaria a ter 15 MNP, dando primazia àqueles que mais contribuem para a Organização, para a manutenção da paz e segurança internacionais e para os outros propósitos das NU,

³⁸² Freiesleben, Jonas von. “Reform of the Security Council: 1945-2008,” em *Governing & Managing Change at the United Nations: Reform of the Security Council from 1945 to September*, editado por Lydia Swart e Estelle Perry (Nova Iorque: Center for UN Reform Education, 2013), 3-4. <https://centerforunreform.org/wp-content/uploads/2015/01/Managing-Change-1.-Reform-of-the-Security-Council.pdf>. <https://centerforunreform.org/wp-content/uploads/2015/07/Governing-and-Managing-Change-Whole-Book.pdf>

³⁸³ Ibid.

³⁸⁴ Royeppen, Andrea. “United Nations @70: United Nations Security Council Reform,” *Institute for Global Dialogue* (2016). Acedido a 9 de dezembro 2021. https://www.jstor.org/stable/resrep07780.6?seq=1#metadata_info_tab_contents.

³⁸⁵ Ibid.

³⁸⁶ Como possíveis candidatos a membros permanentes do Conselho de Segurança, será abordado de forma para detalhada no Capítulo IV, no subtema “Candidatos alternativos a membros permanentes do CSNU”.

sendo atendida uma distribuição geográfica equitativa.³⁸⁷ Esta proposta assemelha-se, em parte, à proposta de Razali³⁸⁸ - os novos MP não terem direito de veto. Apesar disso, o número total de membros que propunham era de 25³⁸⁹ e pelo que auferia os EUA, esta proposta já não seria tida em consideração, visto que ultrapassava o limite de membros que estes estavam dispostos a aceitar. Esta proposta foi alvo de uma contrarresposta.

III.II.X - Uniting for Consensus (UfC)

Pelo grupo *Uniting for Consensus*³⁹⁰. Opunham-se aos aspirantes a MP, no geral e ao G4 em particular.³⁹¹ Liderado pela Itália e seguido por países como, Canadá, Colômbia, Paquistão, Argentina, México ou Coreia do Sul³⁹², apresentaram dois modelos de reforma: Modelo Verde – aumento do número de membros eleitos, juntando 10 aos atuais com estatuto renovável – Modelo Azul (semelhante ao Modelo B) – uma nova classe de membros com mandatos de três a quatro anos e dois novos lugares de membros eleitos. A proposta deste grupo tem feito frente à do G4; a sua proposta não foi aprovada, mas a do G4 também não, assim, o UfC, consegue ver realizado as suas pretensões. Isto é, não houve nenhum aumento dos MP, que são contra, o G4 tem sido contido e assim não ocupam lugares de MP como pretendem. Para o UfC, a chave da reforma não passa

³⁸⁷ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 52.

³⁸⁸ Wenaweser, Christian. “Working Methods: The Ugly Duckling of Security Council Reform” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 181.

³⁸⁹ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 52.

³⁹⁰ Anteriormente conhecido como *Coffee Club*, tendo sido criado nos anos 1990, também liderado pela Itália e seguido por Estados desenvolvidos e em desenvolvimento, que se oponham à proposta de Razali para expansão do Conselho, mas principalmente, pela criação de novos membros permanentes nas quais (já) se incluíam países do G4, como a Alemanha ou o Japão. Este grupo mostrava não estar de acordo com a ascensão destes a membros permanentes. Desta forma e em contrarresposta à proposta do G4, este grupo que se renomeou de *Uniting for Consensus*, mantém a sua posição contra a ascensão do G4 e elabora aquela que para o grupo é a melhor proposta de reforma. Wenaweser, Christian. “Working Methods: The Ugly Duckling of Security Council Reform” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 181.

³⁹¹ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 59.

³⁹² Países que são os opositores diretos dos G4, que aspiram ser membros permanentes do Conselho de Segurança. Explicado de forma mais detalhada no Capítulo IV, no subtema “Candidatos alternativos a membros permanentes do CSNU”.

por haver novos membros permanentes, mas sim, haver novos membros eleitos ou uma nova categoria de membros que respeite a representatividade de países em desenvolvimento, o que fomenta haver um maior suporte entre os Estados da ONU. No entanto, esta pequena paralisia garante uma vantagem aos P5 – como não se consegue arranjar nenhuma proposta aplicável, eles vão mantendo os seus privilégios.

III.II.XI - Panamá

O Panamá, individualmente, apresenta uma proposta (2007)³⁹³. Propõe “o alargamento do número de assentos no CS para 21”³⁹⁴ e alega que devia haver limitação do mandato dos MP e o direito de veto deveria terminar a médio ou longo prazo. Dado algumas considerações anteriormente assumidas sobre o direito de veto, esta proposta não teria futuro para ser aplicada no Conselho. O direito de veto é muito importante para as P5 para ser limitado, tampouco ficar sem ele; ou a possibilidade de haver limitação na permanência. Se são MP, como é que se propunha haver limitação no mandato dos membros permanentes? Porém, como uma mudança desta natureza passará, sempre, pelo aval das P5, uma reforma assim não acontecerá.

III.II.XII. Modelo C

O Modelo C, uma proposta de Walter Hoffmann e de Ayca Ariyörük. Consistia na divisão em duas regiões da Ásia e do Pacífico; uma seria os países da Baía do Pacífico,

³⁹³ Freiesleben, Jonas von. “Reform of the Security Council: 1945-2008,” em *Governing & Managing Change at the United Nations: Reform of the Security Council from 1945 to September*, editado por Lydia Swart e Estelle Perry (Nova Iorque: Center for UN Reform Education, 2013), 9. <https://centerforunreform.org/wp-content/uploads/2015/01/Managing-Change-1.-Reform-of-the-Security-Council.pdf>. <https://centerforunreform.org/wp-content/uploads/2015/07/Governing-and-Managing-Change-Whole-Book.pdf>

³⁹⁴ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 143.

os EUA, Canadá, Japão, Filipinas, Austrália, Nova Zelândia, Ilhas do Pacífico e países da costa oriental da Ásia (excluindo a China). A outra seria o conjunto dos países da Ásia, onde incluía a China e os Estados do Sul e do sudoeste asiático³⁹⁵. Visava dar maior reconhecimento aos países de grande dimensão demográfica do continente asiático. Nesta proposta é apresentado o assento duplo (de Louis Sohn)³⁹⁶, onde dois Estados partilhariam um único lugar³⁹⁷, num mandato de oito anos e defende ainda que a escolha dos Estados para os assentos deve ser baseada na sua contribuição para “as missões de paz e de *state – building*”³⁹⁸, ficando um total de 25 membros no Conselho.

III.I.XIII - Fórmula 7/7/7

Kishore Mahbubani³⁹⁹ declara que uma reforma no Conselho de Segurança não é impossível.⁴⁰⁰ Apresenta uma proposta de reforma na sua obra, *The Great Convergence* (2013), apontando que é do interesse nacional dos EUA fortalecer instituições multilaterais como o Conselho de Segurança, como, é do interesse de outras potências emergentes, como a China e a Índia, o Brasil e a Nigéria fazer o mesmo. “Esta grande convergência de interesses, abrirá uma janela política para a reforma do Conselho”.⁴⁰¹

³⁹⁵ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 144.

³⁹⁶ Ibid. Este conceito de “*dual seating*” foi apresentado pela primeira vez em 1992, pelo professor Louis Sohn, professor de Direito na Universidade de Harvard e antigo Presidente da Sociedade Americana de Direito Internacional.

³⁹⁷ Hoffmann, Walter. “Model Duo: Could ‘Dual Seating’ Break the deadlock on Security Council Reform?”, *Center for UN Reform Education*, 19 de abril 2006. Acedido a 24 de janeiro 2022. <https://centerforunreform.org/2006/04/19/model-duo-could-dual-seating-break-the-deadlock-on-security-council-reform/>

³⁹⁸ Redondo, João Vitor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, (Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014), 144 – 145.

³⁹⁹ Foi representante permanente de Singapura nas Nações Unidas, tendo sido Presidente do Conselho de Segurança nos meses de janeiro 2001 e em maio 2002. “About Kishore Mahbubani,” KM, acedido a 18 de novembro 2021. <https://mahbubani.net/about/>

⁴⁰⁰ Mahbubani, Kishore. “Council Reform and the Emerging Powers” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 157.

⁴⁰¹ Idem.165.

Apresenta a sua proposta pela fórmula 7-7-7⁴⁰². Seriam sete membros permanentes com direito de veto; sete membros semipermanentes⁴⁰³ e sete membros eleitos. Com esta fórmula o Conselho ficaria com um número total de 21 membros. Para o autor era importante o número de membros ser 21, respeitando o critério dos EUA, “deixado absolutamente claro”⁴⁰⁴ que a preferência era o Conselho não exceder os 20 membros. Para a seleção dos MP, apresenta uma ligeira mudança nos atuais – EUA, Rússia e China mantinham-se – a GB e a França abdicariam do seu lugar como MP dando espaço a um único lugar europeu; os outros três lugares seriam distribuídos pela Ásia, África e América Latina. Os sete membros semipermanentes seriam escolhidos de um conjunto de vinte e oito Estados⁴⁰⁵, servindo em mandatos de dois anos. Esta fórmula evitava que os MNP não ficassem tanto tempo (como décadas) sem voltar a ter assento no Conselho, como argumenta o autor exemplificando com o caso da Índia⁴⁰⁶ – teve um mandato de dois anos entre 1991/1992 e voltou a ter assento entre 2011/2012⁴⁰⁷. Para a escolha dos últimos sete lugares não permanentes, seria uma disputa entre os restantes Estados. Mahbubani mostra que um CS de 21 membros seria superior ao de 15 membros em vários aspetos.

⁴⁰² Mahbubani, Kishore. *The Great Convergence: Asia, the West, and the Logic of One World*. (Nova Iorque: Public Affairs, 2013), 244 – 246.

⁴⁰³ Os Estados que ocuparam o lugar de membros semipermanentes serão escolhidos de uma lista de 28 Estados e o melhor critério para essa escolha seria a participação do país quanto à população e à economia mundial. Mahbubani considera estes Estados de “*middle powers*”. Criar este estatuto para o autor, é uma forma de, como referido, os Estados não passarem muitos anos fora do Conselho de Segurança. Caracteriza esta fórmula como dinâmica nesse sentido, capacitando uma maior representatividade e, ao mesmo tempo, rotatividade – os Estados acabariam por também ficar a ganhar dado que conseguiam ter uma representação no CS, dado o período de rotatividade. No entanto, a lista dos 28 deveria ser revista num período de 10 anos, pelo que poderiam haver mudanças nestes critérios e nas condições que os Estados apresentavam.

⁴⁰⁴ Mahbubani, Kishore. “Council Reform and the Emerging Powers” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 166.

⁴⁰⁵ Idem.168.

⁴⁰⁶ Ibid.

⁴⁰⁷ United Nations Security Council. “Countries Elected Members”. Acedido a 19 de novembro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/countries-elected-members>

Esta proposta mostrava grande legitimidade de representação porque incluiria uma maior percentagem da população mundial na participação de deliberações⁴⁰⁸ – mas seria mais fácil de chegar a um consenso havendo mais diversidade de membros e de pontos de vista? O autor acredita que se o CS adotasse esta fórmula todos ficariam a ganhar - as grandes potências, as médias e as pequenas, pois estas passavam a ser membros do Conselho, não de forma permanente, mas assumiam alguma responsabilidade nesse sentido. Admite que as únicas potências que perdiam seria a GB e a França porque perdiam o seu assento permanente para um assento europeu comum. Uma vez que a proposta foi lançada em 2013 e com o recente acontecimento envolvendo a GB – Brexit – mesmo que esta proposta se adequasse como reforma para o CS, será que teria bom resultado? Atualmente, a GB não faz parte da UE, mas mesmo que fosse um Estado em representação da Europa, a GB estaria disposta a abdicar do seu privilégio como membro permanente e do direito de veto, por já não ser uma grande potência como era em 1945? Sem poder na UE, estariam dispostos a perder, também, no CSNU? Potências como a Alemanha têm um poder, atualmente, superior ao da GB na Europa, já o tinham quando ainda integrava a UE. Agora, com a saída, o (algum) poder e influência que a GB tinha na Europa ficou mitigado com a continua posição de liderança da Alemanha no continente. O mesmo se aplica à França: será que queria perder o seu lugar por um comum?

Esta proposta será irrealista? Como as P5 têm muita influência e conseguem ter a última palavra em caso de decisão. Se os P5 quisessem perder o seu estatuto ou vê-lo diminuído, não teria uma proposta de reforma, como as que têm sido apresentadas, já sido

⁴⁰⁸ Mahbubani, Kishore. “Council Reform and the Emerging Powers” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 169.

aprovada? O próprio autor refere que “as P5 quase dominam e comandam o mundo na totalidade”⁴⁰⁹.

III.II.XIV - Anna Spain

Uma proposta, ligeiramente diferente das apresentadas, é de Anna Spain⁴¹⁰ - *The U.N. Security Council's Duty to Decide* (2013) - afirmando que “o debate sobre a reforma CSNU é crítico e necessário”⁴¹¹ e muitas das propostas de reforma que foram apresentadas são politicamente irrealistas.⁴¹² Olhando para as propostas, será que se pode considerar esta afirmação válida? De facto, ainda nenhuma reforma foi consumada e maioria das propostas vão ao encontro da expansão de membros e da retirada ou diminuição do veto. Ainda só existem propostas. Conhecendo-se as consequências (benéficas ou não) que a reforma traria para o Conselho, o processo reformador provavelmente, seria mais simples e com uma proposta já aprovada. Sendo incógnito, o debate continua na esperança de se encontrar a melhor proposta para as necessidades do Conselho. Quase todas essas propostas tendem a falhar devido ao fracasso em conciliar a promessa da teoria com as exigências da prática do mundo real⁴¹³.

Assim, esta proposta foca-se nos métodos de decisão do CSNU; ao contrário das outras propostas de reforma que se focam (muito) na estrutura - referente ao número de membros. A autora refere que a forma como o Conselho não age, ou melhor, a sua inação é uma forma de decisão. É escolha do Conselho agir ou não agir em relação a um

⁴⁰⁹ Idem. 158.

⁴¹⁰ Anna Spain Bradley é vice-reitora da igualdade, diversidade e inclusão na Universidade da Califórnia, em Los Angeles e professora de direito na UCLA School of Law e ex-professora associada da Faculdade de Direito da Universidade do Colorado.

⁴¹¹ Spain, Anna. *The U.N. Security Council's Duty to Decide*, 4 HARV. NAT'L SECURITY J. 320 (2013), 320. <https://scholar.law.colorado.edu/articles/99>

⁴¹² Spain, Anna. *The U.N. Security Council's Duty to Decide*, 4 HARV. NAT'L SECURITY J. 320 (2013), 323. <https://scholar.law.colorado.edu/articles/99>

⁴¹³ Spain, Anna. *The U.N. Security Council's Duty to Decide*, 4 HARV. NAT'L SECURITY J. 320 (2013), 323. <https://scholar.law.colorado.edu/articles/99>

determinado assunto presente em agenda e se escolhe não agir, deverá haver uma razão; tal como se a escolha for a de agir, o porquê do Conselho ter agido daquela maneira. Apresenta três deveres que considera viáveis para melhorar os procedimentos de tomada de decisão do CS – o dever de decidir, o dever de divulgar e o dever de consultar⁴¹⁴. O dever de decidir refere-se à decisão do CS, a saber se irá agir ou não em relação a alguma crise segundo a sua autoridade. Caso o Conselho não tome nenhuma decisão (optando pela inação) numa situação particular, Spain orienta para o dever de divulgar publicamente as razões para não o fazer. O dever de consultar, obrigaria o Conselho a desenvolver um diálogo mais aberto com as partes envolvidas antes de se orientar para uma ação mais séria. Afirma que estes deveres serviriam como um mecanismo de compromisso, encorajando o CSNU na tomada de decisões ou a explicar publicamente o porquê de não as tomar⁴¹⁵ (caso acontecesse). Caracteriza, ainda, que esta proposta de reforma é viável e o CS tem os meios para adotar estes métodos de procedimento, juntamente com os métodos de trabalho que já detém.

O que não é novidade, são as propostas de reforma debruçarem-se sobre a estrutura dos membros, o poder de veto, a legitimidade ou a prestação de contas, que tudo junto, resulta na eficiência do CS. São legítimos de crítica, pois se se constata que é necessária mudança, será importante determinar quais os fatores que devem ser reformados. A autora argumenta que “reformular os procedimentos é o primeiro passo para se conseguir construir confiança e haver suporte para adotar reformas adicionais.”⁴¹⁶ Será mesmo assim? Quando o CS toma uma decisão, esta não afeta apenas os P5 e os E10, é uma decisão que afeta milhões de pessoas⁴¹⁷. Desta forma, as suas decisões têm de ser tomadas atendendo o todo e não apenas a parte - os membros do CS; e se os processos decisórios não

⁴¹⁴ Idem. 326.

⁴¹⁵ Ibid.

⁴¹⁶ Idem. 327.

⁴¹⁷ Idem. 376.

estiverem de acordo com isso podem pôr em causa a sociedade internacional. Logo, é necessário que haja consenso dentro do Conselho para que a ação deste não se reflita (apenas) nos interesses pessoais dos Estados membros⁴¹⁸. Com esta proposta, Anna Spain propõe um modelo de reforma que melhora os processos de decisão do Conselho através da adoção de três novos processos. Reitera que o foco nos processos de decisão, em vez do foco numa reforma substantiva, apresenta uma abordagem cujo objetivo é fortalecer a habilidade do Conselho em criar consensos e aumentar a capacidade de assegurar a paz e a segurança⁴¹⁹. Se assim acontecesse, poder-se-ia chegar mais facilmente a um consenso acerca da reforma.

Mesmo com uma proposta de base diferente, mas com o mesmo fim, a reforma do Conselho, não houve reforma aprovada. Logo, o Conselho continua sem ser reformado.

III.II.XV - Edward C. Luck

Edward C. Luck aborda a questão da reforma de maneira diferente. Em vez de se reformar o todo, mostra que nem todo o Conselho precisa de reforma, porque quando existem elementos que resultam não precisam de ser mudados⁴²⁰. Para o autor, o que fortaleceria o Conselho e o seu trabalho era a expansão das oportunidades aos membros não permanentes para estes poderem fazer a diferença, ao contrário de introduzir novos membros permanentes⁴²¹.

Para Luck, a reforma apenas deve modificar o que não está a resultar, sem alterar o que resulta; deste modo, apresenta duas características que o CS deve manter, como o crescimento e a diversidade de instrumentos de que dispõe e a sua capacidade de

⁴¹⁸ Idem. 382.

⁴¹⁹ Idem. 383 - 384.

⁴²⁰ Luck, Edward C. "The Security Council at Seventy: Ever Changing or Never Changing?" Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 196.

⁴²¹ Idem. 197.

abordagem e adaptabilidade aos problemas que vão surgindo, ao longo dos anos, e a forma como aplica essas ferramentas, como delibera e como se relaciona com o membros eleitos e com os órgãos subsidiários.⁴²² A reforma necessária, para o autor, não é total. Se mesmo com todas as adversidades que têm aparecido, durante as várias décadas da sua existência, tem conseguido mostrar durabilidade, algumas das suas ações têm contribuído para a manutenção da paz e segurança internacionais – isso torna o Conselho de Segurança indispensável.

O Conselho não é apenas para e das grandes potências; é importante ter em atenção a diferença que os E10 fazem e o equilíbrio que proporcionam. Por serem a maioria dentro do Conselho, terem um mandato de dois anos e serem eleitos pelos seus pares (Estados Membros presentes na AGNU), trazem legitimidade para o Conselho. Portanto, os membros eleitos do CS conseguem trazer, a cada ano, um novo fluxo de ideias, contribuindo de forma inovadora para o Conselho e para a sua forma de produzir trabalho⁴²³. Nas propostas de reforma que forem apresentadas, os membros não permanentes e a contribuição que estes proporcionam ao Conselho, devem ser considerados. O autor propõe que o CS seja aumentado para um total de 20 membros, sendo que quinze seriam membros não permanentes – argumenta, que o aumento de membros deve ser dos eleitos e não focar (novamente) no aumento dos MP. Passariam a ser eleitos para um mandato de três anos, podendo ser reeleitos, para mais um mandato de três anos, caso quisessem. As decisões no CS seriam aprovadas por maioria de doze votos afirmativos ao invés dos nove atuais. Com esta proposta, o CS tornar-se-ia mais representativo em relação aos membros das NU e a AG continuava a eleger cinco membros para o CS a cada ano.

⁴²² Idem. 200 – 201.

⁴²³ Idem. 204.

Como o autor refere, a sua proposta é simples, mas não garante que seja fácil de obter na atual forma política, isto é, pode não ser adotado com facilidade. Acabando por não acontecer, porque ainda nenhuma reforma foi aprovada. Foca, ainda, que o papel que as grandes potências têm desempenhado como membros permanentes, evitou o aparecimento de uma nova Guerra Mundial; é pertinente que as relações entre os MP e os países onde prevalecem conflitos regionais sejam reforçadas, algo que os membros eleitos têm contribuído. A reforma deve ser vista como algo que vai reforçar o Conselho e não como algo que afetará os seus membros; eventualmente, terá de haver uma modificação dos membros permanentes⁴²⁴. É uma proposta que, apesar de não ter sido aprovada como reformadora, não vai contra os interesses dos P5 - não foca a questão do veto, não menciona aumento de MP e, simultaneamente, atende ao critério americano de um Conselho que não exceda os vinte membros. Todavia, não depende apenas dos P5 a aprovação.

Apesar das várias propostas, qual será a proposta ideal? Aquela que, aos olhos de todos os membros das NU, vai corresponder às necessidades do CS, sem entrar em divergências? Se realmente fossem as propostas adequadas, porque ficaram apenas como isso?

⁴²⁴ Idem. 209 – 210.

Capítulo IV – Os eternos P5

IV.I - A relutância à mudança dos membros permanentes.

Reformar é mudar algo para melhor⁴²⁵. Se esta afirmação for considerada válida e para o contexto que se está a aplicar ao CSNU, uma reforma será uma nova fase. Pelo que tem sido analisado nesta dissertação, a necessidade de uma reforma é um fator perene e não existente efetivo. Ainda não houve um consenso que verbalize e retifique uma proposta de reforma a ser instituída.

Se das várias propostas que foram apresentadas ao longo dos anos (ainda) nenhuma foi aceite, depois do alargamento dos anos 60, terão de ser apresentadas outras propostas para que a mudança ocorra ou têm de ser melhoradas as existentes? O debate académico sobre a forma como o CS deve ser reformado tem várias opções, mas o foco da questão da reforma fica entre dois grandes planos: reforma estrutural e reforma dos métodos de trabalho⁴²⁶. Até haver um consenso que viabilize a convergência (ou não) destes dois planos, para que haja aprovação, seja de que proposta de reforma for, tem de haver aprovação de, pelo menos, dois terços dos Estados Membros da ONU, incluindo votos a favor dos P5; têm de estar de acordo com o que será disposto a voto. No artigo 108 vem estipulado este requisito⁴²⁷ que tem bloqueado a reforma. Assumindo que seriam apenas dois terços do total de todos os Estados Membros (sem incluir o voto favorável dos P5), será que uma (qualquer) proposta de reforma já poderia ter sido aprovada? Estas questões podem indicar alguma suposição e não uma certeza efetiva sobre a resposta que se pretende. Utopicamente falando, pode-se dizer que sim; certamente já teria sido aprovada

⁴²⁵ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 4

⁴²⁶ Winther, Bjarke Zinck. “A Review of the Academic Debate about United Nations Security Council Reform.” *The Chinese Journal of Global Governance* 6 (2020): 71 – 101. Acedido a 30 de novembro 2021. doi: 10.1163/23525207-12340047.

⁴²⁷ Art. 108. Carta das Nações Unidas, 66. <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>

a reforma para o Conselho para o melhorar. Na realidade legal – segundo o artigo 108 – e na realidade prática, são necessários os votos a favor dos MP, para uma aprovação e consequentemente, aplicação dessa proposta.

Embora o artigo 108 possa parecer um bloqueio para a aprovação de uma proposta de reforma, não é através dele que se define uma. Mesmo que tenha de ser respeitado, primeiro tem de haver concordância em relação às propostas que são apresentadas e à forma como elas poderão melhorar o Conselho. Para isso, os Estados têm de estar em consenso com as várias propostas, mas também, procurar promover aquela que melhor responde às suas necessidades, tendo em vista a sua reforma. Para o CSNU, o que será melhor? Uma reforma rápida ou uma melhoria progressiva?

Através de uma visão realista, o facto é que nenhuma reforma aconteceu, mesmo que a intenção seja melhorar. O que fazer para conseguir que seja implementada? Mostrar uma atitude de confronto para com os MP (direccionando-se ao seu poder para o alterar) pode não ser a melhor abordagem para se conseguir uma proposta de reforma aceite e, consequentemente, aplicada. No entanto, mesmo que os P5 personifiquem um muro que impede que haja reforma, como agir para que existam melhorias? Quando a maioria do poder é deles, como fazer para que percebam que uma reforma é necessária e não tentem que este assunto seja esquecido. Será que reformar as mentalidades é o necessário antes de reformar as estruturas?

A reforma é necessária e um processo por concluir. Contudo, não se pode considerar impossível de realizar. Mesmo que as várias propostas para a reforma não tenham passado disso, elas fomentam o desenvolvimento e a aquisição de conhecimento a fim de se chegar à proposta que se enquadrará no e para o Conselho.

A saber que, o poder pertence aos MP e são os mesmos desde 1945, tendo a possibilidade de vetar qualquer proposta que não seja do agrado deles, é preciso procurar

meios/estratégias que façam com que uma resolução/proposta de reforma passe, ou melhor, garantir que os membros permanentes não a vetem.

A questão pode ser abordada de várias maneiras, neste caso, não é não quererem ou não concordarem que seja feita reforma, mas a forma como será feita, as modificações que implicará para eles, enquanto MP e para o seu poder de influência no CSNU. Mais uma vez, a capacidade de algo ser admitido é deles. Porque, em última instância, eles têm a maior porção de poder e não o vão querer perder, nem diminuir.

É relutância dos membros permanentes aprovar uma reforma? Ou será a relutância um medo? Medo de perder o seu poder. Porque várias propostas de reforma⁴²⁸ incidem na diminuição ou retirada de poder dos P5. Logo, haver resistência na aplicação de uma reforma é uma forma desse poder não ser mexido ou alterado. O poder é um legado que lhes foi conferido. Mantêm-no e pretendem continuar a manter, mas sabem e apoiam que o Conselho de Segurança seja alvo de uma reforma⁴²⁹.

Mesmo que a vontade de uma reforma seja expressa pelos Estados Membros da ONU e, por conseguinte, com aval dos P5, será considerado um paradoxo, pelo que é dito para aquilo que é feito? Peter Nadin referiu que o que se pratica dentro do Conselho é diferente daquilo que é referido em teoria⁴³⁰. Será aplicável neste contexto? Por mais circular que o debate da reforma do CS possa parecer, vai dar (sempre) a um ponto comum - o estatuto dos P5, com direito de veto, a questão do alargamento do Conselho, em aumento de lugares permanentes, não permanentes ou a criação de um novo estatuto de membros; se estes devem ou não ter os mesmos privilégios que os atuais detêm e uma reforma dos métodos de trabalho do Conselho. O apoio é mostrado, mas ainda não houve

⁴²⁸ Propostas apresentadas na secção 2 (“As propostas de reforma e respetivos bloqueios.”), do Capítulo III – “Reforma adiada ou indesejada (?)”.

⁴²⁹ Mahbubani, Kishore. “Council Reform and the Emerging Powers” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 162.

⁴³⁰ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 13.

a capacidade de que os ideais de mudança convergissem para formar uma proposta de reforma que fosse aceite.⁴³¹

A maioria das propostas apresentadas aponta para a expansão do Conselho, representando um dos cinco temas fundamentais, que justificam a necessidade de uma reforma; coincidentemente é um confronto direto à posição e ao poder dos P5. Assim como o veto. No Capítulo I desta dissertação, abordou-se a questão do veto, poder inerente aos P5 desde a criação do Conselho. Poder alvo de muitas críticas, ainda antes da criação deste⁴³², continuando a ser alvo delas e a intenção de que seja reformado.

Se o foco dos MP é, de forma constante, o direito de veto será dada a problemática que este representa, uma reforma ainda distante. Bjarke Winther, no seu artigo⁴³³, coloca em evidência, a forma (necessária) de que o veto seja reformado. O veto continua a ser um tema (senão o tema), onde mais se apela que haja reforma. Relutância ou não? Pode ser. Autores como Langmore e Thakur, mostram-se otimistas em relação a uma reforma, mas mostram dificuldade em dizer qual a mais difícil de alcançar: se a reforma do veto ou o alargamento dos membros.⁴³⁴ Na verdade, este também é outro fator que tem contribuído para a falta de consenso sobre uma proposta. Se existem Estados com capacidade para ocupar a posição de MP, também existe oposição em que eles se tornem nuns, tanto entre os seus pares, como pelos próprios P5 (como o caso da China, que mostra a sua oposição quanto ao Japão se elevar a membro permanente⁴³⁵).

⁴³¹ Martini, Elisabetta. “UN Security Council Reform. Current Developments” *Instituto Affari Internazionali* (2009): 2. Acedido a 28 de novembro 2021. <https://www.iai.it/en/pubblicazioni/un-security-council-reform-current-developments>.

⁴³² Winther, Bjarke Zinck. “A Review of the Academic Debate about United Nations Security Council Reform.” *The Chinese Journal of Global Governance* 6 (2020): 77. Acedido a 30 de novembro 2021. doi: 10.1163/23525207-12340047.

⁴³³ Winther, Bjarke Zinck. “A Review of the Academic Debate about United Nations Security Council Reform.” *The Chinese Journal of Global Governance* 6 (2020). Acedido a 30 de novembro 2021. doi: 10.1163/23525207-12340047.

⁴³⁴ Idem. 82.

⁴³⁵ Ogunnoiki, Adeleke Olumide. “Reforming The United Nations Security in the 21st Century: A Discourse on the Enlargement, Democratisation and the Working Methods of the Security Council,” *Internacional Journal of Advanced Academic Research – Social & Management Sciences* 4 (2018): 44. Acedido a 02 dezembro 2021. <https://www.ijaar.org/articles/Volume4-Number6/Social-Management-Sciences/ijaar->

Autores, como Johansen, Wallensteen, Swartzberg, Boyer ou Dervis apoiam a abolição do veto.⁴³⁶ Fassbender tem uma posição semelhante; acredita que para haver uma alteração da Carta, para o CS continuar a garantir paz e segurança internacionais, terá de se começar com a reforma do veto; ou seja, uma reforma estrutural, baseada na alteração da Carta através de uma reforma do veto usado pelas P5, seria uma forma de continuar a prosseguir a manutenção da paz e a prevenção de conflitos⁴³⁷. Apesar do veto ser um assunto dominante e de uso exclusivo dos P5, terá de passar por uma reforma – pode ser considerada como uma reforma estrutural porque está envolvido com os privilégios dos MP, mas através dos métodos de trabalho – defendendo-se quais assuntos este pode vir a ser usado, a fim de diminuir o seu uso – acabando por não ser usado sempre que os P5 quiserem. Representaria uma grande mudança e, por sua vez, um passo para a reforma. Os P5 não querem a alteração do veto, não o querem diminuído e verem-no abolido, não é uma opção. Cox e Perter Nadin, defendem uma reforma informal do veto, através de acordos informais entre os membros permanentes a fim de restringirem o uso do veto.⁴³⁸

Se não há entendimento entre os Estados quanto a uma proposta de reforma que possa ser aprovada na AG, nem de qual forma esta deve seguir⁴³⁹ (se estrutural ou dos métodos de trabalho), como conseguir que os P5 entrem em consenso? E serem a favor de propostas que visem a retirada ou diminuição do veto? Como referido, este é um tema que não deve ser mencionado perante os P5, para que a reforma consiga ser aprovada. Mas, será (sempre) um assunto controverso.

[sms-v4n6-jun18-p41.pdf](#). Questão abordada na secção II do presente capítulo: “Candidatos alternativos a membros permanentes do CSNU”.

⁴³⁶ Winther, Bjarke Zinck. “A Review of the Academic Debate about United Nations Security Council Reform.” *The Chinese Journal of Global Governance* 6 (2020): 82. Acedido a 30 de novembro 2021. doi: 10.1163/23525207-12340047.

⁴³⁷ Idem. 84.

⁴³⁸ Idem. 85.

⁴³⁹ Idem. 88.

Madeleine O. Hosli e Thomas Dorfler argumentam, num artigo conjunto⁴⁴⁰, que a reforma do “Conselho de Segurança das Nações Unidas (UNSC) permanece como um dos desafios mais complicados das NU”⁴⁴¹ – como tem sido desenvolvido, um desses desafios, do CS, é a sua reforma. Os autores definem o Conselho como o único corpo global com a possibilidade de autorizar o uso de força; que são apenas quinze membros os capacitados para falar em nome dos Estados Membros da ONU, frisando a posição dos P5, que o fazem desde 1945.⁴⁴² Contudo, os P5 mantêm-se irredutíveis nesta mesma posição; juntamente com os membros eleitos não foram (e não têm sido) capazes de livrar o mundo de guerras e conflitos violentos. Estes últimos continuam a existir e alguns sob égide de MP, como o caso do Afeganistão e do Iraque em 2003, na Síria em 2011 ou na Ucrânia, a partir de 2014 e intensificando-se em 2022 (entre outros). Isto causa um impasse no CSNU. Será um bloqueio? Poderá ser, mas um bloqueio diferente daquele que houve durante os 45 anos de GF. Neste período, o bloqueio deveu-se às tensões entre os EUA vs. URSS, as potências em confronto. Apesar dos P5 usarem sempre o veto para promover os seus interesses, atualmente, o contexto é diferente do da GF, pois não existem tensões entre dois blocos opostos, onde as RI se movimentam dependentes dessa situação. Atuar no mundo multilateral é diferente do contexto bipolar daqueles anos. O veto, sem nenhuma alteração continua a dar uma grande vantagem aos MP⁴⁴³, continuando a ser um grande fator para que nenhuma reforma passe. Apesar do conhecimento da reforma ser necessária e de ainda não existir, com as mudanças que ocorrem na distribuição do poder mundial continuam a não ser representadas no órgão e as que são representadas não têm tanta influência na esfera mundial como as possíveis

⁴⁴⁰ Hosli, Madeleine O. e Thomas Dörfler. “Why is change so slow? Assessing prospects for United Nations Security Council reform,” *Journal of Economic Policy Reform* (2017). doi: 10.1080/17487870.2017.1305903.

⁴⁴¹ Idem. 1.

⁴⁴² Ibid.

⁴⁴³ Ibid.

candidatas. De referir que, a grande âncora destas potências é o veto. Os P5 mostram-se dependentes do veto e do próprio estatuto, mostrado pela sua atuação⁴⁴⁴ - a dificuldade que têm em se desprender deste estatuto.

Esta contínua posição de impasse de reforma pode levar a grandes consequências⁴⁴⁵ mas é algo que terá de ser feito para voltar a estabelecer o equilíbrio político do Conselho de Segurança estabelecido originalmente na Conferência de São Francisco⁴⁴⁶. Mesmo que o equilíbrio criado em São Francisco tenha logrado, foi criado num contexto diferente do atual. Em 1945, surtiu efeito. Com uma reforma a ser aplicada ao Conselho, viabilizará uma atualização fase aos novos e constantes desafios de hoje; preparar o CS não só para o presente, mas para o futuro. A mudança é necessária, mesmo que custosa. Com uma reforma não se criará um novo equilíbrio como em 1945, dada a natureza da questão ser diferente; pretende-se que traga atualidade ao CS.

Arthur Banzatto ressalta que ⁴⁴⁷ “nenhuma organização resiste ao tempo se não souber adaptar-se às novas realidades”⁴⁴⁸ e isto falta, especificamente, ao CSNU. Os MP necessitam de ver para além dos seus interesses nacionais (muito defendidos pelo veto) e desprenderem-se desta possibilidade, por vezes, bloqueadora, para olhar para o mundo onde o poder está distribuído e necessita de representação capaz. Se as várias propostas que foram surgindo ao longo dos anos, vão constituindo “uma forte pressão sobre os membros permanentes”⁴⁴⁹ espera-se que estes consigam deixar de lhes resistir e avançar.

⁴⁴⁴ Tourinho, Marcos. “Moderating Hierarchy to Restore Deliberation in the UN Security Council.” Em *A Security Council for the 21st Century – Challenges and Prospects*, editado por Eugênio Vargas Garcia, Maria Clara de Paula Tusco e Sérgio Eduardo Moreira Lima (Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017), 204.

⁴⁴⁵ Idem. 206.

⁴⁴⁶ Idem. 207.

⁴⁴⁷ Banzatto, Arthur Pinheiro de Azevedo. “A Reforma do Conselho de Segurança da ONU: Entre a Necessidade e a Possibilidade,” *Revista Videre* 14 (2016). <https://doaj.org/article/90bca9a411a5450995d16a7cc9389d7c>.

⁴⁴⁸ Banzatto, Arthur Pinheiro de Azevedo. “A Reforma do Conselho de Segurança da ONU: Entre a Necessidade e a Possibilidade,” *Revista Videre* 14 (2016): 63. Acedido a 05 de dezembro 2021. <https://doaj.org/article/90bca9a411a5450995d16a7cc9389d7c>.

⁴⁴⁹ Ibid.

Os P5 têm de deixar de ser relutantes à mudança e àquilo que pode constituir para eles, particularmente, uma ameaça à sua posição; porque, como afirma Banzatto, reformar o CS é “um ato necessário para restaurar a credibilidade perante a comunidade internacional e reforçar a multilateralidade da nova ordem mundial, aproximando-se cada vez mais da sua finalidade principal: a obtenção da paz.”⁴⁵⁰

IV.II - Candidatos alternativos a membros permanentes do CSNU.

Quando se refere membros permanentes, já indica que é pertencer a algo, no caso, o Conselho de Segurança de forma permanente. Esta foi a visão daqueles que o criaram. A existência de MP com direito de veto destinado a um pequeno grupo de Estados, com o fim da IIGM, dando-lhes estes privilégios e poder, “são conhecidos como anacrónicos”⁴⁵¹, pois percebem a necessidade em haver mudanças no CS, mas vão atrasando a sua concretização.

Apesar dos atuais MP já não refletirem a realidade internacional do século XXI, como não saberem lidar com os novos desafios de segurança, torna-se urgente incluir novos permanentes que consigam transformar esta visão⁴⁵². Mas a questão não se foca, na totalidade, em que Estados devem assumir esta posição permanente, porque na realidade existem Estados com as capacidades necessárias para ocuparem o cargo (mais que alguns dos atuais), mas a decisão não depende deles. Mesmo que os Estados possíveis candidatos a MP tenham intenção de se tornarem membros permanentes e mostrarem

⁴⁵⁰ Idem. 64.

⁴⁵¹ Binder, Martin e Monika Heupel. “Rising Powers, UN Security Council Reform, and the Failure of Rhetorical Coercion,” *Global Policy* (2020): 93. Acedido a 25 de novembro 2021. doi: 10.1111/1758-5899.12857.

⁴⁵² Ogunnoiki, Adeleke Olumide. “Reforming The United Nations Security in the 21st Century: A Discourse on the Enlargement, Democratisation and the Working Methods of the Security Council,” *Internacional Journal of Advanced Academic Research – Social & Management Sciences* 4 (2018): 40. Acedido a 02 dezembro 2021. <https://www.ijaar.org/articles/Volume4-Number6/Social-Management-Sciences/ijaar-sms-v4n6-jun18-p41.pdf>.

continuamente um contributo permanente para a Organização e, especialmente, para as missões de paz promovidas pelo Conselho, ainda há alguma oposição em se tornarem MP. De recordar, para que haja alteração ou um acréscimo de membros, é necessário que haja uma emenda na Carta, respeitando o artigo 108.

Como aponta Adeleke Ogunnoiki, “a questão em saber qual país ou países são qualificados para representar permanentemente as várias regiões do mundo tem sido um processo problemático e que ao longo dos anos, fomentou as rivalidades entre potências regionais e sub-regionais.”⁴⁵³

Mesmo que propostas formais feitas por estes possíveis candidatos tenham só aparecido neste século, a pretensão de alguns em se elevarem a MP remonta ao fim da GF e ao período que se seguiu de (alguma) prosperidade para o Conselho. O Japão e a Alemanha⁴⁵⁴. Potências que requeriam um lugar permanente, mas que contribuíram de forma árdua na Guerra do Golfo, aumentando também as suas contribuições para a ONU; consequentemente, em 1992, tornaram-se o segundo e o terceiro maiores contribuidores do orçamento regular das Nações Unidas⁴⁵⁵. A este primeiro movimento da intenção de haver novos membros permanentes, os P5 apoiaram. Os EUA mostraram o seu apoio; o RU e a França, inicialmente mostraram alguma relutância nestes Estados serem novos MP, mas depois perceberam que com a entrada, sobretudo da Alemanha, era a única forma de legitimarem esse mesmo lugar⁴⁵⁶. Mesmo que na década de 90, a Alemanha e o Japão tenham assumido um papel de destaque na Organização e na cena internacional,

⁴⁵³ Idem. 44.

⁴⁵⁴ Apesar se serem enunciados estes dois Estados que mostraram a intenção de se tornarem membros permanentes do Conselho de Segurança, não eram os únicos, como é descrito abaixo. No entanto, são destacados dado a sua ação no Conselho nos anos 1990.

⁴⁵⁵ Freiesleben, Jonas von. “Reform of the Security Council: 1945-2008,” em *Governing & Managing Change at the United Nations: Reform of the Security Council from 1945 to September*, editado por Lydia Swart e Estelle Perry (Nova Iorque: Center for UN Reform Education, 2013), 2. <https://centerforunreform.org/wp-content/uploads/2015/01/Managing-Change-1.-Reform-of-the-Security-Council.pdf>. <https://centerforunreform.org/wp-content/uploads/2015/07/Governing-and-Managing-Change-Whole-Book.pdf>

⁴⁵⁶ Idem. 2-3.

eram as potências responsáveis pelo que 50 anos antes destruíra o mundo; assim, uma atitude de retração, destes dois Estados ocuparem esta posição era sempre vista com alguma cautela, porque demasiado poder poderia fomentar outro conflito mundial: aquilo que o Conselho, mesmo com algum bloqueio tem conseguido fazer.

Outros possíveis candidatos são a Nigéria e o Brasil.⁴⁵⁷ A Índia também é apontada como possível candidato a MP. Apesar das várias asserções para o aumento dos MP e dos primeiros momentos de retração em aceitar esta condição dos P5, é cada vez mais necessário. Apesar da escolha estar a ser difícil, possíveis candidatos já existem, assim como, oposição à sua possível nova condição. Continua sem haver alteração. Além de ser uma necessidade presente, a mudança que será feita irá refletir, não só a realidade atual, mas aquela que se pretende para o futuro.

Em 2005, o grupo de Estados com capacidade para ocupar lugar como MP, apresenta uma proposta⁴⁵⁸. Conhecidos como Grupo dos 4 – G4. Este grupo é formado pela Alemanha e o Japão, a Índia e o Brasil⁴⁵⁹. Como referido no capítulo anterior, os G4 viam-se (e vêem-se) como próximos membros permanentes, caso a sua proposta seja aceite - até à data ainda não aconteceu. Eles promoveram a criação de seis novos lugares permanentes, quatro deles ocupados por eles (Alemanha, Japão, Índia e Brasil) e dois deles atribuídos a países do continente africano (continente sub-representado no Conselho, não tendo qualquer tipo de representação permanente desde a sua criação⁴⁶⁰), sem direito de veto como os atuais P5 detêm. Aos olhos dos países africanos esta proposta é errónea – como foi apresentado antes, estes reivindicam dois lugares permanentes, com

⁴⁵⁷ Idem. 342.

⁴⁵⁸ Martini, Elisabetta. “UN Security Council Reform. Current Developments” *Instituto Affari Internazionali* (2009): 4. Acedido a 28 de novembro 2021. <https://www.iai.it/en/publicazioni/un-security-council-reform-current-developments>.

⁴⁵⁹ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 52.

⁴⁶⁰ Royeppen, Andrea. “United Nations @70: United Nations Security Council Reform,” *Institute for Global Dialogue* (2016). Acedido a 9 de dezembro 2021. https://www.jstor.org/stable/resrep07780.6?seq=1#metadata_info_tab_contents.

direito de veto. Quanto aos membros eleitos promoviam um aumento para quinze, ficando o CS com um total de 25 membros.

Estas quatro potências, para além de formarem um grupo que almeja ter um lugar permanente no Conselho, apoiam-se umas às outras nesta posição. São membros da ONU que já foram eleitos várias vezes para os E10⁴⁶¹ e têm desempenhado as suas funções de forma a que hoje, tenham a capacidade de se tornarem permanentes. De entre estes quatro países, o Japão foi eleito onze vezes, o Brasil dez, a Índia sete e a Alemanha seis⁴⁶² e segundo Nadin, estes países têm apoio do Reino Unido e da França a se tornarem membros permanentes⁴⁶³.

Estas potências acreditam que este desequilíbrio de influência que existe dentro do Conselho entre os P5 e os E10, não se irá resolver apenas com a expansão dos membros eleitos. Requer que haja um aumento dos membros permanentes que possibilite um aumento equilibrado dentro do Conselho⁴⁶⁴.

Focando em cada uma destas potências candidatas, a Alemanha e o Japão são as duas potências derrotadas da IIGM. Estes dois países não entraram de imediato na Organização, sendo considerados os inimigos da sociedade internacional. Hoje, são “duas das maiores potências económicas mundiais (...) e exercem um papel de liderança nos seus respetivos continentes.”⁴⁶⁵ Em contrapartida, o Brasil e a Índia são duas das

⁴⁶¹ European Foundation For South Asian Studies. “The UN Security Council; Time to Reform” (2018): 3. Acedido a 11 de dezembro 2021. [https://www.academia.edu/37303270/The UN Security Council Time to Reform?email work card=vi-ew-paper](https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=vi-ew-paper).

⁴⁶² United Nations Security Council. “Countries Elected Members”. Acedido a 19 de novembro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/countries-elected-members>.

⁴⁶³ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 53.

⁴⁶⁴ European Foundation For South Asian Studies. “The UN Security Council; Time to Reform” (2018): 4. Acedido a 11 de dezembro 2021. [https://www.academia.edu/37303270/The UN Security Council Time to Reform?email work card=vi-ew-paper](https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=vi-ew-paper).

⁴⁶⁵ Banzatto, Arthur Pinheiro de Azevedo. “A Reforma do Conselho de Segurança da ONU: Entre a Necessidade e a Possibilidade,” *Revista Videre* 14 (2016): 60. Acedido a 05 de dezembro 2021. <https://doaj.org/article/90bca9a411a5450995d16a7cc9389d7c>.

potências emergentes (incluindo no grupo dos BRICS) e que “garantiriam o equilíbrio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento”.⁴⁶⁶

O Japão é a terceira maior economia do mundo⁴⁶⁷ e o terceiro maior contribuidor financeiro da Organização⁴⁶⁸. Ao contrário dos seus pares, o Japão mantém uma postura diferente quanto ao uso da força - posição que defende na sua política interna, transpondo para a política externa do país. A Constituição japonesa é, por natureza, pacifista, semelhante ao Preâmbulo e ao Capítulo VI da Carta das Nações Unidas⁴⁶⁹ – o país promove o desarmamento internacional e a não proliferação de armas nucleares, respeitando os “três princípios Não Nucleares; não possuir, não produzir e não permitir a introdução de armas nucleares no seu território”⁴⁷⁰ – esta posição, num órgão que promove a paz e segurança internacionais é de valorizar, pois está comprometido firmemente com o objetivo primeiro e as suas contribuições são fundamentais para o desenvolvimento de missões de paz. A Nota 507⁴⁷¹ foi uma proposta da diplomacia japonesa que enriqueceu os métodos de trabalho do CSNU.

⁴⁶⁶ Idem. 61.

⁴⁶⁷ European Foundation For South Asian Studies. “The UN Security Council; Time to Reform” (2018): 4. Acedido a 11 de dezembro 2021. https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=vi-ew-paper.

⁴⁶⁸ Economia. “Confirma quem paga o quê no orçamento da ONU”. Acedido a 10 de fevereiro 2022. <https://economia.uol.com.br/noticias/afp/2018/12/19/confirma-quem-paga-o-que-no-orcamento-da-onu.htm>.

⁴⁶⁹ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 55.

⁴⁷⁰ European Foundation For South Asian Studies. “The UN Security Council; Time to Reform” (2018): 4. Acedido a 11 de dezembro 2021. https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=vi-ew-paper.

⁴⁷¹ As notas promovidas pelo Japão foram publicadas em 2010 e em 2017. A de 2017, a maior até à data, “destaca as práticas em volta do programa de trabalho, consultas informais, co – penholders, o diálogo com os membros que não fazem parte do Conselho e as missões dos Conselho de Segurança (...) continua a promover para ouvir as visões dos outros membros acerca dos métodos do Conselho, incluindo um debate aberto na implementação da presente nota e para continuar a participação por uma adesão mais ampla nestes debates.” O documento intitulado por Nota 507 foi usado pelo presidente do Conselho para tornar mais fácil encontrar os artigos no sistema de documentos da ONU e a implementação da Nota 507 tem sido um item da agenda sob o qual o Conselho discute métodos de trabalho desde 2008. Security Council Report. “Part I – Written Rules”. Em *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. (New York: Security Council Report, 2019), 16.

Ainda que o Japão seja considerado um bom candidato a MP, existem Estados que se opõem à sua (possível) ascensão. A China, como MP e a Coreia do Sul (eleito membro não permanente duas vezes⁴⁷²). Ogunnoiki considera que a razão da oposição destes dois países não é difícil de entender, ambos têm queixas históricas contra o Japão⁴⁷³. Nadin reforça esta visão, salientando que são as relações sino japonesas que criam um maior bloco para que o Japão se torne MP⁴⁷⁴. Caso acontecesse, a China perderia o monopólio permanente que tem por ser a única potência da região com este estatuto, não querendo um concorrente.

A Alemanha é a quarta maior economia do mundo,⁴⁷⁵ o maior país na UE a nível populacional e económico e para a ONU representa um país ponte entre o Ocidente e o Leste europeus. Consequentemente, a Alemanha é o quarto maior contribuinte para o orçamento geral da ONU⁴⁷⁶. Presta especial atenção em assuntos como, “as missões de manutenção de paz da ONU, a proteção de direitos humanos e civis, o desenvolvimento sustentável e a ajuda humanitária.”⁴⁷⁷ De notar, se a Alemanha conseguir ter um lugar permanente no Conselho, como pretende, é o terceiro país da Europa a deter esta posição, lembrando que o RU e a França são MP. Por outro lado, mesmo que a Alemanha queira ser membro permanente do Conselho, dispõem-se a abdicar desta intenção caso seja criado um lugar permanente em representação da União Europeia, isto e segundo Nadin,

⁴⁷² A Coreia do Sul foi eleita membro não permanente do Conselho de Segurança duas vezes: 1996/1997 e 2013/2014. United Nations Security Council. “Countries Elected Members”. Acedido a 19 de novembro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/countries-elected-members>.

⁴⁷³ Ogunnoiki, Adeleke Olumide. “Reforming The United Nations Security in the 21st Century: A Discourse on the Enlargement, Democratisation and the Working Methods of the Security Council,” *Internacional Journal of Advanced Academic Research – Social & Management Sciences* 4 (2018): 44. Acedido a 02 dezembro 2021. <https://www.ijaar.org/articles/Volume4-Number6/Social-Management-Sciences/ijaar-sms-v4n6-jun18-p41.pdf>.

⁴⁷⁴ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 56.

⁴⁷⁵ Idem. 57.

⁴⁷⁶ European Foundation For South Asian Studies. “The UN Security Council; Time to Reform” (2018): 5. Acedido a 11 de dezembro 2021. https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=vi-ew-paper.

⁴⁷⁷ Ibid.

se o RU e a França abdicarem do seu atual estatuto,⁴⁷⁸ algo que não é previsível que aconteça. A Itália opõe-se à ascensão da Alemanha como MP,⁴⁷⁹ país que esteve no CS sete vezes⁴⁸⁰.

A Índia, outro Estado com condição de ser (novo) MP do Conselho e para Nadin é o que apresenta a oferta mais forte.⁴⁸¹ Mesmo que não esteja ao nível dos outros dois países já referidos,⁴⁸² a Índia está entre as três primeiras potências que mais contribui a nível de tropa para as missões de manutenção de paz e é o segundo país mais populoso do mundo. Foi um dos membros fundadores da ONU, um dos 51 Estados a assinar a Carta das NU em 1945. Mostra ser um grande respeitador da Carta, esforçando-se para implementar os objetivos da Organização, envolvendo-se na evolução dos programas especializados e agências.⁴⁸³ Mostrou ter um papel intervencionista aquando da GF; foi pioneiro nas operações e missões de paz da ONU, sendo que a intenção de enviar soldados para o terreno não era para combater, mas sim, para manter o equilíbrio.⁴⁸⁴ Apesar de desempenhar um papel intervencionista quanto à sua posição na ONU e no CS, quando

⁴⁷⁸ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 57.

⁴⁷⁹ Ogunnoiki, Adeleke Olumide. "Reforming The United Nations Security in the 21st Century: A Discourse on the Enlargement, Democratisation and the Working Methods of the Security Council," *Internacional Journal of Advanced Academic Research – Social & Management Sciences* 4 (2018): 44. Acedido a 02 dezembro 2021. <https://www.ijaar.org/articles/Volume4-Number6/Social-Management-Sciences/ijaar-sms-v4n6-jun18-p41.pdf>.

⁴⁸⁰ A Itália foi eleita membro não permanente do Conselho de Segurança sete vezes: 1959/1960, 1971/1972, 1975/1976, 1987/1988, 1995/1996, 2007/2008 e 2017/2018. United Nations Security Council. "Countries Elected Members". Acedido a 19 de novembro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/countries-elected-members>.

⁴⁸¹ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 57.

⁴⁸² A Índia não apresenta as mesmas características que a Alemanha ou o Japão. Ao contrário destes dois, não é um dos países que faz mais contribuições para a ONU ou que está no topo das economias mundiais. No entanto, apresenta capacidade de se juntar a membro permanente, não só pela sua posição geográfica, pelo seu nível populacional, mas também pelas contribuições que faz a com tropa para as missões de paz que são promovidas pelo CS. É um país que se tem vindo a destacar de entre várias potências, motivo pelo qual, também integra os BRICS. Foi eleita como membro não permanente sete vezes: 1950/1951, 1967/1968, 1972/1973, 1977/1978, 1984/1985, 1991/1992 e 2011/2012.

⁴⁸³ European Foundation For South Asian Studies. "The UN Security Council; Time to Reform" (2018): 6. Acedido a 11 de dezembro 2021. https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=vi-ew-paper.

⁴⁸⁴ Ibid.

eleito – considerado “um potencial ator chave para a melhoria da eficiência do CSNU”⁴⁸⁵ – existem vários Estados que se opõem. A nível regional (Ásia do Sul), o Paquistão (foi eleito sete vezes⁴⁸⁶ como a Índia ou a Itália) opõe-se a este ser MP.⁴⁸⁷ A China também se opõe. Disputas territoriais ainda se mantêm ativas e mesmo que as relações tenham melhorado recentemente, mostra apenas suporte em a Índia desempenhar um bom papel na ONU. Outra questão que coloca dúvida sobre a ascensão da Índia associa-se com o Capítulo VI da Carta e a possibilidade de um futuro conflito, porque a “Índia nunca assinou o Tratado de Não Proliferação Nuclear.”⁴⁸⁸ Ainda que sejam apontadas estas críticas à Índia, Asoke Kumar Mukerji, Embaixador indiano nas NU, afirma que “a Índia está completamente comprometida com a manutenção de paz, desde que saibam o que é a manutenção da paz.”⁴⁸⁹ Se assim for, poderá mesmo, considerar-se uma melhoria para o Conselho dado que a promoção da paz é o seu objetivo primordial.

Por fim, o Brasil é outro candidato a MP. Também é um dos membros fundadores da ONU, pelo que a possibilidade de se tornar membro permanente foi discutida nessa altura.⁴⁹⁰ Mesmo não sendo uma grande potência, está entre os vinte países que mais contribuem para as missões de paz da ONU⁴⁹¹ e o décimo país a contribuir a nível geral

⁴⁸⁵ Idem. 7.

⁴⁸⁶ O Paquistão foi eleito membro não permanente do Conselho de Segurança sete vezes: 1952/1953, 1968/1969, 1976/1977, 1983/1984, 1993/1994, 2003/2004 e 2012/2013.

⁴⁸⁷ Ogunnoiki, Adeleke Olumide. “Reforming The United Nations Security in the 21st Century: A Discourse on the Enlargement, Democratisation and the Working Methods of the Security Council,” *Internacional Journal of Advanced Academic Research – Social & Management Sciences* 4 (2018): 44. Acedido a 02 dezembro 2021. <https://www.ijaar.org/articles/Volume4-Number6/Social-Management-Sciences/ijaar-sms-v4n6-jun18-p41.pdf>.

⁴⁸⁸ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 58.

⁴⁸⁹ European Foundation For South Asian Studies. “The UN Security Council; Time to Reform” (2018): 8. Acedido a 11 de dezembro 2021. https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=vi-ew-paper.

⁴⁹⁰ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 58.

⁴⁹¹ European Foundation For South Asian Studies. “The UN Security Council; Time to Reform” (2018): 4. Acedido a 11 de dezembro 2021. https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=vi-ew-paper.

para o orçamento da Organização.⁴⁹² Tendo isto em consideração e sendo a potência regional com mais destaque da América Latina era de esperar que fosse indicado para se tornar MP, como foi e continua a ser. O Brasil é uma das potências que tem sido eleita para membro não permanente com maior frequência;⁴⁹³ atualmente ocupa um lugar no E10, tendo começado em 2021.⁴⁹⁴ Como os outros Estados, também existem países que se opõem à intenção do Brasil se tornar MP. A Argentina, eleita para o CS nove vezes ou o México, eleito quatro vezes⁴⁹⁵.

Os países que se opõem diretamente à ascensão dos membros do G4, fazem parte da contraproposta, *Uniting for Consensus*.⁴⁹⁶ Os membros deste grupo acabaram por ver, por um lado, realizada a sua intenção – a proposta do G4 não foi aprovada. No entanto, um dos motivos pelos quais esta ainda ficou por aprovar, detém-se com o próprio argumento que usaram para justificar a sua proposta⁴⁹⁷. Embora a mudança estrutural do Conselho seja importante quando é referida uma reforma, não se pode justificar (apenas) desta forma. É necessário, além da estratégia de coerção retórica que usaram, ter-se em atenção “dois fundamentos principais de legitimidade para as instituições internacionais

⁴⁹² Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 59.

⁴⁹³ Contando com o seu atual assento, o Brasil já ocupou o lugar de membro não permanente do Conselho de Segurança onze vezes, igualando a sua posição ao Japão. Esteve em 1946/1947, 1951/1952, 1954/1955, 1963/1964, 1967/1968, 1988/1989, 1993/1994, 1998/1999, 2004/2005, 2010/2011 e 2021/2022. United Nations Security Council. “Countries Elected Members”. Acedido a 20 de fevereiro 2022. <https://www.un.org/securitycouncil/content/countries-elected-members>.

⁴⁹⁴ Governo do Brasil. “Brasil volta a ocupar assento no Conselho de Segurança da ONU”. Acedido a 22 de fevereiro 2022. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/06/brasil-volta-a-ocupar-assento-no-conselho-de-seguranca-da-onu>

⁴⁹⁵ A Argentina foi eleita membro não permanente do Conselho de Segurança nove vezes: 1948/1949, 1959/1960, 1966/1967, 1971/1972, 1987/1988, 1994/1995, 1999/2000, 2005/2006 e 2013/2014. O México foi eleito membro não permanente do Conselho de Segurança quatro vezes: 1946, 1980/1981, 2002/2003 e 2009/2010. Ogunnoiki, Adeleke Olumide. “Reforming The United Nations Security in the 21st Century: A Discourse on the Enlargement, Democratisation and the Working Methods of the Security Council,” *Internacional Journal of Advanced Academic Research – Social & Management Sciences* 4 (2018): 44. Acedido a 02 dezembro 2021. <https://www.ijaar.org/articles/Volume4-Number6/Social-Management-Sciences/ijaar-sms-v4n6-jun18-p41.pdf>.

⁴⁹⁶ Binder, Martin e Monika Heupel. “Rising Powers, UN Security Council Reform, and the Failure of Rhetorical Coercion,” *Global Policy* (2020): 93. Acedido a 25 de novembro 2021. doi: 10.1111/1758-5899.12857.

⁴⁹⁷ Idem. 94.

(...), a boa performance e procedimentos justos”.⁴⁹⁸ Sendo que, para que esta (ou outra proposta) seja aprovada tem de ser legítima e apelativa perante os seus pares; se não o for, não terá o apoio necessário para ser aprovada.

Martin Binder e Monika Heupel, argumentam que “o debate de 2005 foi, de longe, o debate chave sobre a reforma do Conselho de Segurança, uma importante janela de oportunidade que foi aberta antes da cimeira mundial da ONU no outono desse ano”⁴⁹⁹ e mesmo que tenha sido, efetivamente, um ano que apresentou avanços quanto ao assunto reforma do CSNU, não mostra eficiência pois 16 anos depois ainda não conseguiram fazer com que houvesse mudança nesse panorama. Mesmo que tenham mostrado adaptabilidade quanto à sua proposta, continua a não ser aprovada.⁵⁰⁰ A janela de oportunidade que foi aberta em 2005 já está fechada.⁵⁰¹ Abrir novamente, será um processo moroso, como o foi na altura, mas a necessidade fará com que uma “nova janela” seja aberta, pois estas potências irão continuar a reivindicar um assento permanente no CS como fim último da sua proposta. Tal como defendem o Brasil e a Índia, uma “reforma intermediária não seria nada mais do que uma variação do conceito de não permanência” e, esta última, reforçando que “uma solução intermediária apenas adiaria a tarefa inevitável de tomar uma decisão real”.⁵⁰²

⁴⁹⁸ Idem. 95.

⁴⁹⁹ Idem. 96

⁵⁰⁰ Ibid.

⁵⁰¹ Idem. 100.

⁵⁰² Martini, Elisabetta. “UN Security Council Reform. Current Developments” *Instituto Affari Internazionali* (2009): 4. Acedido a 28 de novembro 2021. <https://www.iai.it/en/pubblicazioni/un-security-council-reform-current-developments>.

IV.III - Um Conselho de Segurança desatualizado: um desafio presente ou futuro?

Em 1945, o Conselho de Segurança foi criado – “um conselho das principais potências que teria a responsabilidade exclusiva de manter a paz e a segurança internacionais.”⁵⁰³ Em 2022, o grande objetivo e função do CS continua o mesmo, no entanto, o espaço para desempenhar as suas funções e alcançar este objetivo constante, mudaram. Nesta dissertação tem sido mostrado o contexto da mudança, os novos desafios que têm surgido e que as potências do passado já não são as mesmas de hoje. Logo, é preciso mudar. Deixar de se ver e falar de um Conselho desatualizado, conhecido como o dos vencedores da IIGM com direito de veto – Estados Unidos, Reino Unido, França, Rússia e China - ou como Bjarke Winther define, “o CSNU é um agente dos vencedores da Segunda Guerra Mundial e das suas agendas nacionais”⁵⁰⁴ e que passe a ser conhecido, como um Conselho atualizado, capaz de estar à altura dos novos desafios e ameaças de segurança internacional, de ser eficiente e refletir a realidade geopolítica do século XXI⁵⁰⁵.

Reforçando o que Stephen M. Walt afirmou, “a presente estrutura não faz sentido”⁵⁰⁶ - olhando para a desatualização do Conselho, sim, este é um desafio. Em que tempo ele se encontra ainda é uma dúvida, porque até que uma reforma seja implementada, será sempre um desafio, considerando as inúmeras propostas que têm sido apresentadas. Haverá sempre uma dependência em relação aos P5 para a realização da reforma, pois eles (também) têm representado um bloqueio para que se concretize⁵⁰⁷. Mas

⁵⁰³ Bosco, David L. *Five To Rule Them All* (New York: Oxford University Press, 2009), 21.

⁵⁰⁴ Winther, Bjarke Zinck. “A Review of the Academic Debate about United Nations Security Council Reform.” *The Chinese Journal of Global Governance* 6 (2020): 80. Acedido a 30 de novembro 2021. doi: 10.1163/23525207-12340047.

⁵⁰⁵ Nadin, Peter. *UN Security Council Reform* (London and New York: Routledge, 2016), 2.

⁵⁰⁶ Ibid.

⁵⁰⁷ Wijk, Rob de, Jack Thompson e Esther Chavannes. “Adjusting the Multilateral System to Safeguard Dutch Interests: Annex 2: The United Nations Security Council,” *Hague Center for Strategic Studies*

o problema continua iminente e com falta de uma resposta concreta. A reforma ainda não se fez.

A ONU logrou, ou tem conseguido desenvolver o que a SdN não conseguiu. Ao longo dos anos, tem mostrado a necessidade da sua existência e continuará a ser fundamental para as gerações futuras; para não passarem por aquilo que outrora destruíra o mundo, pelo menos a uma escala mundial. David Bosco defende que “as instituições internacionais devem fazer mais do que existir; no entanto, devem servir algum propósito útil.”⁵⁰⁸ O propósito do Conselho de Segurança é claro, efetivo e importante; a forma que está a existir e existiu para que este seja, sempre, salvaguardado é que deixa dúvidas. Bosco, continua argumentado, que se as reuniões do Conselho não fossem o resultado de uma ação firme e de resoluções efetivas, qual seria o valor? “O registo histórico sugere que o Conselho tem sido mais útil como um concerto livre das grandes potências do mundo.”⁵⁰⁹ Em parte, mostra o quanto as grandes potências conseguiram beneficiar do Conselho através do seu estatuto e a contínua falta de reforma reforça esta posição.

Com a falta de representação adequada e atualizada como é que o CSNU consegue estar atualizado para as constantes emergências de novas questões nas RI? “A representatividade é a chave que promove mais responsabilidade, envolve as partes interessadas e reforça a credibilidade das instituições internacionais”⁵¹⁰. Logo, a representação do Conselho deve estar à altura de conseguir fazer valer estas necessidades.

“A falha em manter a paz e a segurança internacional ocorreu, mesmo que os interesses dos membros permanentes estivessem alinhados ou não.”⁵¹¹ Este tem-se

(2020): 74. Acedido a 9 de dezembro 2021. https://www.jstor.org/stable/resrep26672.10?seq=1#metadata_info_tab_contents.

⁵⁰⁸ Bosco, David L. *Five To Rule Them All* (New York: Oxford University Press, 2009), 250.

⁵⁰⁹ Ibid.

⁵¹⁰ Garcia, Eugênio Vargas, Maria Clara de Paula Tusco e Sérgio Eduardo Moreira Lima. “Concept Note” Em *A Security Council for the 21st Century – Challenges and Prospects*, editado por Eugênio Vargas Garcia, Maria Clara de Paula Tusco e Sérgio Eduardo Moreira Lima (Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017), 21.

⁵¹¹ Idem. 20.

constituído como um problema inerente ao Conselho; Rob de Wijk, Jack Thompson e Esther Chavannes reforçam que a principal razão para que os esforços da reforma do Conselho tenham falhado é a oposição dos membros permanentes.⁵¹² A questão terá de ser abordada de forma aos P5 cederem à pressão que pode estar a ser imposta com as continuas propostas de reforma e clamores para que esta se defina. Porque, “um Conselho que é ineficiente não serve para a causa da paz e da segurança.”⁵¹³ Quando os esforços vêm dos Estados com pouco poder para mudar, será difícil que a reforma avance. Os interesses dos P5 serão sempre prioritários.

Mesmo que os P5 tenham mostrado algum suporte quanto à reforma, não foi total. O maior assunto que os faz ir contra qualquer proposta de reforma é quando o veto é posto em causa. O que ocorre na maioria delas. Ainda é um assunto tabu quanto à reforma. Para os P5, não deve ser alvo de menção ou alteração; este privilégio ser-lhes retirado será um fator que, muito provavelmente, não irá acontecer.⁵¹⁴ Em 2015, Niguse Alene, apontou que os P5, enfrentavam críticas de serem uma oligarquia autoproclamada.⁵¹⁵ Eles detêm um grande poder, não o querendo perder e a realidade é que também têm o poder de decidir qual o futuro que pretendem. Aqui, o consenso é decerto concertado, nenhum dos P5 está disposto a abdicar deste poderoso poder. Uma das concessões de 1945 era que não voltasse a haver nenhum conflito mundial, mas que as grandes potências não se

⁵¹² Wijk, Rob de, Jack Thompson e Esther Chavannes. “Adjusting the Multilateral System to Safeguard Dutch Interests: Annex 2: The United Nations Security Council,” *Hague Center for Strategic Studies* (2020): 75. Acedido a 9 de dezembro 2021. https://www.jstor.org/stable/resrep26672.10?seq=1#metadata_info_tab_contents.

⁵¹³ Garcia, Eugênio Vargas, Maria Clara de Paula Tusco e Sérgio Eduardo Moreira Lima. “Concept Note” Em *A Security Council for the 21st Century – Challenges and Prospects*, editado por Eugênio Vargas Garcia, Maria Clara de Paula Tusco e Sérgio Eduardo Moreira Lima (Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017), 21.

⁵¹⁴ Ogunnoiki, Adeleke Olumide. “Reforming The United Nations Security in the 21st Century: A Discourse on the Enlargement, Democratisation and the Working Methods of the Security Council,” *Internacional Journal of Advanced Academic Research – Social & Management Sciences* 4 (2018): 60. Acedido a 02 dezembro 2021. <https://www.ijaar.org/articles/Volume4-Number6/Social-Management-Sciences/ijaar-sms-v4n6-jun18-p41.pdf>.

⁵¹⁵ Alene, Niguse Mandefero. “Reforming the UN security council – challenges and prospects,” *Basic Research Journals of Social and Political Science* 3 (2015): 65.

tornassem beligerantes entre elas, pois tinham meios para despoletar uma nova Guerra Mundial. Isto era impensável para a realidade da altura, mas transpondo para a realidade atual, também o é. “Manter a paz entre as grandes potências”⁵¹⁶ é uma contínua preocupação e que deve ser mantido intacto.

O século XXI tem mostrado que os atores internacionais não se limitam a ser apenas os Estados, existem muitos outros que lutam por ideais diferentes daqueles que são conhecidos, por exemplo no Ocidente; valores esses implementados e desenvolvidos e segundo Samuel P. Huntington, são os que dominam no interior do Conselho.⁵¹⁷ Será esta uma abordagem adequada? O mundo não é apenas constituído pelo Ocidente e pelo que defendem. O mundo deve ser representado de forma equitativa – como a reforma trará ao Conselho – pois a maioria dos MP são países do Ocidente. Mas deverá haver cautela quanto ao tipo de reforma e como será implementada, para não trazer acontecimentos passados e fustigar vinganças outrora encerradas ou que foram o motivo de guerras. O hoje, está completamente diferente da realidade de 1945 e a possibilidade de (se ocorrer) haver uma guerra mais destruidora não pode (nem deve) ser posta de lado.

O desafio é presente e será do futuro até que seja realizada a reforma do Conselho. Um desafio que não fica concluído apenas com uma proposta que viabilize de forma concertada, todas as necessidades que este precisa. Será um processo concluído quando esta for presente na AG e consiga respeitar de forma concertada o artigo 108, não se tornando num impedimento; que dois terços dos membros da AG a creditem, incluindo o voto a favor de todos os P5. Que todos os atores internacionais e aqueles que depositaram a confiança da manutenção da paz e segurança internacionais no CSNU vejam que a mudança que a reforma trará, seja o motor para um novo período; que a ação seja efetiva,

⁵¹⁶ Mazarr, Michael J. “The Once and Future Order: What Comes After Hegemony?” *Foreign Policy* (2017): 29.

⁵¹⁷ Huntington, Samuel P. “The clash of civilizations?” *Foreign Policy* 73 (1993): 6.

que a representatividade seja plena e que as ameaças que forem aparecendo consigam ter uma resposta ágil de acordo com os interesses comuns e que não seja promovida pelos interesses de um grupo de membros, visto como um bloqueio. Como o professor Adriano Moreira afirma, “o exercício da soberania quer-se feito em cooperação e não em conflito”⁵¹⁸ e é assim que os membros do CSNU devem atuar entre eles e entre toda a comunidade internacional.

⁵¹⁸Moreira, Adriano. *Teoria das Relações Internacionais* (Coimbra: Edições Almedina, 2014), 397.

Conclusão

A reforma do Conselho de Segurança tem sido durante várias décadas um assunto recorrente das Relações Internacionais.

No início desta dissertação referiu-se que a necessidade já foi mostrada e que têm sido realizados esforços para que uma nova reforma seja aprovada. Mas a sua execução continua adiada. Pelo que foi exposto ao longo dos quatro capítulos precedentes, ainda nenhuma reforma foi aprovada. O que poderá impedir este feito? Será mesmo o poder ou será a mudança que esta poderá representar? É importante dar espaço a que novos conceitos, temas e conteúdos sejam inseridos na agenda do Conselho, para isso, também é importante que as estruturas consigam acompanhar essa mudança. Não se pode considerar que o CSNU não é essencial. Mesmo que hajam falhas, o seu papel tem sido determinante para a ordem internacional.

A presente estrutura, a mesma desde 1965, pode considerar-se “significativa, simbólica e atual”.⁵¹⁹ Mesmo que não represente de forma equitativa e bem distribuída todos os membros com assento na Assembleia Geral, o CSNU com a passada, presente e (quicá) futura estrutura, tem conseguido implementar o seu primado, tem mantido a paz e segurança internacionais. Uma primeira e única reforma, feita durante um período de tensão e de bipolarização do mundo, foi uma conquista, mesmo que perene; o Conselho e a sua estrutura, têm conseguido evitar que a Terceira Guerra Mundial assalte o mundo, destruindo a atual ordem internacional; mas, com uma reforma será que tinha sido capaz de evitar a (atual) guerra na Ucrânia? Provocada pela Rússia – MP. Apesar da reforma feita e do contexto que foi, fazê-la novamente, seria um motor para evitar conflitos e tensões destruidores. Esta guerra veio provar (ainda mais) a necessidade de uma reforma.

⁵¹⁹ Weiss, Thomas G. “Overcoming the Security Council Reform Impasse;” *Dialogue on Globalization* 14 (Janeiro 2005): 10.

Não se pode considerar que a reforma seja vista ou tida como uma impossibilidade, porque se já aconteceu uma vez poderá acontecer de novo.

Se existe um dilema constante para se conseguir encontrar uma proposta que se adeque às necessidades crescentes do Conselho para a reforma, também há uma dicotomia em relação a este tema. Por um lado, a necessidade é constante, por outro o poder inerente dos MP não deixa essa necessidade avançar, ou pelo menos, mudar as estruturas a fim do Conselho se tornar mais atualizado. Através do que foi apresentado, vemos um Conselho com estruturas e formas de atuação desatualizadas. Por isso, a reforma é, cada vez mais, um assunto recorrente.

O CSNU foi criado num momento decisivo e a sua criação foi fulcral. Assegurar a paz e segurança internacionais e trazer esperança ao mundo era uma prioridade, mas também fomentar segurança e que o mundo se pudesse reconstruir. A criação da ONU e, conseqüentemente, do Conselho mostrou-se a alavanca necessária para a construção da ordem internacional em que se pretendia viver, onde o multilateralismo seria a base das relações e a paz e a segurança asseguradas.

Não se pretende que o passado volte a assombrar o mundo. Entendeu-se como uma lição e atuar de modo a não deixar que décadas sombrias de destruição voltassem a ter palco no mundo. Mesmo que se tenha vivido durante cerca de 45 anos sob um mundo bipolarizado, tendo proporcionado paralisação na ação do CS e dos anos subsequentes deste período, até hoje, conseguiu-se sempre evitar o que mais se temia: uma nova Guerra Mundial.

O multilateralismo basilar foi ofuscado pela bipolaridade da Guerra Fria. Um período tenso, tendo sido um constante teste às potências mundiais, principalmente às duas envolvidas, os EUA e a URSS. Mesmo que o palco mundial estivesse entregue ao destino e poder destas duas potências que se defrontavam tenazmente, o multilateralismo

trabalhado pelos restantes membros do Conselho serviu de base para que a defronta não se tornasse bélica.

No contexto particular da GF e das tensões que dela derivaram, o poder dos P5 – veto, bastante criticado teve um papel crucial. Mesmo sendo duas potências permanentes a entrar em tensão, como protagonistas e das que tinham mais capacidade de entrar num conflito deste género, pelo seu poder, conseguiu-se evitar que esta tensão se tornasse num conflito de maior escala. O veto conseguiu ter um papel regulador na escalada de tensão, como também na contenção. Mesmo sendo visto como arma de uso para os interesses pessoais dos P5, aqui foi usado como arma de contenção. Apesar da URSS ter feito mais uso dele neste período, foi a capacidade dos outros MP o poderem usar que possibilitou que a ideologia deste não permanecesse. A URSS implodiu e evitou-se a Terceira Guerra.

Apesar de ter contribuído para o desfecho não bélico da GF, o veto não é visto como um instrumento benéfico. Pelo contrário. Pelas várias propostas e a hierarquização que proporciona, o veto é uma prerrogativa a eliminar. Por outras palavras, o veto é sinónimo de poder. Por mais que tenha sido útil durante o período da GF, com esta findada, passou a ser um instrumento de uso e poder dos P5. Ainda que o uso tenha diminuído, apresentada na parte III, capítulo I⁵²⁰, o veto continuou a ser visto como algo que deveria acabar. Quem tem o veto tem poder e tem a capacidade de controlar o rumo da ordem internacional, mesmo que não seja considerada a melhor. Como ação inerente, os MP procuraram usá-lo (como fazem) a fim de seguir os seus interesses nacionais, sejam eles promotores do bem comum ou não. Continua a ser um privilégio exclusivo. Apenas cinco potências podem usufruir dele e ainda não se consegue decifrar qual o rumo que este poder irá seguir. Sabe-se é que continuará a ser um instrumento que possibilita que os

⁵²⁰ Capítulo I – O Conselho de Segurança como garante da estabilidade mundial.

I.III - Veto: como as P5 o utilizaram e a forma como desequilibrou o mundo (freios e contrapesos).

membros permanentes vejam os seus interesses pessoais sempre postos em primeiro lugar. Quem tem este privilégio, isto é, os P5, sabem que têm acesso a situações, possibilidades que os que não têm, não conseguem, no caso, os membros eleitos (E10).

Foi com a vitória na Segunda Guerra Mundial que os P5 conseguiram acesso ao veto. Mesmo que este tenha sido um instrumento útil em determinados momentos de tensão, já não o é mais; os períodos de tensão do século XX foram substituídos por momentos de contenção no século XXI. Mais que nunca, é necessária uma mudança neste sentido. Já não se vive num contexto de pós IIGM, nem de GF. Logo, o contexto pela qual foi criado, foi substituído por outro. As ameaças e novas formas de causar problemas à paz e segurança internacionais difundiram. Assim, os meios para os combater, também serão mais difusos. É preciso reformar as estruturas e com elas os privilégios que existem, como o veto. Mais uma vez, a pergunta é, como? Como mudar ou reformular este privilégio se quem tem a última palavra neste sentido são as potências que o detêm? Deixando claro que nenhuma proposta avançará se houver na sua base uma mudança no veto.

Será que é pelo veto que reformar o CSNU se torna uma impossibilidade? Ou é um obstáculo que complica o processo? O veto bloqueia e é bloqueador.

A manutenção da paz e segurança internacionais será sempre o objetivo primeiro e o fim último a ser atingido pelo Conselho. Ou pelo menos assim devia ser. Independentemente das mudanças que o mundo tem visto e os desafios que têm aparecido, a atenção do Conselho devia ser sempre esta. Mas os interesses pessoais são colocados como prioridade ante o que realmente devia ser a prioridade comum dos membros. Mesmo que o CS, como órgão defensor da paz e estabilidade internacionais, tem conseguido passar ao teste do tempo, por ainda permanecer; não quer dizer que essa permanência seja de plena eficiência. Porque os anos passam e o Conselho continua com

estruturas desatualizadas e sem a devida mudança a acontecer. Aqui a decisão está agregada ao poder e, por sua vez, a mudança não existe.

O CS deveria ser atualizado a fim de ser um Conselho digno do século XXI e não apenas um Conselho que vai passando ao teste do tempo, mas está inserido numa instituição, que também assim tem passado. As ameaças e desafios do século XX eram uns; criou-se o CSNU que se achava capaz de os combater e assim, defender a paz e segurança internacionais. Hoje, esses desafios e ameaças são outros. Logo, é necessário que o Conselho seja capaz do mesmo. Porém, a sua estrutura e forma de trabalho não pode ser a mesma que existia ou que foi usada no século XX. Se tudo fosse para se manter igual, não teria sido criado o processo de reforma, seja qual o assunto. É necessária uma adaptabilidade que não tem existido e o poder impede que exista.

O Conselho deve transparecer a realidade atual e que essa seja capaz de enfrentar os desafios futuros. Assim, deve ser e não manter-se um órgão do passado para representar o presente e tentar enfrentar o futuro. A realidade a ser transparecida não só deve refletir os fatores externos, como os internos; deve ser um Conselho em que a equidade seja representativa do todo – de um universo de 193 Estados que formalizam o total de membros da ONU – mas também em eficiência para que a sua ação seja rápida e concisa. Kofi Annan admitiu que nenhuma reforma das Nações Unidas iria acontecer sem que primeiro uma reforma do Conselho acontecesse. O órgão é o motor da Organização, ou pelo menos, sendo o mais importante é determinante que esteja à altura dos constantes desafios. Porque se este órgão não conseguir manter a paz e segurança internacionais com o poder que lhe foi conferido, como é que a Organização terá?

O CSNU foi, é e espera-se que continue a ser um órgão essencial. Contudo, o poder dos MP mostra as fragilidades e falhas que lhe são apontadas. Será com a introdução de novos MP que poderá haver uma mudança nesse sentido ainda se ressalva como uma

incógnita, pois os atuais não querem perder o seu poder, mas também não se abrem a nenhuma mudança e à partilha desse poder: nem com a entrada de novos membros permanentes, nem de membros eleitos. Assim, as propostas continuam a aparecer sem que nenhuma seja adotada como definitiva.

Será um eterno confronto entre poder e mudança? Preferir que se mantenha a velha estrutura de poder do que haver abertura para uma nova, mesmo que o atual poder permanente seja posto em causa? Um eterno choque de teorias? Realista Vs. Idealista? A realidade Vs. a utopia. Pretende-se que haja mudança sem efetivamente trabalhar para uma. Neste caso, o poder será sempre contrário à mudança.

Se se colocar em perspectiva a possibilidade de um mundo igual, entre atores internacionais, com a realidade atual, será um objetivo distante e, muito provavelmente, impossível. Apresentando um pensamento utópico e kantiano de que a moral seja atendida, os Estados sejam todos vistos como iguais - todos com a mesma soberania e poder – e que a paz seja permanente. Perpétua. Isto é o contrário do que que vê e da atuação ou falta dela para promover uma reforma efetiva. O poder está no centro da ação e o seu aumento um objetivo contínuo. Reduzi-lo não será opção, pois com menos poder existe mais dificuldade na promoção e perseguição dos seus interesses pessoais; que para os membros permanentes são o grande objetivo.

Apesar disso, uma reforma mais atual não deixa de ser necessária. As perguntas em torno deste processo, mantêm-se e aumentam. Quando? Como? Perguntas básicas, mas essenciais. São necessárias, assim como a reforma. Mas findar com o processo reformador é a pergunta mais distante e com mais carência de resposta, como tem existido carência de acordo nesse sentido. Propostas, muitas. Implementada, nenhuma.

O Poder como elemento central da Teoria Realista é o instrumento essencial dos P5 do CSNU. Conforme foi apresentado nesta dissertação, será sempre perseguido e nunca

perdido. Por isso, a intenção é manter e se possível aumentar. Será este um dos principais motivos para a resistência à reforma? Várias perguntas vão surgindo sem se encontrar uma possível resposta, porque pode, qualquer uma “servir”, ao contrário da reforma que não pode ser qualquer uma. Porque o destino das RI e conseqüentemente, da paz e segurança internacionais dependem do Conselho. Uma mudança será sempre uma representação daquilo que se pode fazer melhor, ou pelo menos tentar, pois haverá sempre conseqüências. Mas se não se mudar, como saber? Referi que o veto pode ser um dos responsáveis por um não processo reformador, mas será a sua existência ainda essencial?

Esta ordem internacional ainda valoriza o multilateralismo: a cooperação dos Estados como meio para atingir os fins. O multilateralismo ainda predomina no interior das relações do Conselho? Ou o unilateralismo permanece como base considerando os interesses pessoais, principalmente dos P5. O poder deles será sempre usado a fim de os seguir. Mostrando que consegue sobrepor-se ao multilateralismo, bloqueando qualquer mudança. É através do multilateralismo e das relações de cooperação que devem ser tidas as ações do Conselho.

Se o CSNU for visto, por qualquer potência, como um meio para atingir interesses haverá sempre um impasse para que alguma mudança mais significativa ocorra. Desde que foi criado, a cooperação deveria ser sempre usada como forma das suas ações serem bem vistas na cena internacional como coesas e apropriadas para o fim que estavam a ser implementadas e não tidas apenas quando o interesse de um ou dois Estados era posto em evidência e aí havia uma ação. Não consentada, mas forçada.

Deverá ser sempre perseguido aquilo que melhor se caracteriza como o fim último para os Estados: o bem comum. Ser conseguido que os interesses pessoais dos P5 não

sejam sempre a prioridade é um desafio constante. Não se sabe se terminará, mas não pode ser visto como uma impossibilidade.

Dado que as várias propostas que já foram apresentadas não conseguiram aprovação, apesar de terem algum apoio das potências permanentes, como fazer que consiga aprovação? Será que uma proposta de reforma que seja aceite pelos MP será uma proposta interna? Uma proposta que seja desenvolvida por eles e que, ao mesmo tempo, seja credível aos olhos da sociedade internacional? Que respeite a Carta e os seus valores. Se todas as propostas que foram apresentadas no capítulo III desta dissertação foram descartadas, não havendo uma que tivesse sido adotada (depois da reforma de 1965), porque os P5 não estavam de acordo ou outros membros da ONU, porque não são os próprios a desenvolver uma proposta que seja “A” solução para este problema que se estende ao longo de várias décadas? Uma reforma tem que ser querida, pois necessitada é. Será que haverá mais consenso e eficiência para um futuro CSNU se este tiver uma mudança interna, começando e proposta por eles?

Se o ponto de partida para a adoção de uma reforma forem as P5 e uma proposta por elas apresentada, será um motor para uma reforma mais profunda? Ou seja, para que a própria Organização, no seu todo, sofra uma reforma? Reformar uma Organização com uma história de mais de setenta anos é um processo moroso e, por vezes complicado. Mas se essa reforma, começar por um dos seus órgãos (e o mais importante) não será uma alavanca benéfica? A ONU foi criada para preservar a paz e a segurança das Nações. O CSNU, sendo este o seu objetivo primeiro, torna-o praticável. Mas seria (ou será) expectável que mesmo que as P5 elaborem uma proposta de reforma algo não irá mudar. O veto permanecerá. Será, novamente, um processo contínuo. Para o Conselho conseguir que uma reforma seja aprovada, sem se tocar no veto, poderá voltar ao mesmo. Aqui será determinante o artigo 108. Mesmo que os P5 votem a favor de uma possível proposta de

reforma elaborada por elas, é necessário o voto de dois terços dos membros da AG. Se o veto continua a ser um assunto tão controverso, devendo ser eliminado para a maioria, uma proposta deste género poderia (ou não iria) ser aprovada. Assim, o impasse continuava. A necessidade de uma reforma para o Conselho, mas a dificuldade de se encontrar uma solução que se adequa, que seja duradoura e eficiente.

A mudança pode ser sinónimo de progresso. Considerando o que foi apresentado nesta dissertação, será que a mudança suscitaria uma nova onda de confiança nas instituições internacionais? Seria o CSNU um órgão em que se depositava a confiança (total) da segurança do mundo? Sem qualquer receio de que este a defendesse segundo o bem comum e não os interesses nacionais? Essa confiança foi depositada quando este foi criado. Pelas várias falhas que foram apontadas ao Conselho em décadas passadas e (ainda) sem qualquer tipo de reforma, essa confiança foi-se desvanecendo. Uma reforma seria o motor para que essa confiança voltasse a ser estabelecida e que as ações do Conselho fossem vistas com credibilidade.

Num artigo de 2000, Amber Fitzgerald argumenta que “aparentemente o único obstáculo para a expansão de membros do Conselho de Segurança é o acordo sobre o número.”⁵²¹ Duas décadas depois, deparamo-nos que, provavelmente, o obstáculo à expansão dos membros do CS não é apenas em relação ao número. Aqui o foco para além do número (obviamente, um fator determinante, pois a intenção é que o Conselho consiga legitimidade e mostre eficiência) é o de saber quais os Estados que devem ocupar a posição de membros permanentes⁵²² e estes desempenharão um papel fulcral na promoção e defesa da paz e segurança internacionais, pelo qual se comprometem, sendo membros permanentes. Fitzgerald termina o seu artigo afirmando que ao CS não devia

⁵²¹ Fitzgerald, Amber. “Security Council Reform: Creating a More Representative Body of the Entire U.N. Membership,” *Pace International Law Review* 12 (2000): 349. Acedido a 21 de novembro 2021. <https://digitalcommons.pace.edu/pilr/vol12/iss2/5/>

⁵²² Apresentado no Capítulo IV – Os eternos P5.

ser permitido continuar com a sua atividade sem que este mostrasse representação e igualdade em relação a todos os Estados Membros da ONU;⁵²³ esta foi, é e será a intenção de todos aqueles que cogitam por uma reforma no Conselho. Porque, mesmo necessitando de uma reforma, o CSNU continua a exercer as suas funções e continuará assim até que uma reforma seja conseguida. Em última instância, o CS, sendo o órgão destinado à manutenção da paz e segurança internacionais, desempenha um papel fundamental, apesar das suas lacunas e da sua desatualização. Assim, a continuação da sua existência não deve ser posta em causa, mas sim, defendida. É necessária, sendo também uma forma de transmissão de segurança. É importante (sempre) relevar que desde a sua criação, mais nenhuma Guerra Mundial aconteceu no mundo (apesar dos acontecimentos recentes na Ucrânia, ainda não se tornou Guerra Mundial). Se a reforma do Conselho é uma forma de garantir que ele continue a assegurar que mais nenhuma exista, então é urgente a sua implementação, mas antes, é ainda mais urgente que o consenso entre as potências existentes e possíveis candidatas seja alcançado.

Não se pode afirmar que a reforma do Conselho de Segurança seja um desafio impossível. Tem de ser visto como um grande desafio, mas constante; que precisa de ser resolvido a fim de trazer melhorias. Enquanto houver a necessidade e o aparecimento de novos desafios será sempre um assunto pela qual se vai lutar. Porque se um mundo com Conselho de Segurança é seguro, mas ao mesmo tempo, a paz é ameaçada; um mundo sem Conselho de Segurança seria palco para o caos. Não podemos olhar para um problema que se transformou num grande desafio e achar que não terá solução. Porque “o problema visto à luz da teoria não é dizer como gerir o mundo, incluindo as suas grandes potências, mas dizer como a possibilidade de as grandes potências gerirem construtivamente os assuntos internacionais varia à medida que os sistemas mudam.”⁵²⁴

⁵²³ Idem. 365.

⁵²⁴ Moreia, Adriano. *Teoria das Relações Internacionais* (Coimbra: Edições Almedina, 2014), 287.

Porque se se tem tentado ao longo das décadas passadas que a reforma seja implementada, nas próximas décadas a reforma tem de ser implementada finalizando-a”.⁵²⁵ Se se esperar que uma reforma seja implementada pela força do tempo, poderá nunca acontecer. As Relações Internacionais não se podem desenvolver pela política da inevitabilidade – de esperar e ver o que acontecesse.⁵²⁶ Se o tempo esteve ou estava fora dos eixos como Timothy Snyder referiu, a ação das gerações futuras é voltar a pô-lo nos eixos. Agir de forma concertada e por via de cooperação. Conseguir uma reforma coesa para o Conselho de Segurança e evitar que o mundo seja palco de destruição. Ser capazes de manter a paz e a segurança internacionais. Ou pelo menos aprender com a História – que não estamos perante o seu fim – que somos a continuação daquilo que ela nos ensinou e que como as gerações anteriores passaram não é aquilo que se pretende para as futuras, como outrora não quiseram para a nossa.

Reformar é necessário. A mudança e a adaptabilidade são parte da natureza humana e se a ordem internacional é gerida por nós, mais que necessária será conseguida.

⁵²⁵ Mahbubani, Kishore. “Council Reform and the Emerging Powers” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. (Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016), 171.

⁵²⁶ Snyder, Timothy, *O Caminho para o Fim da Liberdade: Rússia, Europa, América*, trad. Pedro Elói Duarte (Lisboa: Edições70, 2018), 16.

Bibliografia

Livros e capítulos de livros

Amaral, Diogo Freitas do. *História do Pensamento Político Ocidental*. Coimbra: Almedina, 2021.

Barnett, Michael e Martha Finnemore. “Political Approaches”. Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Ed. Thomas G. Weiss e Sam Daws, 41 – 57. New York: Oxford University Press, 2007.

Baylis, John, Steve Smith and Patricia Owens. *The Globalization of World Politics: an Introduction to International Relations*. Seventh Edition. Oxford University Press, 2017.

Bosco, David. “Commentary: The Permanent One’s Search for Maximum Flexibility” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno, 75 – 81. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Bosco, David L. *Five to Rule Them All*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2009.

Bourantonis, Dimitris. *The History and Politics of UN Security Council Reform*. London and New York: Routledge, 2005.

Curtis, Devon E. A. e Paul Taylor. “The United Nations” Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens, 331 - 346. United Kingdom: Oxford University Press, 2017.

David, Dharshini. *A Geografia do Dinheiro*. Traduzido por José Saraiva. Porto Salvo: Edições Desassossego, 2020.

Dunne, Tim e Brian C. Schmidt. “Realism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens, 101 - 115. United Kingdom: Oxford University Press, 2017.

Dunne, Tim. “Liberalism”. Em *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. John Baylis, Steve Smith e Patricia Owens, 116 - 128. United Kingdom: Oxford University Press, 2017.

Einsiedel, Sebastian von, Malone, David M. e Ugarte, Bruno Stagno. *The UN Security Council in the 21st Century*. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Freiesleben, Jonas von. “Reform of the Security Council: 1945-2008,” em *Governing & Managing Change at the United Nations: Reform of the Security Council from 1945 to September*. Lydia Swart e Estelle Perry. Nova Iorque: Center for UN Reform Education, 2013. <https://centerforunreform.org/wp-content/uploads/2015/01/Managing-Change-1.-Reform-of-the-Security-Council.pdf>. <https://centerforunreform.org/wp-content/uploads/2015/07/Governing-and-Managing-Change-Whole-Book.pdf>

Garrard, Graeme e James Bernard Murphy. *Como Pensar Politicamente – sábios, académicos e estadistas cujas ideias moldaram o mundo*. Traduzido por Pedro Vidal. Lisboa: Temas e Debates – círculo de leitores, 2021.

Gilbert, Martin. *História do Século XX*. Traduzido por Francisco Agarez. Algragide: Publicações D. Quixote, 2017.

Greenstock, Jeremy. “The Security Council in a Fragmenting World” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone e Bruno Stagno Ugarte, 815 – 826. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016

Holslag, Jonathan. *Guerra e Paz: Uma História Política do Mundo*. Traduzido por Ana Saldanha. Alfragide: Publicações Dom Quixote, 2019.

Kant, Immanuel. *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*. Traduzido por Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2018.

Kennedy, Paul. *O Parlamento do Homem – História das Nações Unidas*. Traduzido por Artur Sousa. Lisboa: Edições 70, 2009.

Keating, Colin. “Power Dynamics Between Permanent and Elected Members” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone and Bruno Stagno Ugarte, 139 – 155. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Kinsinger, Henry. *A Ordem Mundial*. Traduzido por José Mendonça da Cruz. Alfragide: Publicações D. Quixote, 2016.

Kisinger, Henry. *Diplomacia*. Traduzido por Ana Cecília Simões. Lisboa: Publicações Gradiva, 2007.

Luck, Edward C. “Principal Organs” Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Thomas G. Weiss e Sam Daws, 654 – 674. New York: Oxford University Press, 2007.

Luck, Edward C. “The Security Council at Seventy: Ever Changing or Never Changing?” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone and Bruno Stagno Ugarte, 195 – 214. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Mahbubani, Kishore. “Council Reform and the Emerging Powers.” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone and Bruno Stagno Ugarte, 157 – 173. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Mahbubani, Kishore. *The Great Convergence: Asia, the West, and the Logic of One World*. New York: Public Affairs, 2013.

Malone, David M. “Security Council”. Em *The Oxford Handbook on the United Nations*. Thomas G. Weiss e Sam Daws, 117 – 135. New York: Oxford University Press, 2007.

Maquiavel. *O Príncipe*. Traduzido por António Simões do Paço. Almagem do Bispo: Coisas de Ler, 2003.

Moreia, Adriano. *Teoria das Relações Internacionais*. Coimbra: Edições Almedina, 2014.

Morgado, Miguel. *Soberania - Dos Seus Usos e Abusos na Vida Política*. Alragide: Dom Quixote, 2021.

Morgenthau, Hans. *Politics among Nations*. New York: Alfred A. Knopf, 1978.

Nadin, Peter. *UN Security Council Reform*. London and New York: Routledge, 2016.

Pinto, Maria do Céu. *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*. Lisboa: Letras Itinerantes, 2014.

Redondo, João Vítor. “A reforma do Conselho de Segurança da ONU: o eterno impasse.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, 133 – 157. Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014.

Ribeiro, Manuel de Almeida e Mónica Ferro. *A Organização das Nações Unidas*. Coimbra: Edições Almedina, 2004.

Security Council Report. *The UN Security Council Handbook: A User’s Guide to Practice and Procedure*. New York: Security Council Report, 2019.

Sousa, Pedro. “Os EUA, o multilateralismo e a ONU – as duas últimas décadas.” Em *As Nações Unidas e os Desafios da Governação Global*, coor. Maria do Céu Pinto, 159-183. Lisboa: Letras Itinerantes - edição e distribuição de livros, 2014.

Snyder, Timothy. *O Caminho para o Fim da Liberdade: Rússia, Europa, América*. Traduzido por Pedro Elói Duarte. Lisboa: Edições70, 2018.

Stedman, Stephen John. “The United Nations in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone e Bruno Stagno Ugarte, 57 – 74. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Voeten, Erik. Why no UN Security Council reform? Lessons for and from institutionalist theory. Em *Multilateralism and Security Institutions in an Era of Globalization*. Ed. Dimitris Bourantonis, Kostas Ifantis, Panayotis Tsakonaset, 288 - 305. London: Routledge: 2008.

Wallensteen, Peter e Patrik Johansson. “The UN Security Council: Decisions and Actions”. Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone e Bruno Stagno Ugarte, 27 – 54. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Waltz, Kenneth N. *Teoria das Relações Internacionais*. Traduzido por Maria Luísa Felgueiras Gayo. Lisboa: Gradiva, 2002.

Weiss, Thomas G. e Sam Daws. *The Oxford Handbook on the United Nations*. New York: Oxford University Press, 2007.

Weiss, Thomas G., David P. Forsythe, Roger A. Coate e Kelly-Kate Pease. *The United Nations and Changing World Politics*. Colorado: Westview, 2017.

Wenaweser, Christian. “Working Methods: The Ugly Duckling of Security Council Reform” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone e Bruno Stagno Ugarte, 175 – 194. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Wenqi, Zhu e Leng Xinyu. “China in the Security Council” Em *The UN Security Council in the 21st Century*. Sebastian von Einsiedel, David M. Malone e Bruno Stagno Ugarte, 83 – 103. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2016.

Artigos académicos

Gomes, Pedro. “Guerra híbrida e métodos de subversão desenvolvidos pela República Popular da China e Estados Unidos da América 1989-2020”. Dissertação de Mestrado, Instituto de Estudos Políticos, Universidade Católica Portuguesa, 2021.

Periódicos

Alene, Niguse Mandefero. “Reforming the UN security council – challenges and prospects.” *Basic Research Journal of Social and Political Science* 3(4) (2015): 65 – 76.

Acedido a 18 de fevereiro 2021.

Banzatto, Arthur Pinheiro de Azevedo. “A Reforma do Conselho de Segurança da ONU: Entre a Necessidade e a Possibilidade.” *Revista Videre* 7, n.14 (2015): 51 – 65. Acedido a 28 de fevereiro 2021.

Berdal, Mats. “The UN Security Council: Ineffective but Indispensable.” *Survival* 45 nº2 (2003): 5 – 24.

Binder, Martin e Monika Heupel. “Rising Powers, UN Security Council Reform, and the Failure of Rhetorical Coercion.” *Global Policy* 11 (2020): 93 – 103. Acedido a 03 de março 2021. doi: 10.1111/1758-5899.12857.

Dias, Mónica. “Woodrow Wilson em Paris e o fim da “Guerra para acabar com todas as Guerras,” *Revista Brotéria*, 2.

Ekengren, Ann-Marie, Friedrik D. Hjorthen e Ulrika Möller. “A Nonpermanent Seat in the United Nations Security Council: Why Bother?” *Global Governance* 26 (2020): 21 – 45. Acedido a 03 de novembro 2021. doi: 10.1163/19426720-02601007.

European Foundation For South Asian Studies. “*The UN Security Council; Time to Reform*” (2018): 1 - 10. Acedido a 11 de dezembro 2021. https://www.academia.edu/37303270/The_UN_Security_Council_Time_to_Reform?email_work_card=view-paper.

Fernandes, Vítor Ramon. “Idealismo e Realismo nas Relações Internacionais: um debate ontológico,” *JANUS.NET e-journal of Internacional Relations* 7 n°2 (2016/2017). Acedido a 06 de janeiro 2022. <https://observare.autonoma.pt/janus-net/janusnet/idealismo-e-realismo-nas-relacoes-internacionais-um-debate-ontologico/?highlight=Tens%C3%A3o%20criativa>.

Fitzgerald, Amber. “Security Council Reform: Creating a More Representative Body of the Entire U.N. Membership”. *Pace International Law Review* 12 (2000): 319 – 365. Acedido a 18 de fevereiro de 2021.

Fukuyama, Francis. “The End of History?” *The National Interest*, Verão 1989.

Gifkins, Jess. “Beyond the Veto: roles in UN Security Council Decision-Making” *Global Governance* 27 (2021): 1 – 24. DOI:10.1163/19426720-02701003.

Gould, Matthew e Matthew D. Rablen. “Reform of the United Nations Security Council: equity and efficiency.” *Public Choice* 173 (2017): 145 – 168. Acedido a 03 de março 2021. doi 10.100/s11127-017-0468-2.

Hoffmann, Walter. “Model Duo: Could ‘Dual Seating’ Break the deadlock on Security Council Reform?”, *Center for UN Reform Education*, 19 de abril 2006. Acedido a 24 de janeiro 2022. <https://centerforunreform.org/2006/04/19/model-duo-could-dual-seating-break-the-deadlock-on-security-council-reform/>

Hosli, Madeleine O. e Thomas Dorfler. “The United Nations Security Council: History, Current Composition, and Reform Proposals.” *United Nations University – Working Paper Series* (2019): 3 – 27.

Hosli, Madeleine O. e Thomas Dorfler. “Why is change so slow? Assessing prospects for United Nations Security Council reform.” *Journal of Economic Policy Reform* 22 (2017): 35 – 50. Acedido a 03 de março 2021. doi: 10.1080/17487870.2017.1305903.

Huntington, Samuel P. “The clash of civilizations?” *Foreign Policy* 73 (1993): 1 – 9.

Kafala, Tarik. “Conheça o histórico dos vetos no Conselho de Segurança,” *Folha de S. Paulo*, 10 de março 2003. Acedido a 30 de dezembro 2021. <https://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u18705.shtml>.

Magalhães, Bruno Valim, “A Guerra Fria retornou ou nunca acabou?”. Núcleo de Estudos e Análises Internacionais. Acedido a 16 de dezembro 2021. <https://neai-unesp.org/a-guerra-fria-retornou-ou-nunca-acabou-por-bruno-valim-magalhaes/>.

Malik, J. Mohan. "Security Council reform: China signals its veto." *World Policy Journal* 22.1 (2005): 19 – 29.

Martini, Elisabetta. "UN Security Council Reform. Current Developments" *Instituto Affari Internazionali* (2009): 2 – 9. Acedido a 28 de novembro 2021. <https://www.iai.it/en/pubblicazioni/un-security-council-reform-current-developments>.

Mazarr, Michael J. "The Once and Future Order: What Comes After Hegemony?" *Foreign Policy* (2017): 25 – 33.

Nye, Joseph S, "America Can't Go it Alone: Unilateralism vs. Multilateralism", *International Herald Tribune, Opinion, The New York Times*, 13 de junho 2002. Acedido a 02 fevereiro 2022. <https://www.nytimes.com/2002/06/13/opinion/IHT-america-cant-go-it-alone-unilateralism-vs-multilateralism.html>

Ogunnoiki, Adeleke Olumide. Reforming the United Nations in the 21st century: a Discourse on the Enlargement, Democratization and the Working Methods of the Security Council. "*International Journal of Advanced Academic Research - Social & Management Sciences*" 4 (2018): 40 – 70. Acedido a 24 de março 2021.

Owen IV, Jonh. "Churchill e a ordem internacional." Traduzido por Maria Cortesão Monteiro. *Nova Cidadania* 67 (2019): 17 – 22.

Royeppen, Andrea. "United Nations Security Council Reform". *Institute for Global Dialogue*, 1 de Abril 2016. Acedido a 24 de março 2021. https://www.jstor.org/stable/pdf/resrep07780.6.pdf?ab_segments=0%252Fbasic_search_gsv2%252Fcontrol&refreqid=excelsior%3A55175522bef8fdcf142405fcf5e6f096.

Sampaio, Luís de Almeida. “Desafios da Diplomacia no Século XXI.” *Nova Cidadania* 74 (2021): 23 – 26.

Spain, Anna. The U.N. Security Council’s Duty to Decide. “*Harvard National Security Journal*” 4 (2013): 320 – 384. Acedido a 18 de fevereiro de 2021.

Weiss, Thomas G. e Karen E. Young. “Compromise and Credibility: Security Council Reform?” *Security Dialogue* 36 vol. 2 (2005): 132 – 154. Acedido a 03 de março 2021. doi: 10.1177/0967010605054632.

Weiss, Thomas G. “Overcoming the Security Council Reform Impasse: The Implausible versus the Plausible.” *Dialogue on Globalization* 14 (2005). Acedido a 18 de fevereiro 2021.

Weiss, Thomas G. “The Illusion of UN Security Council Reform.” *The Washington Quarterly* (2003): 147 – 161. Acedido a 18 de fevereiro 2021.

Wijk, Rob de, Jack Thompson e Esther Chavannes. “Annex 2: The United Nations Security Council.” *Hague Centre for Strategic Studies*, 1 de setembro 2020. Acedido a 24 de março 2021.
https://www.jstor.org/stable/pdf/resrep26672.10.pdf?ab_segments=0%252Fbasic_search_gsv2%252Fcontrol&refreqid=excelsior%3Aa12e5e42e338f74037b4cd740e34823c.

Winther, Bjarke Zinck. “A Review of the Academic Debate about United Nations Security Council Reform.” *The Chinese Journal of Global Governance* 6 (2020): 71 – 101. Acedido a 30 de novembro 2021. doi: 10.1163/23525207-12340047.

Discursos, relatórios e outros documentos

Carta das Nações Unidas. <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf> .

Declaração do Milénio. Centro de Informação das Nações Unidas: Lisboa, 2000. <https://www.oas.org/dil/port/2000%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20do%20Milenio.pdf>.

Garcia, Eugênio Vargas, Maria Clara de Paula Tusco, Sérgio Eduardo Moreira Lima. *A Security Council for the 21st Century: Challenges and Prospects*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017.

Tourinho, Marcos. “Moderating Hierarchy to Restore Deliberation in the UN Security Council.” Em *A Security Council for the 21st Century – Challenges and Prospects*, editado por Eugênio Vargas Garcia, Maria Clara de Paula Tusco e Sérgio Eduardo Moreira Lima, 199-208. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017.

Conteúdos online

Governo do Brasil. “*Brasil volta a ocupar assento no Conselho de Segurança da ONU*”. Acedido a 22 de fevereiro 2022. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/06/brasil-volta-a-ocupar-assento-no-conselho-de-seguranca-da-onu>

Nações Unidas – Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental. “*Que países são atualmente membros das Nações Unidas?*” Acedido a 28 de outubro 2021. <https://unric.org/pt/que-paises-sao-atualmente-membros-das-nacoes-unidas/>.

RTP Ensina. “*O genocídio no Ruanda*”. Acedido a 25 de outubro 2021, <https://ensina.rtp.pt/artigo/ogenocidio-no-ruanda/>.

United Nations. “*About the UN*”. Acedido a 28 de janeiro 2021. <https://www.un.org/en/about-un/>.

United Nations. “*Main Organs*”. Acedido a 28 de janeiro 2021. <https://www.un.org/en/about-un/>.

United Nations. “*Member States*”. Acedido a 06 de setembro 2021. <https://www.un.org/en/about-us/member-states>.

United Nations Peacekeeping. Acedido a 24 de outubro 2021. <https://peacekeeping.un.org/en>.

United Nations Peacekeeping. “*Our Successes*”. Acedido a 24 de outubro 2021. <https://peacekeeping.un.org/en/our-successes>.

United Nations Peacekeeping. “*Where We Operate*”. Acedido a 24 de outubro 2021. <https://peacekeeping.un.org/en/where-we-operate>.

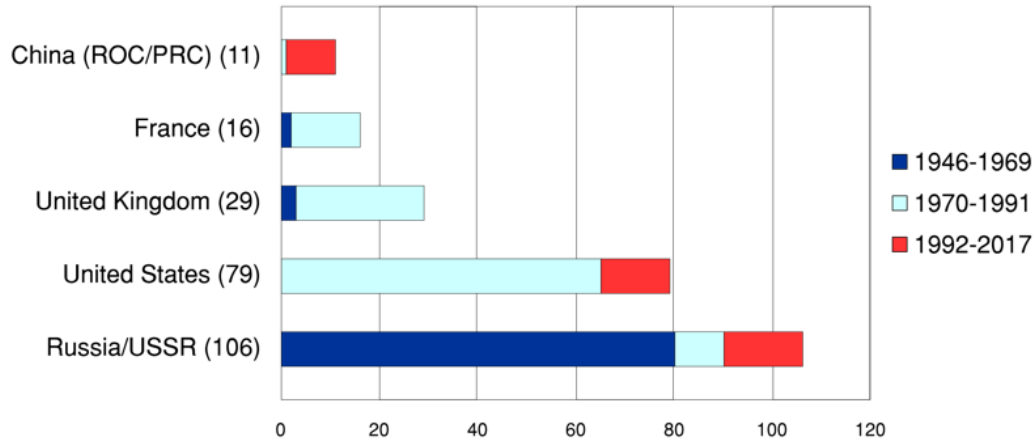
United Nations Security Council. “*Countries Elected Members*”. Acedido a 19 de novembro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/countries-elected-members>.

United Nations Security Council. “*Peace and Security*”. Acedido a 29 de janeiro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/>.

United Nations Security Council. “*Functions and Powers*”. Acedido a 29 de janeiro 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/functions-and-powers>.

United Nations Security Council. *“What is the Security Council?”* Acedido a 30 de junho 2021. <https://www.un.org/securitycouncil/content/what-security-council>.

Anexos



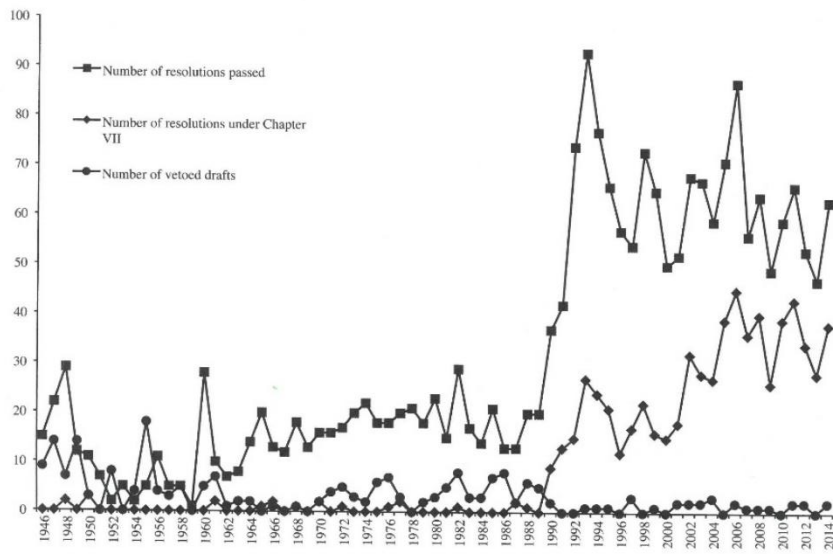
Anexo 1 - Uso do veto pelos Membros Permanentes do Conselho de Segurança.

Table 2.1 Security Council Resolutions and Vetoes, Cold War and Post-Cold War Periods, 1946–2014

	Resolutions	Chapter VII Resolutions	Vetoes Cast	Vetoed Drafts
1946–2014	2,195	685	267	221
1946–1989	646	21	232	192
1990–2014	1,549	664	35	29

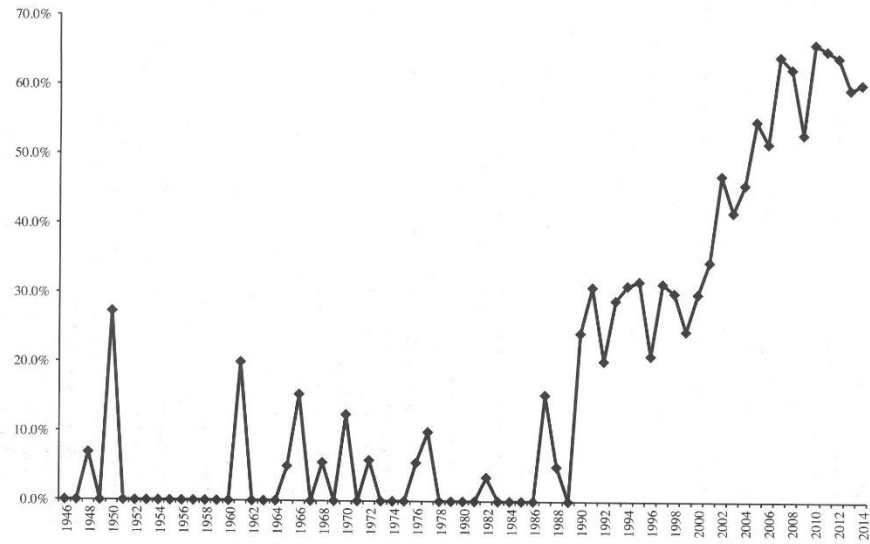
Anexo 2 - Resoluções e vetos emitidos pelo Conselho de Segurança, durante a Guerra Fria e no Pós-Guerra Fria

Figure 2.1 Security Council Resolutions and Vetoes, Annual Data, 1946–2014



Anexo 3 - Resoluções e Vetos do Conselho de Segurança

Figure 2.2 Chapter VII Resolutions as Share of all Security Council Resolutions, per Year, 1946–2014



Anexo 4 - Resoluções do Conselho de Segurança sob égide do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas